



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO 105/25
PAGINA 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0105/2025

CONCORRÊNCIA Nº. 0003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR.



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025

"Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021".

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – **João Lopes da Costa Neto;**

II – **Juliana Domingos de Azevedo;**

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Art. 3º. Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 02 de Janeiro de 2025


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 02/10/2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.



Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 4
Página 1 de 10

Nº 04542 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE DATA 12/05/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	1,0000	UN	52755	0.0 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS(20250512):	1.515,7500	1.515,75	1
002	1,0000	UN	52756	0.0 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS(20250512):	1.338,2400	1.338,24	1
003	15,0000	M²	52757	0.0 - ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRA/MONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS(20250512):	162,4200	2.436,30	1
004	6,0000	MÊS	52758	0.0 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO(20250512):	960,8200	5.764,92	1
005	1.465,00	M²	52759	0.0 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE PARA BOTA-FORA)(20250512):	0,6600	966,90	1
006	132,0000	M	52760	0.0 - LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO(20250512):	57,7500	7.623,00	1
007	1,0000	UN	52761	0.0 - REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO (20250512):	55,1600	55,16	1
008	2,0000	UN	52762	0.0 - REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO(20250512):	39,5100	79,02	1
009	2,0000	UN	52763	0.0 - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS(20250512):	201,8200	403,64	1
010	1,0000	UN	52764	0.0 - ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 25 MM X 3/4" (20250512):	29,4900	29,49	1
011	2,0000	UN	52765	0.0 - ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 32 MM X 1"(20250512):	40,7800	81,56	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 5
Página 2 de 10**SOLICITAÇÃO**

012	5,0000	M	52766	0.0 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES(20250512):	41,6600	208,30	1
013	4,0000	M	52767	0.0 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES (20250512):	34,9300	139,72	1
014	6,0000	M	52768	0.0 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES(20250512):	44,1200	264,72	1
015	31,0000	M	52769	0.0 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES (20250512):	26,5100	821,81	1
016	2,0000	UN	52770	0.0 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020(20250512):	539,9400	1.079,88	1
017	4,0000	UN	52771	0.0 - CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50MM (20250512):	99,8700	399,48	1
018	25,0000	M	52772	0.0 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES (20250512):	47,8100	1.195,25	1
019	6,5000	M	52773	0.0 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES(20250512):	27,2800	177,32	1
020	4,0000	M	52774	0.0 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES(20250512):	34,0200	136,08	1
021	17,5000	M	52775	0.0 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES(20250512):	27,7100	484,93	1
022	16,2000	M	52776	0.0 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES(20250512):	39,3600	637,63	1
023	22,1000	M	52777	0.0 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES(20250512):	40,3300	891,29	1
024	94,6000	M	52778	0.0 - CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X20CM, FORMA EM MADEIRA, COM GRELHA EM BARRA REDONDA DN 12,5MM (1/2") E REQUADRO EM BARRA REDONDA DN 20MM (3/4") COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)(20250512):	461,5200	43.659,79	1
027	1,3000	M2	52781	0.0 - TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO	26,7400	34,76	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 6

Página 3 de 10

SOLICITAÇÃO

FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M,
ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM
(20250512):

029	26,1200	M2	52783	0.0 - EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO(20250512):	40,0600	1.046,37	1
031	116,8700	M2	52785	0.0 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO(20250512):	82,1000	9.595,03	1
032	23,3600	M	52786	0.0 - RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL(20250512):	64,3100	1.502,28	1
033	37,6000	M	52787	0.0 - CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL(20250512):	65,3900	2.458,66	1
034	0,5200	M3	52788	0.0 - FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (20250512):	907,8200	472,07	1
035	35,2700	M2	52789	0.0 - CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO(20250512):	43,4900	1.533,89	1
036	36,0900	M2	52790	0.0 - REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (20250512):	143,5900	5.182,16	1
037	0,4100	M2	52791	0.0 - SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (20250512):	431,7800	177,03	1
038	3,0000	UN	52792	0.0 - PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA(20250512):	777,1900	2.331,57	1
039	4,8000	M2	52793	0.0 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019(20250512):	742,1300	3.562,22	1
040	2,1600	M2	52794	0.0 - JANELA BASCULANTE (JF), CONFORME CADERNO DE PROJETO PADRÃO PENITENCIÁRIA-MG (DETALHE EQ14), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, VIDRO ESP. 3MM E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS (2) DEMÃOS COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO(20250512):	1.238,9500	2.676,13	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 7

Página 4 de 10

SOLICITAÇÃO

041	4,0000	UN	52795	0.0 - TARJETA CROMADA, TIPO LIVRE/OCUPADO, INSTALADA EM PORTA DE SANITÁRIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (20250512):	77,0800	308,32	1
042	3,0000	UN	52796	0.0 - FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHAS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO EXTERNA COM GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, ACABAMENTO EM ESPELHO CROMADO COM MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC E DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3"X2.1/2"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA(20250512):	183,3200	549,96	1
043	0,0500	M³	52797	0.0 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO(20250512):	121,7500	6,09	1
045	1,0000	UNID.	52798	0.0 - ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA(20250512):	408,6900	408,69	1
046	48,4000	M3	52799	0.0 - LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL(20250512):	240,5000	11.640,20	1
047	968,0000	M2	52800	0.0 - APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO(20250512):	4,4300	4.288,24	1
048	968,0000	M2	52801	0.0 - LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO-ADENSÁVEL COM FCK DE 20MPA, ESP. 8CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO Q-61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO(20250512):	152,5500	147.668,40	1
049	27,0900	M3	52802	0.0 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/202(20250512):	984,8900	26.680,67	1
051	3,2700	M³	52804	0.0 - REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA (20250512):	51,8600	169,58	1
052	13,1300	M3	52780	0.0 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (20250512):	966,4600	12.689,62	1
053	903,2000	Kg	52805	0.0 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR(20250512):	14,3500	12.960,92	1
054	64,2300	M²	52806	0.0 - FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X),	75,3200	4.837,80	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 8

Página 5 de 10

SOLICITAÇÃO

EXCLUSIVE ESCORAMENTO(20250512):

055	95,0400	M²	52807	0.0 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO(20250512):	82,8000	7.869,31	1
057	224,4600	M2	52779	0.0 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO(20250512):	48,8400	10.962,63	1
058	392,0000	M³	52808	0.0 - COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL(20250512):	57,7600	22.641,92	1
059	392,0000	M³	52809	0.0 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020(20250512):	10,7500	4.214,00	1
060	2.156,00	M³xKM	52810	0.0 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA (20250512):	3,2200	6.942,32	1
061	26,2000	M	52811	0.0 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024(20250512):	77,9700	2.042,81	1
062	16,6500	M³	52803	0.0 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL(20250512):	79,7200	1.327,34	1
063	324,3600	M2	52782	0.0 - CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO(20250512):	11,1800	3.626,34	1
064	180,5300	M2	52784	0.0 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO(20250512):	48,8400	8.817,09	1
065	55,3600	M²	52812	0.0 - ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)(20250512):	183,7100	10.170,19	1
066	6,0300	M²	52813	0.0 - PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA (20250512):	135,0300	814,23	1
067	4,0000	UN	52814	0.0 - LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE	364,2800	1.457,12	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 9

Página 6 de 10

SOLICITAÇÃO

BASE E LÂMPADA(20250512):

068	1,0000	UN	52815	0.0 - LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA(20250512):	79,0600	79,06	1
069	4,0000	UN	52816	0.0 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA (20250512):	153,0500	612,20	1
070	9,0000	UN	52817	0.0 - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (20250512):	11,5200	103,68	1
071	118,0000	M	52818	0.0 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V(20250512):	3,2400	382,32	1
072	68,4000	M	52819	0.0 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V(20250512):	4,5700	312,59	1
073	395,0000	M	52820	0.0 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V(20250512):	6,5700	2.595,15	1
074	85,6000	M	52821	0.0 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 70°C, 450/750V(20250512):	21,9600	1.879,78	1
075	3,0000	UN	52822	0.0 - CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (20250512):	75,9600	227,88	1
076	3,0000	UN	52823	0.0 - CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (20250512):	32,8100	98,43	1
077	2,0000	UN	52824	0.0 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS(20250512):	19,9400	39,88	1
078	2,0000	UN	52825	0.0 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (20250512):	49,2200	98,44	1
079	1,0000	UN	52826	0.0 - DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO	172,4700	172,47	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 10

Página 7 de 10

SOLICITAÇÃO

DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A,
SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL
ILHÓS(20250512):

080	1,0000	UN	52827	0.0 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS(20250512):	64,1400	64,14	1
081	1,0000	UN	52828	0.0 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES(20250512):	466,5900	466,59	1
082	1,0000	UN	52829	0.0 - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS(20250512):	3.292,7500	3.292,75	1
083	4,7000	M	52830	0.0 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO(20250512):	10,1000	47,47	1
084	175,5000	M	52831	0.0 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021(20250512):	9,9900	1.753,25	1
085	6,0000	UN	52832	0.0 - POSTE RETO TELECÔNICO FLANGEADO, GALVANIZADO, REF. PT - 100B/80L, H= 8 METROS, DA METAL LIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE CRUZETA (20250512):	1.900,6300	11.403,78	1
086	18,0000	UN	52833	0.0 - REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 400W IP67(20250512):	189,2100	3.405,78	1
087	9,0000	UN	52834	0.0 - CAIXA PRÉ MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPA DE CONCRETO 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA(20250512):	150,7200	1.356,48	1
088	6,0000	UN	52835	0.0 - ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO(20250512):	306,3300	1.837,98	1
089	18,0000	UNID.	52836	0.0 - RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO(20250512):	61,4600	1.106,28	1
090	2,0000	UN	52837	0.0 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO (20250512):	1.420,7000	2.841,40	1
091	2,0000	UN	52838	0.0 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO	1.142,5600	2.285,12	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 33

Página 8 de 10

SOLICITAÇÃO

DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO,
INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO(20250512):

092	2,0000	UN	52839	0.0 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL(20250512):	570,3400	1.140,68	1
093	1,6500	M²	52840	0.0 - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM(20250512):	474,6500	783,17	1
094	4,1000	M	52841	0.0 - TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA (20250512):	241,2700	989,21	1
095	4,1000	M	52842	0.0 - RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA (20250512):	65,2900	267,69	1
096	4,0000	UN	52843	0.0 - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(20250512):	531,4000	2.125,60	1
097	6,0000	UN	52844	0.0 - TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(20250512):	276,7900	1.660,74	1
098	2,2400	M2	52845	0.0 - ESPELHO CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO(20250512):	720,9500	1.614,93	1
099	4,0000	UN	52846	NULL - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM) , PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (20250512):	246,0700	984,28	1
100	8,0000	UN	52847	NULL - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO(20250512):	208,4600	1.667,68	1
101	2,0000	UN	52848	NULL - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM) , PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO(20250512):	273,1700	546,34	1
102	4,0000	UN	52849	NULL - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM	78,6100	314,44	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 12

Página 9 de 10

RESERVATORIO 800 ML(20250512):

103	4,0000	UN	52850	NULL - PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO(20250512):	76,6700	306,68	1
104	4,0000	UN	52851	NULL - DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS(20250512):	89,2300	356,92	1
105	1,0000	UN	52852	NULL - TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (20250512):	65,6700	65,67	1
106	36,5600	M2	52853	NULL - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO (20250512):	10,2900	376,20	1
107	409,9500	M2	52854	NULL - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO (20250512):	8,2400	3.377,99	1
108	36,5600	M2	52855	NULL - PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)(20250512):	21,8200	797,74	1
109	409,9500	M2	52856	NULL - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)(20250512):	19,8900	8.153,91	1
110	11,3400	M2	52857	NULL - PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO(20250512):	45,7900	519,26	1
111	108,9500	M3	52858	NULL - PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS , DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO(20250512):	45,7900	4.988,82	1
112	213,0400	M	52859	NULL - PINTURA EPÓXI EM FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE PISO, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA (20250512):	23,3900	4.983,01	1
113	968,0000	M2	52860	NULL - PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI (20250512):	62,3300	60.335,44	1
114	581,7700	M2	52861	NULL - ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")(20250512):	177,9700	103.537,61	1
115	3,0000	UN	52862	NULL - PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (120X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), INCLUSIVE PINTURA FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM(20250512):	1.195,7300	3.587,19	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 13

Página 10 de 10

SOLICITAÇÃO

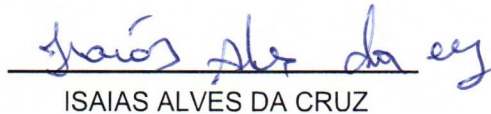
116	1,0000	UN	52863	NULL - CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM (20250512):	5.131,7300	5.131,73	1
					Valor total	649.131,97	

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1699	11.1.1.27.813.52.3104.4490510 0	Const./Ampli./Aquis./Re for./Equipamentos de Unidades Esportivas	Obras e Instalações	Recursos Não Vinculados de Impostos	698.700,00
------	------------------------------------	--	---------------------	--	------------

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA



ISAIAS ALVES DA CRUZ

SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR

DATA: 30/04/2025

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES, BAIRRO BEIJA FLOR - BOCAIUVA/MG

FORMA DE EXECUÇÃO:

ISS

5,00%

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (OTUBRO/2024, com desoneração); SINAPI (DEZEMBRO/2024, com desoneração)

() DIRETA

BDI CALCULADO

BDI

(X) INDIRETA

26,14%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 19.645,11
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,00	R\$ 1.201,64	R\$ 1.515,75	R\$ 1.515,75
1.2	ED-50151	SETOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 1.060,92	R\$ 1.338,24	R\$ 1.338,24
1.3	ED-50125	SETOP	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRAMONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS	M²	15,00	R\$ 128,76	R\$ 162,42	R\$ 2.436,30
1.4	10.776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	6,00	R\$ 761,71	R\$ 960,82	R\$ 5.764,92
1.5	RO-00001	SETOP	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE PARA BOTA-FORA)	M²	1465,00	R\$ 0,52	R\$ 0,66	R\$ 966,90
1.6	ED-17989	SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	132,00	R\$ 45,78	R\$ 57,75	R\$ 7.623,00
2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 2.083,42
2.1	ED-50001	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00	R\$ 43,73	R\$ 55,16	R\$ 55,16
2.2	ED-50000	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2,00	R\$ 31,32	R\$ 39,51	R\$ 79,02
2.3	ED-49995	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	2,00	R\$ 160,00	R\$ 201,82	R\$ 403,64
2.4	ED-49845	SETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	UN	1,00	R\$ 23,38	R\$ 29,49	R\$ 29,49
2.5	ED-49846	SETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 32 MM X 1"	UN	2,00	R\$ 32,33	R\$ 40,78	R\$ 81,56
2.6	ED-50022	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,00	R\$ 33,03	R\$ 41,66	R\$ 208,30
2.7	ED-50020	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	R\$ 27,69	R\$ 34,93	R\$ 139,72
2.8	ED-50021	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$ 34,98	R\$ 44,12	R\$ 264,72
2.9	ED-50019	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	31,00	R\$ 21,02	R\$ 26,51	R\$ 821,81
3			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 3.472,94
3.1	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 428,05	R\$ 539,94	R\$ 1.079,88
3.2	ED-50007	SETOP	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50MM	UN	4,00	R\$ 79,17	R\$ 99,87	R\$ 399,48
3.3	ED-50029	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00	R\$ 37,90	R\$ 47,81	R\$ 1.195,25
3.4	ED-50034	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,50	R\$ 21,63	R\$ 27,28	R\$ 177,32
3.5	ED-50027	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	R\$ 26,97	R\$ 34,02	R\$ 136,08
3.6	ED-8845	89798	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,50	R\$ 21,97	R\$ 27,71	R\$ 484,93
4			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 45.188,71
4.1	ED-48668	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,20	R\$ 31,20	R\$ 39,36	R\$ 637,63
4.2	ED-48669	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,10	R\$ 31,97	R\$ 40,33	R\$ 891,29

4.3	ED-14746	SETOP	CANAleta PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X20CM, FORMA EM MADEIRA, COM GRELHA EM BARRA REDONDA DN 12,5MM (1/2") E REQUADRO EM BARRA REDONDA DN 20MM (3/4") COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	94,60	R\$ 365,88	R\$ 461,52	R\$ 43.659,79
5			BANCOS					R\$ 269,24
5.1	ED-6282	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	3,02	R\$ 38,72	R\$ 48,84	R\$ 147,50
5.2	ED-49619	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,09	R\$ 766,18	R\$ 966,46	R\$ 86,98
5.3	7155	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,30	R\$ 21,20	R\$ 26,74	R\$ 34,76
6			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					R\$ 16.666,38
6.1	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	37,62	R\$ 8,86	R\$ 11,18	R\$ 420,59
6.2	ED-50732	87536	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	26,12	R\$ 31,76	R\$ 40,06	R\$ 1.046,37
6.3	ED-6282	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	114,75	R\$ 38,72	R\$ 48,84	R\$ 5.604,39
6.4	ED-9081	87267	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	116,87	R\$ 65,09	R\$ 82,10	R\$ 9.595,03
7			RUFOS E PINGADEIRAS DA COBERURA DO VESTIÁRIO					R\$ 3.960,94
7.1	ED-50678	SINAPI	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	23,36	R\$ 50,98	R\$ 64,31	R\$ 1.502,28
7.2	ED-50667	SINAPI	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	37,60	R\$ 51,84	R\$ 65,39	R\$ 2.458,66
8			SISTEMA DE PISOS VESTIÁRIO					R\$ 7.365,15
8.1	ED-49616	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,52	R\$ 719,69	R\$ 907,82	R\$ 472,07
8.2	ED-50566	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	35,27	R\$ 34,48	R\$ 43,49	R\$ 1.533,89
8.3	ED-50753	SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	36,09	R\$ 113,83	R\$ 143,59	R\$ 5.182,16
8.4	ED-51003	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,41	R\$ 342,30	R\$ 431,78	R\$ 177,03
9			ESQUADRIAS					R\$ 9.866,42
9.1	ED-50975	SETOP	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	3,00	R\$ 616,13	R\$ 777,19	R\$ 2.331,57
9.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	R\$ 588,34	R\$ 742,13	R\$ 3.562,22
9.3	ED-32033	SETOP	JANELA BASCULANTE (JF), CONFORME CADERNO DE PROJETO PADRÃO PENITENCIÁRIA-MG (DETALHE EQ14), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, VIDRO ESP. 3MM E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS (2) DEMÃOS COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	2,16	R\$ 982,20	R\$ 1.238,95	R\$ 2.676,13
9.4	ED-49705	SETOP	TARJETA CROMADA, TIPO LIVRE/OCUPADO, INSTALADA EM PORTA DE SANITÁRIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	R\$ 61,11	R\$ 77,08	R\$ 308,32
9.5	ED-23033	SETOP	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHAS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO EXTERNA COM GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, ACABAMENTO EM ESPELHO CROMADO COM MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC E DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (37X2 1/2"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	UN	3,00	R\$ 145,33	R\$ 183,32	R\$ 549,96
9.6	ED-48435	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	MP	0,05	R\$ 96,52	R\$ 121,75	R\$ 6,09
9.7	ED-6282	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	MP	0,48	R\$ 38,72	R\$ 48,84	R\$ 23,44
9.8	ED-50923	SETOP	ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPÃO EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UNID.	1,00	R\$ 324,00	R\$ 408,69	R\$ 408,69
10			SISTEMA DE PISOS QUADRA					R\$ 190.277,51
10.1	ED-49613	SETOP	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APLIOAMENTO MANUAL	M3	48,40	R\$ 190,66	R\$ 240,50	R\$ 11.640,20
10.2	ED-50600	SETOP	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	968,00	R\$ 3,51	R\$ 4,43	R\$ 4.288,24

[Assinatura]

[Assinatura]

10.3	ED-50599	SETOP	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO-ADENSÁVEL COM FCK DE 20MPA, ESP. 8CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO Q-81 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	M2	968,00	R\$ 120,94	R\$ 152,55	R\$ 147.668,40
10.4	94.990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/202	M3	27,09	R\$ 780,79	R\$ 984,89	R\$ 26.680,67
11			MURETA E FUNDAÇÃO DA QUADRA					R\$ 52.908,84
11.1	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	12,50	R\$ 63,20	R\$ 79,72	R\$ 996,50
11.2	ED-51121	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	3,27	R\$ 41,11	R\$ 51,86	R\$ 169,58
11.3	ED-49619	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	13,04	R\$ 766,18	R\$ 966,46	R\$ 12.602,64
11.4	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	903,20	R\$ 11,38	R\$ 14,35	R\$ 12.960,92
11.5	ED-49643	SETOP	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	64,23	R\$ 59,71	R\$ 75,32	R\$ 4.837,80
11.6	ED-48192	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	95,04	R\$ 65,64	R\$ 82,80	R\$ 7.869,31
11.7	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	224,46	R\$ 8,86	R\$ 11,18	R\$ 2.509,46
11.8	ED-6282	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	224,46	R\$ 38,72	R\$ 48,84	R\$ 10.962,63
12			ATERRO E COMPACTAÇÃO					R\$ 33.798,24
12.1	ED-51096	SETOP	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M³	392,00	R\$ 45,79	R\$ 57,76	R\$ 22.641,92
12.2	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	392,00	R\$ 8,52	R\$ 10,75	R\$ 4.214,00
12.3	ED-29231	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M³xKM	2.156,00	R\$ 2,55	R\$ 3,22	R\$ 6.942,32
13			PASSEIO EXTERNO E SUA CONTENÇÃO					R\$ 17.096,12
13.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	26,20	R\$ 61,81	R\$ 77,97	R\$ 2.042,81
13.2	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	4,15	R\$ 63,20	R\$ 79,72	R\$ 330,84
13.3	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	62,28	R\$ 8,86	R\$ 11,18	R\$ 696,29
13.4	ED-6282	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	62,28	R\$ 38,72	R\$ 48,84	R\$ 3.041,76
13.5	ED-48219	SETOP	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M²	55,36	R\$ 145,64	R\$ 183,71	R\$ 10.170,19
13.6	ED-15226	SETOP	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M²	6,03	R\$ 107,05	R\$ 135,03	R\$ 814,23
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-				R\$ 32.793,50
14.1	ED-27090	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-Ø78, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	4,00	R\$ 288,79	R\$ 364,28	R\$ 1.457,12
14.2	ED-13357	SETOP	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	1,00	R\$ 62,68	R\$ 79,06	R\$ 79,06
14.3	ED-49405	SETOP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	4,00	R\$ 121,33	R\$ 153,05	R\$ 612,20
14.4	ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 9,13	R\$ 11,52	R\$ 103,68
14.5	ED-48946	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM², 70°C, 450/750V	M	118,00	R\$ 2,57	R\$ 3,24	R\$ 382,32
14.6	ED-48951	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 450/750V	M	68,40	R\$ 3,62	R\$ 4,57	R\$ 312,59
14.7	ED-48956	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², 70°C, 450/750V	M	395,00	R\$ 5,21	R\$ 6,57	R\$ 2.595,15
14.8	ED-48971	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM², 70°C, 450/750V	M	85,60	R\$ 17,41	R\$ 21,96	R\$ 1.879,78
14.9	ED-15744	SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	3,00	R\$ 60,22	R\$ 75,96	R\$ 227,88

Handwritten mark

Handwritten signature: Kalindra

14.10	ED-15748	SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	3,00	R\$ 26,01	R\$ 32,81	R\$ 98,43
14.11	ED-34460	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	R\$ 15,81	R\$ 19,94	R\$ 39,88
14.12	ED-34474	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	R\$ 39,02	R\$ 49,22	R\$ 98,44
14.13	ED-15114	SETOP	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30mA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R\$ 136,73	R\$ 172,47	R\$ 172,47
14.14	ED-34477	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R\$ 50,85	R\$ 64,14	R\$ 64,14
14.15	13.730	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	R\$ 369,90	R\$ 466,59	R\$ 466,59
14.16	ED-20579	SETOP	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 2.610,39	R\$ 3.292,75	R\$ 3.292,75
14.17	ED-49414	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	4,70	R\$ 8,01	R\$ 10,10	R\$ 47,47
14.18	97.667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	175,50	R\$ 7,92	R\$ 9,99	R\$ 1.753,25
14.19	CPU-01	COMPOSIÇÃO	POSTE RETO TELEFÔNICO FLANGEADO, GALVANIZADO, REF. PT-100B/80L, H= 8 METROS, DA METAL LIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE CRUZETA	UN	6,00	R\$ 1.506,76	R\$ 1.900,63	R\$ 11.403,78
14.20	COT-01	COTAÇÃO	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 400W IP67	UN	18,00	R\$ 150,00	R\$ 189,21	R\$ 3.405,78
14.21	ED-48702	SETOP	CAIXA PRÉ MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPAS DE CONCRETO 25 x 25 x 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	UN	9,00	R\$ 119,49	R\$ 150,72	R\$ 1.356,48
14.22	ED-48700	SETOP	ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 242,85	R\$ 306,33	R\$ 1.837,98
14.23	ED-49524	SETOP	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UNID.	18,00	R\$ 48,72	R\$ 61,46	R\$ 1.106,28
15			LOUÇAS E ACESSÓRIOS	-				R\$ 17.950,55
15.1	ED-6925	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	2,00	R\$ 1.126,29	R\$ 1.420,70	R\$ 2.841,40
15.2	ED-50298	95470	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	2,00	R\$ 905,79	R\$ 1.142,56	R\$ 2.285,12
15.3	ED-50281	SETOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	2,00	R\$ 452,15	R\$ 570,34	R\$ 1.140,68
15.4	ED-48343	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	MF	1,65	R\$ 376,29	R\$ 474,65	R\$ 783,17
15.5	ED-21636	SETOP	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	4,10	R\$ 191,27	R\$ 241,27	R\$ 989,21
15.6	ED-48348	SETOP	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	4,10	R\$ 51,76	R\$ 65,29	R\$ 267,69
15.7	ED-50279	SETOP	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 421,28	R\$ 531,40	R\$ 2.125,60
15.8	ED-50329	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 219,43	R\$ 276,79	R\$ 1.660,74
15.9	9718/ORSE	ORSE	ESPELHO CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,24	R\$ 571,55	R\$ 720,95	R\$ 1.614,93
15.10	ED-48160	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	R\$ 195,08	R\$ 246,07	R\$ 984,28
15.11	ED-48163	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	8,00	R\$ 165,26	R\$ 208,46	R\$ 1.667,68
15.12	ED-48164	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$ 216,56	R\$ 273,17	R\$ 546,34
15.13	ED-48188	SETOP	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 ML	UN	4,00	R\$ 62,32	R\$ 78,61	R\$ 314,44
15.14	ED-48183	SETOP	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	4,00	R\$ 60,78	R\$ 76,67	R\$ 306,68
15.15	ED-48182	SETOP	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	4,00	R\$ 70,74	R\$ 89,23	R\$ 356,92
15.16	ED-50323	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 52,06	R\$ 65,67	R\$ 65,67

[Assinatura]

Balinda

[illegible]

Flávia Souza Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 18.8831/D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE

Praça Wan Dick Dumont, 105- Centro - CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva - MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 4429 - FAX.: 38 3251 2136

www.bocaiuva.mg.gov.br

Ofício nº: 112/2025/ SM/ELIJ

Bocaiúva - MG, 30 de abril de 2025.

De: Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude

Para: Setor de Compras e Setor de Licitações.

Assunto: Solicitação

Prezado(a) Senhor(a);

Por meio deste, solicito que seja realizado o processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR.

Para tanto, seguem anexos os projetos, a planilha orçamentária, a composição do BDI, o memorial descritivo/ especificação técnica, cronograma, a memória de cálculo, o termo de referência, o DFD, ETP, o mapeamento de riscos e a matriz de risco.

Sem mais, aproveito o momento para manifestar meus cumprimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Isaías Alves da Cruz

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude
Bocaiuva/MG



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude

Responsável para demanda:

Isaías Alves da Cruz, Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude

Objeto para futura contratação:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR.

Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação para a retomada da obra de construção da quadra de esportes é importantíssima, visto que o conjunto habitacional possui carência de espaços adequados para a prática de esportes e lazer, o que compromete diretamente o bem-estar da população, especialmente crianças e adolescentes que carecem de um local seguro e estruturado para o desenvolvimento de atividades físicas e recreativas. A implementação dessa quadra, portanto, não apenas atende a uma necessidade premente de infraestrutura, mas também contribui de forma significativa para a promoção da saúde, integração social e convivência comunitária

Objeto:

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de Contratação sugerida:

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

Recurso:

Recurso próprio.



Indicação da Fonte do recurso:

Fonte recurso próprio: 1500000000

Ficha: 1699

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na área de engenharia para CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR	1	R\$ 649.131,97	R\$ 649.131,97
Total:				R\$ 649.131,97

De acordo.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 30 de abril de 2025

Isaías Alves da Cruz

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude



GERENCIAMENTO DE RISCOS: MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR

1. ANÁLISE DE RISCO

1.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Para evitar as falhas e irregularidades este ETP apresenta um estudo sobre a gestão do contrato, centralizado no gerenciamento de risco, buscando minimizar as ocorrências das falhas, irregularidades e dos correlatos impactos nos resultados e metas desta obra.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, considerando a natureza e determinação do nível de risco, impactos e probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Para cada risco identificado, definiu-se:

- A probabilidade de ocorrência dos eventos;
- Possíveis danos;
- Possíveis impactos caso o risco ocorra;
- Possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
- Identificação de responsáveis pelas ações.

A seguir são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco, após a multiplicação. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas tomadas. Os riscos referentes às fases de Seleção do Fornecedor e gestão do Contrato serão acompanhados pela Equipe de Planejamento da Contratação e os riscos relacionados à execução da obra serão acompanhados pela equipe técnica do município.



Kaiuwa



1.2 Foi realizado estudo de gerenciamento de riscos um contrato de obras e serviços de engenharia, para identificar e mensurar possíveis riscos que possam comprometer a execução do objeto e da gestão contratual e planejar possíveis soluções para o controle dos recursos relacionado aos riscos. A **matriz de risco** orientará os trabalhos desenvolvidos para projetos contratados pela Secretaria de Urbanismo e Obras.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	5	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	10	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Na tabela a seguir apresentamos a Classificação de impacto, que consiste em um instrumento de apoio para a definição de classificação do nível de impacto.

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.





Tabela 2: Escala de classificação de impacto.

Já na próxima tabela apresentamos a Matriz Probabilidade X Impacto, que consiste em uma ferramenta de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

MATRIZ DE RISCO						
Impacto	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
Probabilidade		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10

Tabela 3: Matriz de Probabilidade x Impacto.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DO RISCO	
RISCO	ESCALA
RB (Risco Baixo)	0 - 9
RM (Risco Médio)	10 - 39
RA (Risco Alto)	40 - 79
RE (Risco Extremo)	80 - 100

Tabela 4: Classificação do nível do risco.

As Tabelas 3 e 4 estabelecem parâmetros para definir a probabilidade, o impacto e os níveis para cada risco. O produto da probabilidade versus impacto de cada risco deve se enquadrar





em uma região da matriz probabilidade x impacto. Assim, caso o risco enquadre-se na região verde (1 a 9), seu nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Caso esteja na região amarela (10 a 39), entende-se como médio; se estiver na região laranja (40 a 79) entende-se como alto e se estiver na região vermelha (80 a 100), entende-se como nível de risco muito alto (risco extremo).

A tabela a seguir apresenta alguns riscos identificados e classificados.

Id	Risco	Relacionado à	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
R01	Problemas no processo de licitação	Planejamento da Contratação	1	8	8
R02	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Planejamento da Contratação	5	8	40
R03	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Planejamento da Contratação	2	8	16
R04	Licitação deserta ou fracassada	Planejamento da Contratação	2	8	16
R05	Impugnações ou de interposição de recursos.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R06	Baixa qualificação técnica da empresa para execução do objeto (garantia e suporte técnico).	Gestão Contratual	8	10	80
R07	Necessidade de executar estruturas de concreto diferente do projeto	Gestão Contratual	5	8	40



Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação e na Execução:

Risco 01	Risco:		Problemas no processo de licitação
	Probabilidade:		Muito Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano (Consequência) 1:		Atraso no processo de contratação.
	Tratamento:		Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 02	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação



Risco 02	Risco:		Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	
	Probabilidade:		Média	
	Impacto:		Alto	
	Dano (Consequência) 1:		Possível interferência na qualidade do serviço entregue	
	Tratamento:		Mitigar e promover ações de contingência.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	





Risco 03	Risco:		Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	
	Probabilidade:		Baixa	
	Impacto:		Alto	
	Dano (Consequência) 1:		Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:		Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Integrante Administrativo e Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Considerar custos com encargos, tributos, frete e instalação quando for o caso.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	3	Observar os orçamentos recebidos, excluindo aqueles com indícios de falhas.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Revisar orçamentos recebidos.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	3	Observar preços de outras licitações.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	4	Não adjudicação dos bens.	Prefeito	





Risco 04	Risco:		Licitação deserta ou fracassada	
	Probabilidade:		Baixa	
	Impacto:		Alto	
	Dano (Consequência) 1:		Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório	
	Tratamento:		Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Equipe de Planejamento da Contratação	





Risco 05	Risco:		Impugnações ou interposição de recursos	
	Probabilidade:		Média	
	Impacto:		Muito alto	
	Dano (Consequência) 1:		Atraso no processo de contratação.	
	Dano (Consequência) 2:		Impossibilidade de contratação.	
	Tratamento:		Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	





Risco 06	Risco:		Baixa qualificação técnica da empresa fornecedora (garantia e suporte técnico)	
	Probabilidade:		Alta	
	Impacto:		Muito Alto	
	Dano (Consequência) 1:		Inobservância de termos e condições estabelecidos nos documentos do Planejamento da contratação.	
	Tratamento:		Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Capacitar servidores para que acompanhem a execução do contrato/Ata.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Estabelecer rotinas de controle para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e anexos.	Fiscal Técnico	
	2	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	





Risco 07	Risco:		Necessidade de executar estruturas de concreto diferente do projeto	
	Probabilidade:		Média	
	Impacto:		Alto	
	Dano (Consequência) 1:		Necessidade de supressão ou aditivo de quantitativos e serviços previstos na planilha orçamentária.	
	Tratamento:		Mitigar e promover ações de contingência.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Realizar projeto de reforço das alas e cortinas mais próximo da realidade local. OBS: algumas alas estão enterradas não sendo visualizadas suas dimensões para projetar o reforço	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Adaptar projeto as alas e cortinas existentes durante execução.	Fiscal Técnico	
	2	Rever serviços contratados compatibilizando com o projeto a ser adaptado, realizando possíveis supressões e aditivos	Fiscal Técnico	



MATRIZ DE RISCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BELIA-FLO

Número	Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	NR (PXi)	Nível de Risco	Respostas a ação
1	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	Necessidade de refazer os serviços. Alteração do cronograma de execução. Alteração nos custos de construção. Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. Danos às instalações do canteiro de obra. Dificuldade de acesso à obra.	A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem. A construtora deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de Trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. Existência de remuneração do risco assumido pelo construtor no BDI. O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	Risco compartilhado A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume aquém da média histórica, ou até 10% acima da média segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
2	PROJETO	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos estabelecidos no projeto.	.Necessidade de refazer o projeto. .Aumento de custos. .Atraso no cronograma. projeto.	.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. .Contratação de supervisora. .Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados. .Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.	Risco do Contratado	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
3	PROJETO	Inadequação do projeto elaborado pela Administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento ou diminuição dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	.Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

PROCESSO Nº 105/25
33

4	PROJETO	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.), exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento OU para adaptar o projeto as estruturas existentes	- Atraso na execução do objeto contratual. - Aumento ou diminuição do custo da obra. - Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	Celebração de aditivo contratual (adição ou supressão).	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	Controlar seu desenvolvimento
5	PROJETO	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra	Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	- Realizar o adequado planejamento da obra. - Remuneração pelo risco assumido.	Risco do contratado. A administração arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios, ensaios e outros.	2	2	4	Controlar seu desenvolvimento
6	PROJETO	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	- Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. - Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	- Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura apresentado pela unidade demandante. - Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Risco do Contratante	2	4	8	Controlar seu desenvolvimento
7	PROJETO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação e que sejam relevantes.	- Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. - Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra. - Necessidade de correção dos Projetos de Engenharia. - Possível celebração de aditivo contratual.	- Acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. - Diferença de quantidades no orçamento em relação ao necessário para a execução do objeto. Pequenas variações quantitativas nos itens de serviços executados, em comparação com o previsto na Planilha Orçamentária, não repercutem na necessidade de Termo Aditivo, devendo tal risco ser suportado pela contratada. Serão consideradas pequenas variações quantitativas correspondentes a este dispositivo as imprecisões de quantidades para mais ou para menos de até 10% (dez por cento) entre o item de serviço executado e o previsto na Planilha Orçamentária. Grandes variações quantitativas poderão ser objeto de termo aditivo corretivo, devendo ser corrigidos e pagos somente as quantidades que ultrapassarem os limites previstos.	Risco do compartilhado.	5	8	40	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível

105/25
34

8	CONSTRUÇÃO	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	· Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada. Fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado. Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.	2	4	8		Controlar seu desenvolvimento
9	CONSTRUÇÃO	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis ao construtor.	· Seguro de Risco de Engenharia. · Exigência de Condições de habilitação adequadas. · Fiscalização Contratual Atual. · Exigências de garantias contratuais. · Aplicação de sanções.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40		Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível
10	CONSTRUÇÃO	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.	· Contrato deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais. · Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra. · Contratação de seguro de risco de engenharia. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40		Controlar seu desenvolvimento
11	CONSTRUÇÃO	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	· Retrabalhos. · Não atingimento dos níveis de qualidade desejados. · Aumento de prazo. · Aumento de custo de execução.	Risco exclusivo do contratado	8	8	64		Controlar seu desenvolvimento
12	CONSTRUÇÃO	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis ao contratado.	· Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. · Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	Risco exclusivo do contratante O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos	5	5	25	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



Telephone: 38 3251-4429



		de fiscalização.	Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.						
18	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras	.Aumento dos custos da obra Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.	.Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO Controlar seu desenvolvimento
19	CONSTRUÇÃO	Eventos cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	.Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO Controlar seu desenvolvimento
20	CONSTRUÇÃO	Eventos não cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	.Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco exclusivo do contratante	2	5	10	RISCO MÉDIO Controlar seu desenvolvimento
21	CONSTRUÇÃO	Gerenciamento e administração inadequada da construção	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	.Exigência de garantias contratuais. .Presença do responsável técnico da contratada no canteiro. .Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa. .Previsão contratual de aplicação de penalidades. .Exigência de seguro risco de engenharia. .Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO Há necessidade e de monitoração o ativa e redução do risco onde possível
22	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados por subcontratados.	.Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de	.Exigência de garantias contratuais .Previsão contratual de aplicação de penalidades. .Exigência de seguro risco de engenharia. .Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO Controlar seu desenvolvimento

		terceiros.	subcontratadas.								
23	CONSTRUÇÃO	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.	.Atraso na obra. .Aumento de custos.	.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Exigência de garantias contratuais. Fiscalização efetiva da execução do objeto pela Administração.	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento	
24	CONSTRUÇÃO	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	.Atraso na obra. .Aumento de custos. Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Exigência de garantias contratuais. .Contratação e seguro de risco de engenharia. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. Contratação de supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco do contratado	8	5	40	Há necessidade e de monitoração o ativa e redução do risco onde possível		
25	CONSTRUÇÃO	Demora na mobilização inicial da empresa	.Alteração no prazo de execução do objeto contratual. postergação do início da obra.	.Exigência de garantia contratual. .Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções. .Realizar a adequada programação da obra. Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	Há necessidade e de monitoração o ativa e redução do risco onde possível		
26	CONSTRUÇÃO	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	.Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. .Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazer os serviços.	.Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	Há necessidade e de monitoração o ativa e redução do risco onde possível		
28		Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de		Risco exclusivo do contratado Porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada. Se houver aumentos descaçados em relação aos índices de reajuste contratual, o encargo será suportado						Controlar seu desenvolvimento	

105/25
38



PREFEITURA DE BOCAIUVA

[Handwritten signature]

	MERCADO	Alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice definido no contrato.	exclusivamente pelo contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.	1	5	5	5	
29	CRÉDITO	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	Problemas de liquidez do construtor. Eventual paralisação dos serviços. Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços do contrato após inadimplência superior a três meses. Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Prorrogação do contrato. Observância da ordem cronológica de pagamentos.	Risco do contratante Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias. Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.	1	2	2	2	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
30	LIQUIDEZ	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado. A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra Execução do Seguro Garantia	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado Exigência de garantias contratuais. Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	Risco exclusivo do contratado.	8	5	40		Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
31	LEGAL		Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Nos termos do parágrafo 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Risco do Contratado	8	8	64		Controlar seu desenvolvimento



				Aplicar as sanções previstas na contratação.							
32	LEGAL	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento	
33	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor. Atraso na execução dos serviços. Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado. Previsão contratual de aplicação de penalidades. O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Risco do contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição do equilíbrio contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade pelos atrasos na execução do objeto contratual.	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento	
34	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.	Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. Atraso na obra devido a órgão públicos diversos. Aumento de custos.	Prorrogação contratual	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante O contratado arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiro adicional.	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento	
35	LEGAL	Interposição de ações judiciais contra o construtor e	Condenação do contratado, aumentando os custos de execução. Responsabilização solidária ou subsidiária da administração.	Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde	

		subcontratados por força da execução da obra.	Paralisação da obra por ordem judicial.	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias.	Risco compartilhado Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
36	LEGAL	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	Paralisação ou interferência, gerando atraso na obra.							
37	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados com a alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	Risco do Contratante Contratante aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
38	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado	Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
39	LEGAL	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

PROCESSO N° 105/25
43

		lucro líquido.									
40	LEGAL	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais.	Risco do Contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível	

Bocaiuva, 30 de abril 2025

Flávia
Flávia Souza Oliveira
Engenheira Civil

Isalas Alves da Cruz
Isalas Alves da Cruz

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJAFLORES, localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, município de Bocaiuva MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, Art e demais documentos complementares a serem elaborados pelo setor de engenharia do município. O objeto se trata de RETOMADA e CONCLUSÃO de obra já iniciada.

1.1.2. A contratação para a retomada da obra de construção da quadra de esportes é importantíssima, visto que o conjunto habitacional possui carência de espaços adequados para a prática de esportes e lazer, o que compromete diretamente o bem-estar da população, especialmente crianças e adolescentes que carecem de um local seguro e estruturado para o desenvolvimento de atividades físicas e recreativas. A implementação dessa quadra, portanto, não apenas atende a uma necessidade premente de infraestrutura, mas também contribui de forma significativa para a promoção da saúde, integração social e convivência comunitária.

2. DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

2.3. A contratação tem natureza de **serviço especial de engenharia**, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:



1.1.1. Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) a que estiverem vinculados.

1.1.2. Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto.

1.1.3. Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em **execução de construção de quadra esportiva**, além dos serviços e quantitativos mínimos na Planilha Orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

12.1.1. Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo **execução de construção de quadra esportiva**, além dos serviços e quantitativos mínimos na Planilha Orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra, tais como o **piso especificado e fechamento com alambrado**.

2.4.5. Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação



do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

2.5. Obrigações da contratada:

2.5.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

2.5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

2.5.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

2.5.4. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

2.5.5. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

2.5.6. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

2.5.7. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

2.5.8. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

2.5.9. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

2.5.10. Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

2.5.11. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;



2.5.12. Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

2.5.13. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

2.5.14. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

2.5.15. Providenciar, junto ao CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;

2.5.16. Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

2.5.17. Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

2.5.18. Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;

2.5.19. Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

2.5.20. Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

2.5.21. Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;

2.5.22. Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

2.5.23. Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

2.5.24. Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o



devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;

2.5.25. As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;

2.5.26. A Prefeitura Municipal de Bocaiuva poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

2.5.27. Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:

2.5.27.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;

2.5.27.2. Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços.

2.5.28. A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;

2.5.29. A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;

2.5.30. As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade



da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bocaiuva, sem implicar alterações do prazo contratual;

2.5.31. Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;

2.5.32. Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

2.5.33. Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

2.5.34. Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

2.6. Obrigações da contratante:

2.6.1. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

2.6.2. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

2.6.3. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Bocaiuva;

2.6.4. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

2.6.5. Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

2.6.6. Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

2.6.7. Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com



o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;

2.6.8. Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

2.6.9. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

2.6.10. Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para a execução do objeto, o mercado dispõe, usualmente, de dois tipos de métodos construtivos, "in loco" ou pré-moldado/fabricado, sendo a primeira opção a escolha para esta obra, pois assim se tem um melhor controle dos materiais utilizados e a facilidade, se necessário, de se fazer alterações no projeto para uma possível adequação do mesmo.

É sabido que a Administração Pública pode alcançar seu objetivo de construção da quadra através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Na Execução Direta, a Administração Pública realiza o serviço por si mesma, utilizando seus próprios recursos, tais como seus órgãos e entidades. Para que essa modalidade seja viável, a Administração deve possuir todos os recursos necessários para realizar o trabalho, incluindo estrutura, expertise técnica e pessoal. Caso contrário, seria necessário contratar terceiros para executar o serviço, seguindo as normas do processo licitatório.

Por outro lado, a Execução Indireta ocorre quando a Administração precisa contratar terceiros para realizar o serviço desejado. Essa modalidade pode ocorrer de várias formas, como Empreitada por Preço Global ou Empreitada por Preço Unitário.

Considerando as características complexidade da execução da obra e a distância do local da obra até o centro urbano municipal, torna-se evidente que o município não consegue atender à demanda ao longo do ano devido a outras prioridades e a logística exigida. Portanto, a melhor opção para a contratação seria a Execução Indireta, especificamente por meio de licitação, utilizando o registro de preço da modalidade de empreitada por menor



preço global. Isso se deve ao fato de que o município não possui equipamentos e corpo técnico suficientes para atender à demanda ao longo do ano.

A planilha orçamentária de referência será elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços devem ser obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, ORSE, SETOP e Cotações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para retomada de obra de construção de quadra esportiva no Bairro Beija-Flor, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estarão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

4.2. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para a construção da quadra, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia. Assim, devem ser apresentados projetos, planilhas e memória de cálculo dos serviços a serem executados na obra, assinados por profissional habilitado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 649.131,97 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

A estimativa de preços da contratação foi elaborada levando em consideração os quantitativos levantados nos projetos de engenharia e os preços retirados Sistema Nacional



de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, ORSE, SETOP e Cotações com Fornecedores da região.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

7.3. A contratação de múltiplas empresas para uma obra de infraestrutura pode gerar desafios significativos, especialmente no que diz respeito à responsabilização por sinistros e à coordenação dos serviços. Identificar a empresa responsável por problemas específicos pode ser complicado e resultar em litígios prolongados. Além disso, a continuidade e interdependência dos serviços são essenciais em obras de infraestrutura, e a falta de coordenação pode levar a atrasos, sobreposições de tarefas e inconsistências na qualidade do trabalho final.

7.4. Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



9.1. A contratação está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de estar alinhada ao planejamento da Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4. Além do mais, a referida obra contribuirá para melhoria da mobilidade urbana nesta localidade, bem como mitigar as manutenções que são feitas atualmente pela Prefeitura.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

a) Gestor do Contrato: Isaías Alves da Cruz, Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude

b) Fiscal de Obras: Flávia Souza Oliveira, membro da equipe técnica municipal.

11.2. Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:

- Definir local de canteiro de obra e da placa de obra;
- Verificar possíveis interferências com imóveis lindeiros.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;



- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

12.2. Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

12.3. E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

13.2. Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA.



13.3. Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

13.4. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

13.5. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Flávia Souza Oliveira CPF: 103.090.136-82

Isaías Alves da Cruz CPF: 040.267.426-01

Bocaiuva, 18 de junho de 2024

Flávia Souza Oliveira CPF: 103.090.136-82

Isaías Alves da Cruz CPF: 040.267.426-01

Bocaiuva, 30 de abril de 2025

Flávia Souza Oliveira
Engenheira Civil

Isaías Alves da Cruz
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR, localizada no município de Bocaiuva MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e com os critérios definidos neste Termo de Referência, Normas da construção civil e demais documentos anexos. O objeto se trata de RETOMADA e CONCLUSÃO de obra já iniciada.

LOCALIZAÇÃO: A quadra será construída em terreno, onde hoje existe um campo de futebol provisório no Conjunto Habitacional Tancredo Neves. Assim, o acesso à mesma será feito através da abertura de nova rua por parte da Prefeitura, onde consta na planta de localização como Rua Projetada.

Dessa forma, o acesso à rua da quadra se dará pela Rua Maria de Siá Faustina e pela Rua B, Conjunto Habitacional Tancredo Neves, localizado no Bairro Beija Flor em Bocaiuva/MG. Denota-se por sua vez, que aquela possui pavimentação asfáltica e já essa não dispõe de pavimento.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução de quadra esportiva no Bairro Beija-Flor.

2.2. Além disso, o presente Termo de Referência – TDR, parte integrante do Edital de Licitação, visa fornecer às empresas de engenharia e/ou arquitetura, com a habilitação requerida no edital, considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), objeto desta contratação foi caracterizado como serviços comuns, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução dos serviços acima referenciados, a serem contratados por meio de licitação na modalidade Concorrência – Tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19.

2.3. Considerando ainda a necessidade têm-se ainda como objetivos específicos: caracterizar o objeto a ser contratado; estabelecer as normas, especificações e procedimentos que orientam os processos construtivos; estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades a serem desenvolvidas; estabelecer as formas de medição e fiscalização dos serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato.

3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1. A contratação para a retomada da obra de construção da quadra de esportes no conjunto habitacional é necessária visto que o conjunto habitacional possui carência de espaços adequados para a prática de esportes e lazer, o que compromete diretamente o bem-estar da população, especialmente crianças e adolescentes que carecem de um local seguro e estruturado para o



desenvolvimento de atividades físicas e recreativas. A implementação dessa quadra, portanto, não apenas atende a uma necessidade premente de infraestrutura, mas também contribui de forma significativa para a promoção da saúde, integração social e convivência comunitária.

4. DA DEMANDA.

4.1. A contratação de empresa para retomada da execução da obra de construção de quadra poliesportiva Conjunto Habitacional Tancredo Neves, localizado no município de Bocaiuva, MG, tem como objetivo atender à demanda da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Este projeto compromete-se em promover espaço adequados para a prática de esportes e lazer.

4.2. A quadra poliesportiva terá uma área de jogos de 22x44 metros, e será equipada com vestiários e depósito em uma edificação anexa, atendendo a todas as exigências necessárias para o uso funcional e confortável do espaço.

4.3. A retomada da obra tem o objetivo de concluir a construção de um equipamento esportivo fundamental para a promoção da saúde física e mental, além de fomentar a convivência comunitária, a educação através do esporte e a prevenção de comportamentos de risco, especialmente entre os jovens.

4.4. Portanto, a contratação da empresa para a continuidade da obra é uma medida essencial para que a Prefeitura Municipal de Bocaiuva cumpra seu compromisso com a população local, atendendo às necessidades de infraestrutura e proporcionando um ambiente mais saudável e seguro para o lazer e a prática esportiva de todos os moradores.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS.

5.1. O escopo dos serviços compreende o fornecimento de pessoal técnico qualificado, mobilização e desmobilização, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, para a execução dos serviços necessários para execução da obra.

5.2. Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, por meio da adoção de metodologias que garantam o seu desenvolvimento de maneira eficiente e em conformidade com orçamento, padrões de qualidade e cronograma pactuado.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referência, na Planilha de Serviços, nos Projetos disponibilizados e no Memorial Descritivo bem como às diretrizes, complementadas pelas prescrições das Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

5.3. **SITUAÇÃO ATUAL:** Atualmente, a obra apresenta avanços, mas ainda há etapas pendentes para sua conclusão. Os serviços relativos à construção dos vestiários estão parcialmente executados, com as seguintes etapas já realizadas:

➤ Estrutura Básica: As paredes foram erguidas, a laje, vigas e pilares já foram construídos, proporcionando a base necessária para a continuidade da obra.

➤ Acabamento Inicial: O reboco e chapisco foram iniciados, mas não estão completos em todas as paredes, necessitando de finalização para garantir a qualidade do acabamento.

➤ Instalações Elétricas: Os eletrodutos corrugados na laje e nas paredes estão devidamente instalados, faltando apenas a colocação das caixas das arandelas e de tomadas para completar a instalação elétrica.

➤ Instalações Hidráulicas: As instalações hidráulicas estão adiantadas, com alguns retrabalhos pendentes, principalmente no que se refere à instalação do sistema hidráulico do vaso



sanitário.

- Piso de Concreto: O piso de concreto foi executado em grande parte do vestiário, restando algumas áreas a serem finalizadas;
- Cobertura: As telhas e calhas da cobertura foram instaladas.

O escopo da contratação contempla a execução dos serviços abaixo, conforme Planilha de Serviços:

- Execução e assentamento de placa de obra, visando informar a população dados da obra;
- Construção área coberta para realizar corte e dobra de aço;
- Instalação de padrao de energia provisório para atender os serviços da obra;
- Locação container para guarda segura de equipamentos e materiais;
- Limpeza da vegetação existente no terreno para execução dos pisos
- Finalização do chapisco, reboco e emboço iniciados;
- Execução de revestimento nas paredes;
- Execução do contrapiso e piso cerâmico;
- Finalização de bancos em alvenaria e concreto;
- Instalação de registros de gaveta faltantes no reservatório de água já instalado;
- Execução de partes das instalações hidráulicas dos vestiários, haja vista que foram arrancadas as ligações dos vasos sanitários;
- Execução de tubulação de limpeza e aviso no reservatório;
- Execução de ramal para alimentar torneira de jardim partindo do reservatório.
- Execução de tubos de drenagem da cobertura do vestiário instalada até a rua;
- Execução de todas as instalações sanitárias;
- Instalação de portas e janelas;
- Instalação de alçapão de 60x60cm para acesso ao reservatório de água.
- Instalação de louças, metais e espelho.
- Execução da instalação elétrica restante no vestiário e de toda parte externa para iluminação da quadra.
- Execução de pingadeiras e rufos em chapa de aço galvanizado na cobertura do vestiário já executada;
- Execução de canaletas em concreto com grelhas metálicas para drenagem das águas pluviais bem como instalação de tubos para sua condução até a rua;
- Execução de aterro compactado para o piso da quadra e passeios externos em função do nível do terreno, incluindo transporte do material até o local;
- Execução de viga de borda em concreto armado para apoio do piso da área de jogos, em função das peculiaridades do terreno. Os pilaretes serão executados conforme alambrado alambrado;
- Execução do piso da quadra em concreto armado de 8 cm, polido e juntas de dilatação.
- Instalação de alambrado em tubos galvanizados conforme especificação, bem como dos portoes indicados em projeto;
- Execução de contenção no passeio externo a ser executado, haja visto que vai ser necessário aterro em alguns pontos conforme nível a ser verificado pela CONTRATADA;
- Instalação de equipamentos esportivos;
- Execução de passeio externo em concreto desempenado.
- Pintura do vestiário e do piso da quadra;
- ETC.

5.4. Condições de Execução dos serviços:



Os serviços deverão ser executados no horário de trabalho pela contratada.

Caso seja de interesse da Contratada, os serviços poderão ser realizados nos finais de semana, desde que autorizado e planejado com antecedência com a equipe de execução da obra e comunicado a fiscalização da prefeitura.

O custo adicional desses serviços, caso ocorram, não será considerado como ônus, caberá à CONTRATADA absorver esse custo.

6. PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.

6.1. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos disponibilizados.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva para a contratação dos serviços da Construção de quadra esportiva no bairro Beija-Flor é de R\$ 649.131,97 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos), referenciados ao mês dezembro/2024 e outubro/2024, conforme Planilha de Serviços em anexo, com BDI de 26,14% para Obra.

8.1. Registra-se que as Planilhas de Quantitativos de Serviços, Orçamentos, Cronograma ficou a cargo do serviço de engenharia do município de Bocaiuva, sendo utilizada a tabela SINAPI, SETOP e ORSE.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Para valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante R\$ 649.131,97 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

9.2. Fonte recurso próprio: 1500000000.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

10.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e



qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

10.4. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

10.5. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

10.6. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

10.7. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

10.8. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

10.9. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

10.10. Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

10.11. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

10.12. Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.13. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

10.14. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

10.15. Providenciar, junto ao CREA ou CAU, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;

10.16. Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

10.17. Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

10.18. Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;

10.19. Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

10.20. Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

10.21. Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;



- 10.22.** Fornecer projeto “As Built”, com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- 10.23.** Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- 10.24.** Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do “Diário de obras”, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;
- 10.25.** As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;
- 10.26.** A Prefeitura Municipal de Bocaiuva poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 10.27.** Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 10.27.1.** A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;
- 10.27.2.** Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços.
- 10.28.** A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;
- 10.29.** A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;
- 10.30.** As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bocaiuva, sem implicar alterações do prazo contratual;
- 10.31.** Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;
- 10.32.** Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;
- 10.33.** Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e



credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

10.34. Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- 11.2.** Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 11.3.** Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Bocaiuva;
- 11.4.** Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- 11.5.** Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- 11.6.** Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;
- 11.7.** Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;
- 11.8.** Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;
- 11.9.** Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;
- 11.10.** Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

12. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE

- 12.1.** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº



14.133/2021:

12.1.1. Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) a que estiverem vinculados.

12.1.2. Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto.

12.1.3. Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em **execução de construção de quadra esportiva**, além dos serviços e quantitativos mínimos na Planilha Orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

12.1.4. Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo **execução de construção de quadra esportiva**, além dos serviços e quantitativos mínimos na Planilha Orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra, tais como o **piso especificado e fechamento com alambrado**.

12.1.5. Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

- a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;
- b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;
- c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

12.2. A contratada deverá ter equipe técnica, adequada e disponível para execução da obra, bem como a qualificação dos membros da equipe técnica mínima, a seguir relacionada:

a) 01 (um) Engenheiro ou arquiteto com experiência em execução quadra de esportes.

12.3. Para participação na licitação a empresa deverá apresentar Relação da Equipe Técnica acima,



acompanhada de declaração da licitante no sentido de que, sagrando-se vencedora do certame, irá compor a equipe técnica obedecendo às exigências aqui estabelecidas, o que se dará nos termos do Anexo específico que integrará o Edital de Licitação.

12.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- B) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- C) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- D) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- E) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- F) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- G) ata de fundação;
- H) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- I) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- J) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- K) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- L) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- M) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

13.1. A Licitante deverá apresentar Relação de Equipamentos e Instalações adequados e disponíveis para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, devendo ser indicado apenas o equipamento mínimo a seguir relacionado:

EQUIPAMENTOS	Quantidade
Betoneira	01



14. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 14.1** Quanto às instruções preliminares a CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a execução das obras, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar diversas situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.
- 14.2.** A CONTRATADA deverá elaborar Cronograma Físico-Financeiro de forma a prever tempo, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra, e alternativas para imprevistos na execução de cada tarefa, compreendendo um eventograma para a gestão da execução de itens específicos e submetê-lo à aprovação prévia do município de Bocaiuva.
- 14.3.** A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados, e ser conhecedora das normas técnicas da ABNT relativa à execução de todos os serviços.
- 14.4.** A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, não sendo aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.
- 14.5** O gerenciamento das atividades será balizado por meio de reuniões integradas mente, em data pré-fixada, e sempre que a FISCALIZAÇÃO do município de Bocaiuva julgar necessário.

15. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS

- 15.1.** A CONTRATADA deverá apresentar o Projeto de Implantação do Canteiro de Obras, compatível com o objeto da licitação, em estrita observância com a legislação vigente, em especial, às Normas Regulamentadoras (NRs) que regulamentam e orientam os procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e em conformidade com o Edital do município de Bocaiuva.
- 15.2.** A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços um organograma do canteiro de obras, informando os componentes da equipe do canteiro de obras, explicitando as funções e responsabilidades, grau de autonomia para a tomada de decisões, formas de contatos com esses profissionais (telefone, e-mail e outros), vinculando essa equipe de campo a estrutura hierárquica da empresa. Esse organograma deverá ser representado graficamente para fixação em lugar visível no escritório da obra.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 16.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 16.1.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 16.1.2.** Não produzir os resultados acordados;
- 16.1.3.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 16.1.4.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



17. DO RECEBIMENTO

17.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

17.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

17.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

17.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

17.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

17.8.1. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.8.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

17.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.8.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

17.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



17.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.12. Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

17.13. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando **forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.**

18. LIQUIDAÇÃO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

18.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser entregues, juntamente com a ordem de fornecimento, o setor de compras da prefeitura municipal de Bocaiuva, situada na Rua Mariana de Queiroga, 141, centro.

18.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

18.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

18.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão



contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

19. PRAZO DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

19.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

20.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. REAJUSTE

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23. DAS PENALIDADES

23.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de BOCAIUVA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

23.2. O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

23.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;



- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de BOCAIUVA;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de BOCAIUVA.

23.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.5. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

23.6. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

23.7. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

23.8. Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 23.8, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

23.9. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando ao licitante vencedora ou contratado, se for o caso:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar o objeto desse certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- f) recusar-se a executar, sem justa causa, em parte, os serviços ou fornecimento contratados;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

23.10. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

23.11. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

23.12. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII,



IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

23.13. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

23.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

23.15. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

23.16. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado

23.17. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24. GARANTIA

24.1 Toda o prazo de garantia da obra será de 5 anos, nos termos do Art. 618 de Código Civil.

24.2 Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Bocaiuva, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

25. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

25.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

25.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

26. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Flávia

Flávia Souza Oliveira
CREA/MG 188831

Isaias Alves da Cruz

Isaias Alves da Cruz
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude

Bocaiuva, 30 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO
CEP 39390-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA										DATA: 30/04/2025	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR											
ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL		
SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	3,03%	50,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%		
	Financeiro	R\$ 19.645,11	R\$ 9.822,56	R\$ 1.964,51	R\$ 1.964,51	R\$ 1.964,51	R\$ 1.964,51	R\$ 1.964,51	R\$ 19.645,11		
	Físico %	0,32%	100,00%						100,00%		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Financeiro	R\$ 2.083,42	R\$ 2.083,42						R\$ 2.083,42		
	Físico %	0,54%	100,00%						100,00%		
	Financeiro	R\$ 3.472,94	R\$ 3.472,94						R\$ 3.472,94		
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Físico %	6,96%	2,00%	98,00%					100,00%		
	Financeiro	R\$ 45.188,71	R\$ 903,77	R\$ 44.284,94					R\$ 45.188,71		
	Físico %	0,04%	100,00%						100,00%		
BANCOS	Financeiro	R\$ 269,24	R\$ 269,24						R\$ 269,24		
	Físico %	2,57%		35,00%	65,00%			0,00	100,00%		
	Financeiro	R\$ 16.666,38		R\$ 5.833,23	R\$ 10.833,15				R\$ 16.666,38		
RUFOS E PINGADEIRAS DA COBERTURA DO VESTIÁRIO	Físico %	0,61%			100,00%				100,00%		
	Financeiro	R\$ 3.960,94			R\$ 3.960,94				R\$ 3.960,94		
	Físico %	1,13%	30,00%	35,00%	35,00%				100,00%		
SISTEMA DE PISOS VESTIÁRIO	Financeiro	R\$ 7.365,15	R\$ 2.209,55	R\$ 2.577,80	R\$ 2.577,80				R\$ 7.365,15		
	Físico %	1,52%		70,00%	30,00%				100,00%		
	Financeiro	R\$ 9.866,42		R\$ 6.906,49	R\$ 2.959,93				R\$ 9.866,42		
SISTEMA DE PISOS QUADRA	Físico %	29,31%				82,00%	18,00%		100,00%		
	Financeiro	R\$ 190.277,51				R\$ 156.027,56	R\$ 34.249,95		R\$ 190.277,51		
	Físico %	8,15%	20,00%	20,00%	40,00%				100,00%		
MURETA E FUNDAÇÃO DA QUADRA	Financeiro	R\$ 52.908,84	R\$ 10.581,77	R\$ 10.581,77	R\$ 21.163,54	R\$ 0,00	R\$ 10.581,77		R\$ 52.908,84		
	Físico %	5,21%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		100,00%		
	Financeiro	R\$ 33.798,24	R\$ 6.759,65	R\$ 6.759,65	R\$ 6.759,65	R\$ 6.759,65	R\$ 6.759,65		R\$ 33.798,24		
PASSEIO EXTERNO E SUA CONTENÇÃO	Físico %	2,63%					100,00%		100,00%		
	Financeiro	R\$ 17.096,12					17.096,12		R\$ 17.096,12		
	Físico %	5,05%				30,00%	35,00%	35,00%	100,00%		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Financeiro	R\$ 32.793,50				R\$ 9.838,05	R\$ 11.477,73	R\$ 11.477,73	R\$ 32.793,50		
	Físico %	2,77%						100,00%	100,00%		
	Financeiro	R\$ 17.950,55						17.950,55	R\$ 17.950,55		
LOUÇAS E ACESSÓRIOS	Físico %	12,87%							100,00%		
	Financeiro	R\$ 83.532,37						R\$ 83.532,37	R\$ 83.532,37		
	Físico %	16,50%					50,00%	50,00%	100,00%		
FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA/LAMBRADO	Financeiro	R\$ 107.124,80					53.562,40	53.562,40	R\$ 107.124,80		
	Físico %	0,79%							100,00%		
	Financeiro	R\$ 5.131,73							R\$ 5.131,73		
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Físico %	18,53%	5,56%	11,85%	7,43%	26,90%	20,90%	26,75%	96,00%		
	Financeiro	R\$ 649.131,97	R\$ 36.102,89	R\$ 76.943,88	R\$ 48.255,00	R\$ 174.589,77	R\$ 135.692,12	R\$ 173.619,29	R\$ 649.131,97		
	TOTAL										

Flávia
Flávia Souza Oliveira
Engenheira Civil
CREA/MG: 18.8831/D

Flávia Souza Oliveira
Engenheira Civil
CREA/MG: 18.8831/D

TIPOS DE OBRA									
1º Quartil	Médio	2º Quartil	3º Quartil	Médio	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	Médio	2º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E SANITAÇÃO	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
MANUTENÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
RECONSTRUÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,83%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
LUCRO									
1º Quartil	Médio	2º Quartil	3º Quartil	Médio	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	Médio	2º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,11%	6,16%	7,40%	8,96%	8,96%	8,96%	10,43%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%	9,40%	9,40%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E SANITAÇÃO	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%	9,40%	9,40%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%	9,51%	9,51%	9,51%
MANUTENÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%	9,51%	9,51%	9,51%
RECONSTRUÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%	10,43%	10,43%	10,43%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E SANITAÇÃO	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
MANUTENÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	24,00%	25,84%	27,86%
RECONSTRUÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

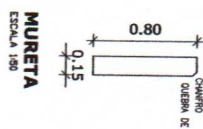
9.1. determinar as unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referências contidos nos Acórdãos nºs. 325/2007 e 2.369/2011;

Tributos		%	
PIS	0,65		
COFINS	3,00		
Cont. Previd.	4,50		
ISS	2,50		
Total	10,65		

Composição de BDI		Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição de BDI adotada		BDI Proposto	
Garantia (G)	De	0,80%	até	1,00%	Garantia:	0,32%	26,14%
Risco (R)	De	0,97%	até	1,27%	Risco:	0,50%	
Despesas	De	0,59%	até	1,39%	Despesas	1,02%	
Administração Central (AC)	De	3,00%	até	5,50%	Administr.	3,80%	
Lucro (L)	De	6,16%	até	8,96%	Lucro:	6,64%	
Tributos (T)	Conforme legislação				Tributos:	10,65%	

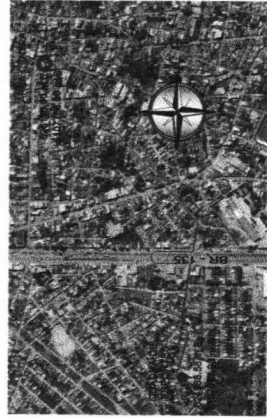
Observações:
i) Fórmula de cálculo, composição do BDI e intervalos admissíveis nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU;
ii) BDI entre 20,34% e 25,00%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAUVA									
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BELA-FLO									
DATA: 30/04/2025									
LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES, BAIRRO BELA-FLO - BOCAUVA/MG									
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP E SICRO (JANEIRO/2024, com desoneração) ; SINAPI (MARÇO/2024, com desoneração) E COTAÇÃO									
OBRAS DE ARTE ESPECIAL									
POSTE RETO TELEFÔNICO FLANGEADO, GALVANIZADO, REF. PT - 100B/80L, H= 8 METROS, DA METAL LIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE CRUZETA									
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1.1	09199/ORSE	ORSE	Poste reto telefônico reto, flangeado, galvanizado, ref. PT - 100B/80L, h=8m da Metal Light ou similar	UNID.	1,00	R\$ 917,66	R\$ 917,66		
1.2	09201/ORSE	ORSE	Cruzeta simples para colocação de projetor ref. CS1/3, da Metal Light ou similar	UNID.	1,00	R\$ 243,44	R\$ 243,44		
1.3	ED-49784	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PRÉPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDADO)	M²	0,09	R\$ 680,15	R\$ 61,21		
1.4	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	0,09	R\$ 63,20	R\$ 5,69		
1.5	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	6,00	R\$ 20,83	R\$ 124,98		
1.6	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	6,00	R\$ 25,63	R\$ 153,78		
TOTAL DO ITEM									
R\$ 1.506,76									
CPU-01									
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
2.1	09199/ORSE	ORSE	Poste reto telefônico reto, flangeado, galvanizado, ref. PT - 100B/80L, h=8m da Metal Light ou similar	UNID.	1,00	R\$ 917,66	R\$ 917,66		
2.2	09201/ORSE	ORSE	Cruzeta simples para colocação de projetor ref. CS1/3, da Metal Light ou similar	UNID.	1,00	R\$ 243,44	R\$ 243,44		
2.3	ED-49784	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PRÉPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDADO)	M²	0,09	R\$ 680,15	R\$ 61,21		
2.4	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	0,09	R\$ 63,20	R\$ 5,69		
2.5	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	6,00	R\$ 20,83	R\$ 124,98		
2.6	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	6,00	R\$ 25,63	R\$ 153,78		
TOTAL DO ITEM									
R\$ 1.506,76									
CPU-02 (ED-26408)									
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
2.1	MATED-11267	SETOP	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRA DO (DIMENSÕES DA TRAMA: 22x2 [50,8MM] TIPO DA MALHA: LOSANGULAR RETO DO FIO: BWG 12 [2,76MM] PESO: 2,85KG/M2)	M²	3,00	R\$ 30,00	R\$ 90,00		
2.2	MATED-11325	SETOP	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 14BWG DIÂMETRO DO FIO: 2,10MM) MASSA LINEAR: 0,0272KG/M)	KG	0,2786906	R\$ 19,00	R\$ 5,30		
2.3	MATED-11339	SETOP	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA (DIÂMETRO NOMINAL: 3,25MM) FAIXA DE CORRENTE ELÉTRICA: 110-150A COMPRIMENTO: 350MM CLASSIFICAÇÃO: E6013 APLICAÇÃO: COMUM DE USO GERAL)	KG	0,4270000	19,4080000	R\$ 8,29		
2.4	MATED-21604	SETOP	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTÃO (TIPO: GONZO N°2) DIÂMETRO DO PINO: 3/4" LARGURA DA ABA: 11" ACABAMENTO: BICROMATIZADO)	UNID.	2,0000000	13,0500000	R\$ 26,10		
2.5	ED-26407	SETOP	ALÇA PARA CADEADO PARA PORTAS OU ALÇAPÕES METÁLICOS, EM BARRA CHATA, LARGURA DE 1" (25,40MM), COMPRIMENTO DE 5CM, ESP. 1/8" (3,18MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CADEADO COM LARGURA DE 50MM (FORNECIMENTO/ABRICAÇÃO)	UNID.	1,0000000	56,5200000	R\$ 56,52		
2.6	ED-26416	SETOP	SEÇÃO REDONDA EM PISO PARA TUBO DE AÇO COM CHUMBAIMENTO EM PISO PARA TUBO DE AÇO COM TRANSVERSAL DE ATÉ 4" (100MM), EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PRÉPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	0,40	R\$ 17,97	R\$ 7,19		
2.7	ED-27905	SETOP	TUBO DE AÇO (TIPO: CONDUÇÃO COM COSTURAS) MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR-5680 CLASSSE: LEVE DIÂMETRO: 50MM INCLUSIVE PESSURA: 3,00MM MASSA LINEAR: 4,384KG/M) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	M	8,60	R\$ 69,84	R\$ 600,62		
2.8	ED-50495	SETOP	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	1,35	R\$ 69,84	R\$ 94,28		
2.9	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7333333	R\$ 18,53	R\$ 13,59		
2.10	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3666666	R\$ 25,29	R\$ 9,27		
2.11	ED-7830	SETOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4666666	R\$ 25,08	R\$ 36,78		
TOTAL DO ITEM									
R\$ 947,94									
Fátima Souza Oliveira Engenheira Civil CREA: 18.8831/D									

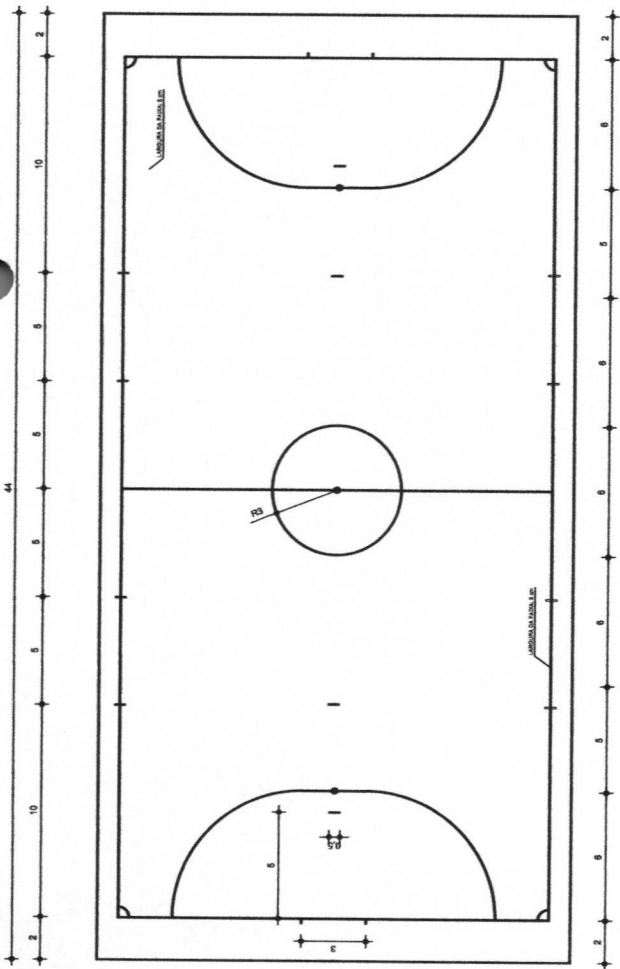
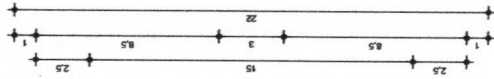
[illegible]



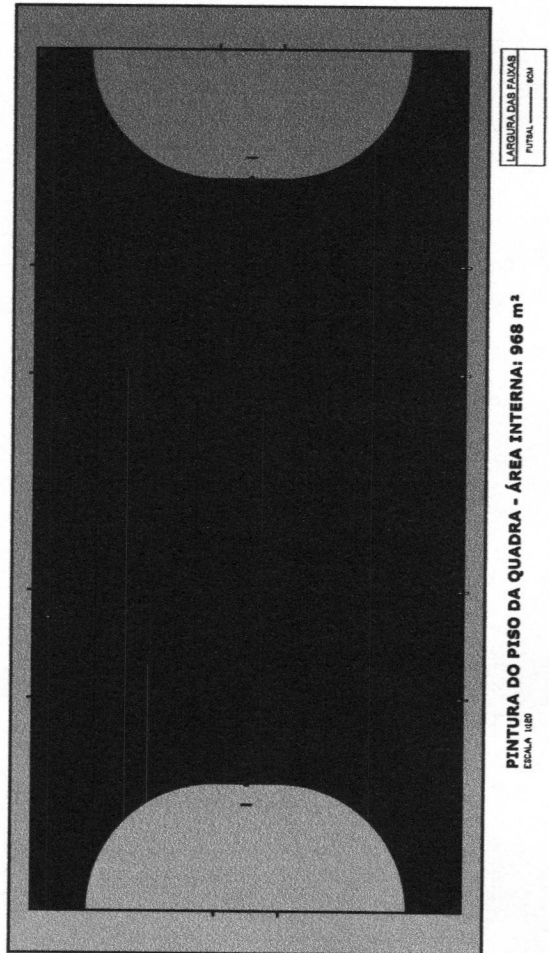
DET. PISO DA QUADRA
ESCALA 1:20



LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CENTRO SEM ESCALA

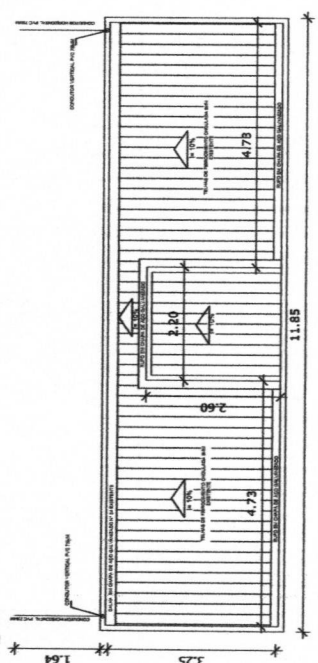


DEMARCAÇÃO DAS FAIXAS
ESCALA 1/120



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 968 m²
ESCALA 1:120

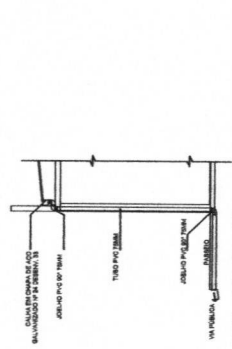
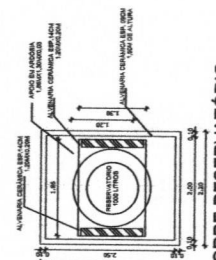
[illegible]



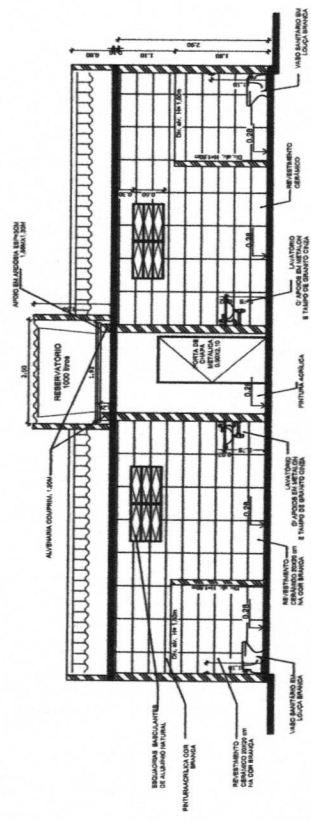
COBERTURA E DRENAGEM - VESTIÁRIO



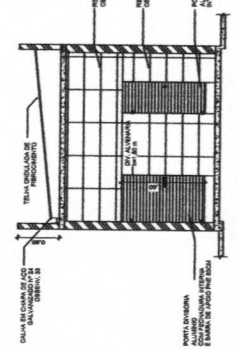
DET. ASSENTO DOS BANCOS
ESCALA 1:20

DET. CONDUÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS
Escala 1:50

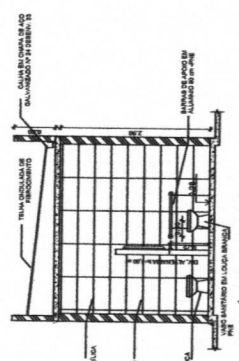
DET. TORRE RESERVATÓRIO



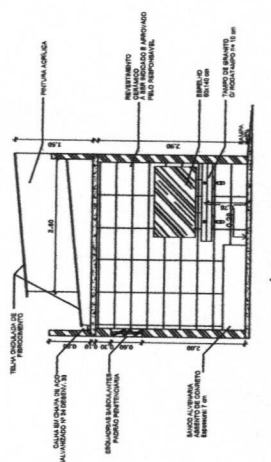
VESTIÁRIO: CORTE AA
Bacela 1/10



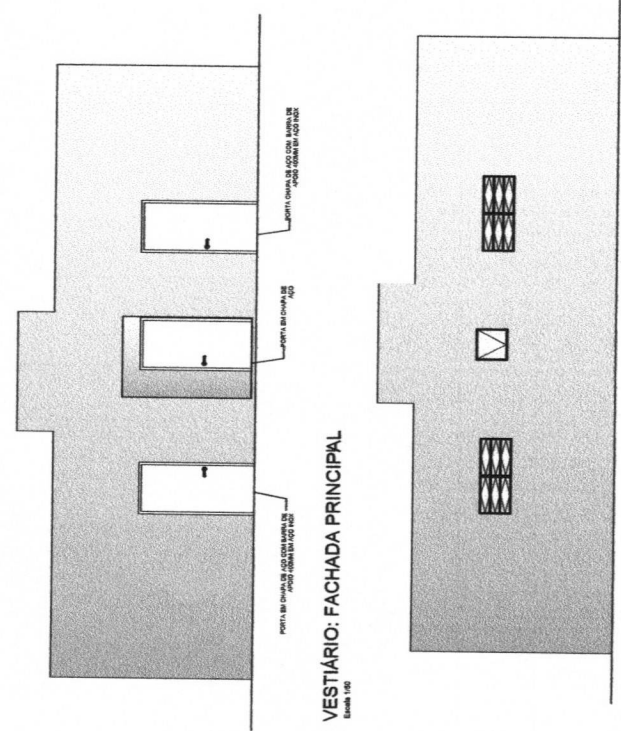
VESTIÁRIO: VISTA B



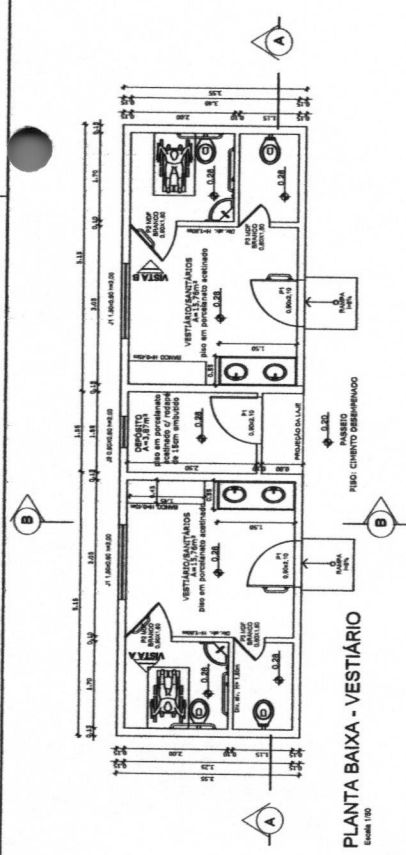
VESTIÁRIO: VISTA A
Escala 1:50



VESTIÁRIO: CORTE BB
Bordado 1/50



VESTIÁRIO: FACHADA PRINCIPAL
Escala 1/50



PLANTA BAIXA - VESTIÁRIO
Escala 1/60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE
CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO B. ANDRADE
Rua Mariana de Queiroga, 141 – Centro – CEP.: 38.390-000 – Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 4429 - FAX: 38 3251 2136
www.bocaiuva.mg.gov.br - email: convenios@bocaiuva.mg.gov.br

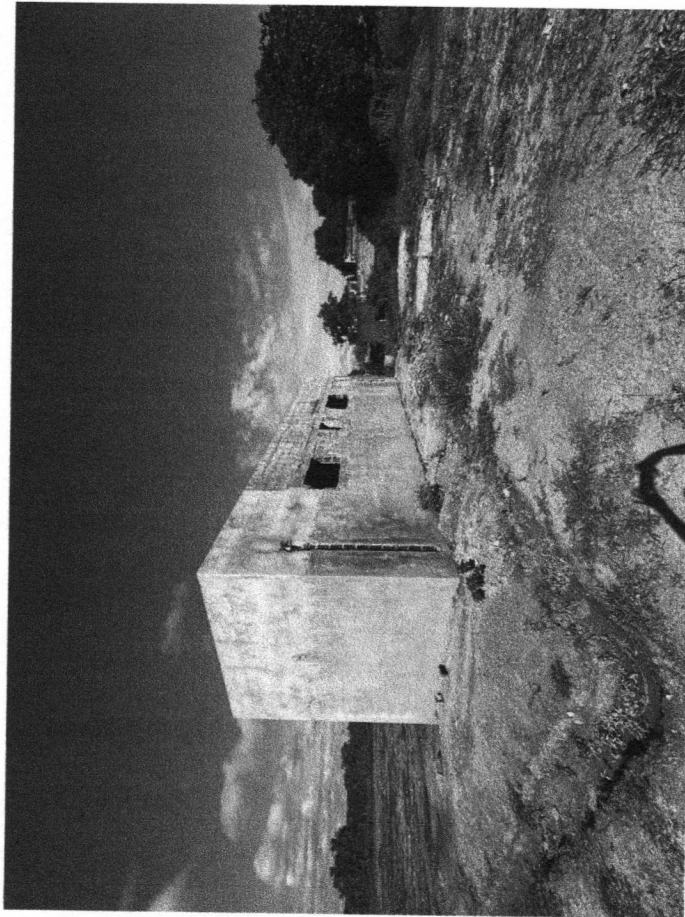
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR

LOCAL: CONJUNTO TANCREDO NEVES, BAIRRO BEIJA-FLOR

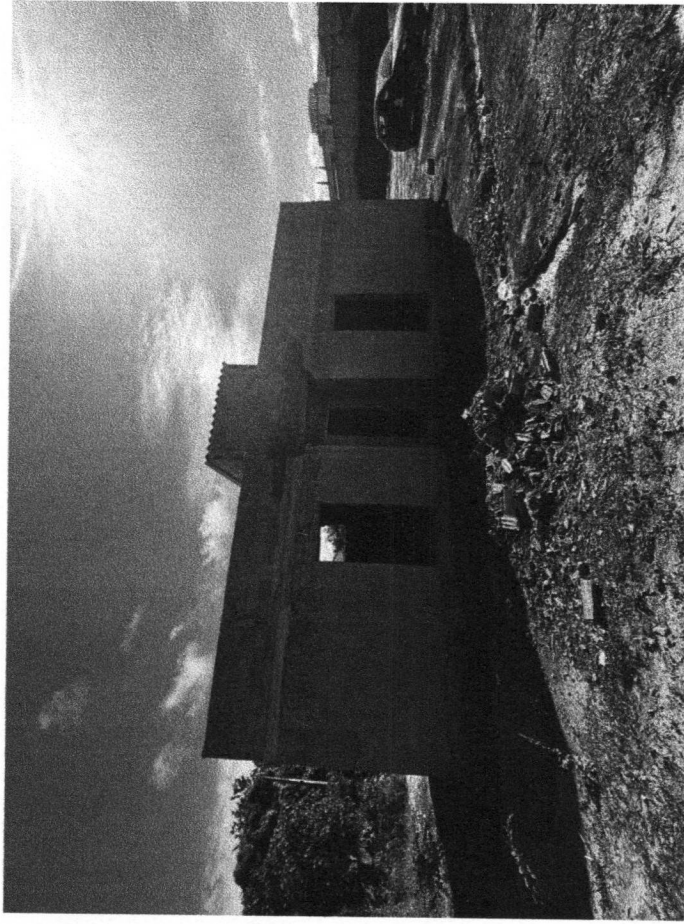
FOTOGRAFIAS COLORIDAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DA REFORMA OU OBRA E DATA DE REGISTRO

FOTO 01



Descrição: Vestiário iniciado

FOTO 02

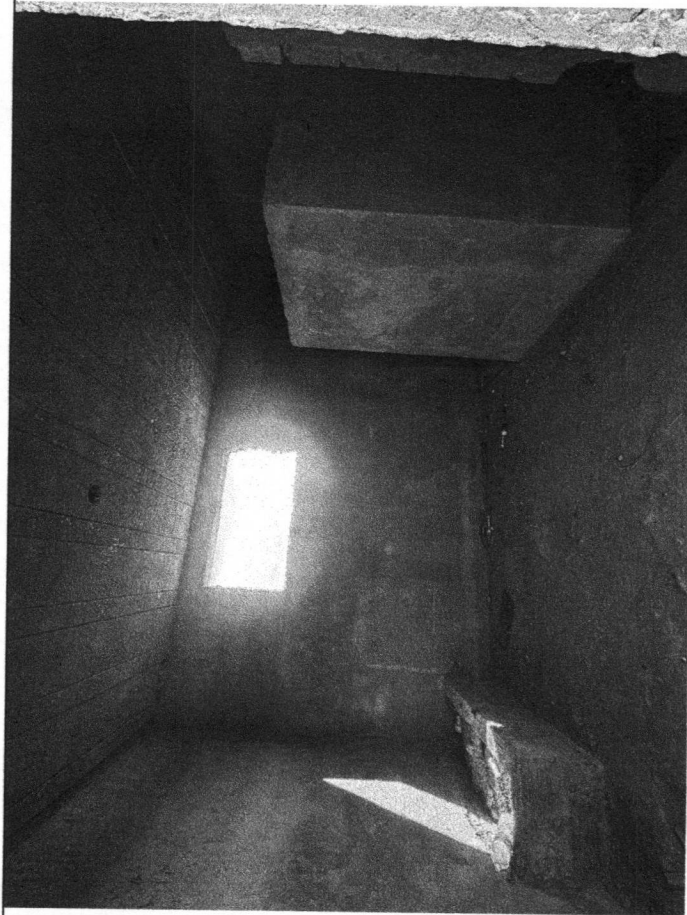


Descrição: Vestiário iniciado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE

CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO B. ANDRADE
 Rue Mariana de Queiroga, 141 – Centro – CEP.: 38.390-000 – Bocaiuva – MG
 CNPJ.: 18.803.072/0001-32
 Telefone: 38 3251 4429 - FAX: 38 3251 2136
www.bocaiuva.mg.gov.br - email: convenios@bocaiuva.mg.gov.br

FOTO 03



Descrição: Vestiário iniciado

FOTO 04



Descrição: Vestiário iniciado

ASSINATURAS

Bocaiuva/MG
 Data: 30/04/2025

Flávia
 Flávia Souza Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA/MG: 18.8831/D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES, BAIRRO BEIJA FLOR - BOCAIUVA/MG

DATA: 30/04/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,00	1 UNIDADE
1.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1 UNIDADE
1.3	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRAMONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS	M²	15,00	3*5= 15m²
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	6,00	6 MESES
1.5	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE PARA BOTA-FORA)	M²	1465,00	26M*58M-(42,07M²)= 1465M²
1.6	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	132,00	(44+22)*1= 132M
2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
2.1	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00	Conforme projeto hidráulico: 1 unidade para tubulação de limpeza e aviso
2.2	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2,00	Conforme projeto hidráulico: 1 unidade para alimentação já existente e uma na saída da caixa para alimentar torneira de jardim= 02 unidades
2.3	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	2,00	2 unidades para os vasos de cada banheiro
2.4	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	UN	1,00	1 unidade para tubo que vai alimentar a torneira de jardim
2.5	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 32 MM X 1"	UN	2,00	2 unidades para tubulação de limpeza e aviso
2.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,00	4+1= 5 metros para completar tubos arrancados dos vasos
2.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	4 metros
2.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	6 metros
2.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	31,00	1,20+3,6+19+7= 30,80M= 31,00M
3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
3.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	2,00	Conforme projeto sanitário: 02 unidades
3.2	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50MM	UN	4,00	Conforme projeto sanitário: 04 unidades
3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00	Conforme projeto sanitário: 24,80= 25m
3.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,50	Conforme projeto sanitário: 6,08= 6,50m
3.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	Conforme projeto sanitário: 3,67= 4,00m
3.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,50	Conforme projeto sanitário: 17,01= 17,50m
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,20	(Drenagem do telhado 3,20+1,50= 4,70x2= 9,4m)+(Tubos na mureta da quadra 11+6= 17*2=34*0,20= 6,80m) = 16,20m
4.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,10	11,60+10,50= 22,10m
4.3	CANAleta PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X20CM, FORMA EM MADEIRA, COM GRELHA EM BARRA REDONDA DN 12,5MM (1/2") E REQUADRO EM BARRA REDONDA DN 20MM (3/4") COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	M	94,60	47,30*2=94,60m
5	BANCOS			
5.1	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	3,02	((0,45+1,45)*0,45+0,45*1,45)*2= 3,02M²
5.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,09	1,45Mx0,45MX0,07MX2UNIDADES= 0,09M³
5.3	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,30	1,45Mx0,45MX2UNIDADES= 1,30M²
6	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO			

6.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	37,62	(PAREDES: $((4,85+4,85+3,25+3,25=16,20m) \times 2,9 \times 2 = 93,96m^2) + ((3,25+3,25+1,70+1,70=9,90m) \times 1,80 \times 2 = 35,64m^2) + ((3,25 \times 2 + 1,55 \times 2 = 9,60m) \times 2,90 = 27,84m^2) + (11,85 \times 2 + 3,55 \times 2 = 30,80m \times 3,00m = 92,40m^2)$ + TETO: $((4,85m \times 3,25m \times 2 = 31,52m^2) + (1,55 \times 3,25 = 5,04m^2) = 286,40m^2)$ - (ESQUADRIAS: $(0,9 \times 2,1 \times 3) + (0,90 \times 1,80 \times 2) + (0,60 \times 1,80 \times 2) + (1,50 \times 0,60 \times 2) + (0,60 \times 0,60 \times 1) = 13,23m^2$ X 2 LADOS = 26,46m²) + PLATIBANDA($11,85 \times 2 + 3,55 \times 2 = 30,80m \times 0,80m = 24,64m^2$ X 2 = 49,28m²) + TORRE CAIXA D'ÁGUA $((2,35m + 2,35m + 2,20m = 6,90m \times 1,50m = 10,35m^2) + ((2,20 \times (1,50m - 0,80 = 0,70m) = 1,54m^2) = 10,35m^2 + 1,54m^2 = 11,89m^2) \times 2 = 23,78m^2$ = 286,40m² - 26,46m² + 49,28m² + 23,78m² = 333,00m² - (executado: 295,38m²) = 37,62m²
6.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	26,12	PAREDES VESTIÁRIOS $(4,85+4,85+3,25+3,25) \times 2,9 \times 2 + (3,25+3,25+1,7+1,7) \times 1,8 \times 2$ - ESQUADRIAS $(0,9 \times 2,1 \times 2 + 0,9 \times 1,8 \times 2 \times 2 + 0,6 \times 1,8 \times 2 \times 2 + 1,50 \times 0,60 \times 2) +$ PARTE DE CIMA DOS GABINETES $(3,25+1,7) \times 0,15 \times 2 =$ 114,71M² - EXECUTADO 88,59M² = 26,12M²
6.3	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	114,75	(AREA DO CHAPISCO - AREA DO EMBOÇO: $333,00M^2 - 114,71M^2 = 218,29M^2$) + RESPALDO PLATIBANDA $(3,25 \times 2 + 11,85 \times 2 + 2,2 \times 2,6 \times 2 = 37,60M^2 \times 0,10 = 3,76M^2) =$ 222,05M² - EXECUTADO 107,30M² = 114,75M²
6.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	116,87	PAREDES VESTIÁRIOS $(4,85+4,85+3,25+3,25) \times 2,9 \times 2 + (3,25+3,25+1,7+1,7) \times 1,8 \times 2$ - ESQUADRIAS $(0,9 \times 2,1 \times 2 + 0,9 \times 1,8 \times 2 \times 2 + 0,6 \times 1,8 \times 2 \times 2 + 1,50 \times 0,60 \times 2) +$ PARTE DE CIMA DOS GABINETES $(3,25+1,7) \times 0,15 \times 2 =$ 114,71M² + Requadro portas $(1,80 \times 8 \times 0,15 = 2,16m^2) =$ 116,87m²
7	RUFOS E PINGADEIRAS DA COBERURA DO VESTIÁRIO			
7.1	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	23,36	$(4,73 \times 2) + (2,60 \times 2) + 2,20 + (3,25 \times 2) =$ 23,36m
7.2	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	37,60	$11,85 \times 2 + 3,25 \times 2 + 2,60 \times 2 + 2,2 =$ 37,60m
8	SISTEMA DE PISOS VESTIÁRIO			
8.1	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,52	$((\text{área cortada para esgoto } 1,5 \times 0,5 \times 2) + (\text{áreas internas gabinetes } 1,15 \times 1,7 \times 2 + 2 \times 1,7 \times 2) + (\text{soleiras } 0,9 \times 0,15 \times 5 + 0,6 \times 0,15 \times 2) =$ 0,52m³
8.2	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	35,27	$3,05 \times 3,25 \times 2 + 2 \times 1,7 \times 2 + 1,15 \times 1,7 \times 2 + 1,55 \times 2,5 + (0,9 \times 0,15 \times 5) + (0,6 \times 0,15 \times 2) =$ 35,27m²
8.3	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	36,09	$3,05 \times 3,25 \times 2 + 2 \times 1,7 \times 2 + 1,15 \times 1,7 \times 2 + 1,55 \times 2,5 + (0,9 \times 0,15 \times 2) + (0,6 \times 0,15 \times 2) =$ 34,86m² + rodape do depósito: $(1,55 \times 2 + 2,55 \times 2 = 8,20m \times 0,15 = 1,23m^2) =$ 36,09m²
8.4	SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,41	$0,9 \times 0,15 \times 3 =$ 0,41m²
9	ESQUADRIAS			
9.1	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	3,00	Portas externas= 3 unidades
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	(PORTAS GABINETE= $(0,90 \times 1,60 \times 2) + (0,60 \times 1,60 \times 2) =$ 4,80M²
9.3	JANELA BASCULANTE (JF), CONFORME CADERNO DE PROJETO PADRÃO PENITENCIÁRIA-MG (DETALHE EQ14), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, VIDRO ESP. 3MM E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS (2) DEMÃOS COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	2,16	$(1,50 \times 0,60 \times 2) + (0,60 \times 0,60 \times 1) =$ 2,16m²
9.4	TARJETA CROMADA, TIPO LIVRE/OCUPADO, INSTALADA EM PORTA DE SANITÁRIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	4 unidades

[Assinatura]

[Assinatura]

9.5	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHAS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO EXTERNA COM GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, ACABAMENTO EM ESPELHO CROMADO COM MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC E DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3"x2.1/2"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	UN	3,00	Portas externas= 3 unidades
9.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M³	0,05	Alçapão (0,6*0,6*0,10= 0,036m³)= 0,05
9.7	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	0,48	0,6*4*0,20= 0,48m²
9.8	ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"x 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"x 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UNID.	1,00	1 unidade
10	SISTEMA DE PISOS QUADRA			
10.1	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APOLOAMENTO MANUAL	M3	48,40	22,00x44,00= 968,00m³x0,05m= 48,40m³
10.2	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	968,00	22,00x44,00= 968,00m²
10.3	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO-ADENSÁVEL COM FCK DE 20MPA, ESP. 8CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO Q-61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	M2	968,00	22,00x44,00= 968,00m²
10.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF 08/202	M3	27,09	Área total 1.416,97m²-(vestiários 3,55*11,85)-(quadra 44,3*22,3)= 387,01m²*0,07= 27,09m³
11	MURETA E FUNDAÇÃO DA QUADRA			
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	12,50	(Escalação de pilaretes e sapatas (51*0,40*0,40*0,8)+escavação das baldrame (44,30*2*22*2)*0,15*0,30)= 12,50m³
11.2	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	3,27	(escavação sapatas 51*0,4*0,4*0,80= 6,53m³)-(concreto sapatas 3,26m³)= 3,27m³
11.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	13,04	sapatas 3,26m³+pilares 1,22m³+baldrame 5,99m³)+(concreto do bloco canaleta 2,57m³)= 13,04m³
11.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	903,20	(sapatas 254,20+40,10) +(pilares 106,50+40,10)+baldrame 234,30+113,30)+(bloco canaleta 114,70)= 903,20kg
11.5	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	64,23	(pilares 28,56)+(baldrame 99,90)= 128,46m²/2= 64,23m²
11.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	95,04	(44,30*2+22*2)*0,80 - (1,20*0,80*3)-(0,2*0,80*51)= 95,04m²
11.7	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	224,46	(44,30*2+22*2)*0,87*2-(1,20*0,87*3)*2= 224,46m²
11.8	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	224,46	(44,30*2+22*2)*0,87*2-(1,20*0,87*3)*2= 224,46m²
12	ATERRO E COMPACTAÇÃO			
12.1	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M³	392,00	(44*22*0,25=242m³)+(387,01m³*0,15= 58,05m³)+(3,25*1,10*0,3*2= 2,15m³)= 302,2*1,30= 392,86= 392m³
12.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M³	392,00	(44*22*0,25=242m³)+(387,01m³*0,15= 58,05m³)+(3,25*1,10*0,3*2= 2,15m³)= 302,2*1,30= 392,86= 392m³
12.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M³xKM	2156,00	392*5,5= 2.156m³xkm
13	PASSEIO EXTERNO E SUA CONTENÇÃO			
13.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	26,20	26,20m
13.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	4,15	138,4*0,2*0,15= 4,15m³
13.3	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	62,28	138,4*0,45= 62,28m²
13.4	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	62,28	138,4*0,45= 62,28m²
13.5	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M²	55,36	56,10+56,10+26,20= 138,40m²*0,4=55,36m²
13.6	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M²	6,03	1,40*0,20+6,07*0,20+0,60*0,20+15,55*0,20+1,15*0,20+0,40*0,20+1*0,20+0,4*0,20*2+0,60*0,2*2+1*0,2*2= 6,03m²
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
14.1	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-Ø18, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	4,00	Conforme projeto elétrico: 04 unidades
14.2	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	1,00	Conforme projeto elétrico: 01 unidade
14.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	4,00	Conforme projeto elétrico: 04 unidades
14.4	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	Conforme projeto elétrico: 09 unidades
14.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM², 70°C, 450/750V	M	118,00	Conforme projeto elétrico = 118,00m

[Assinatura]

[Assinatura]

14.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450/750V	M	68,40	Conforme projeto elétrico = 68,40m
14.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	M	395,00	Conforme projeto elétrico = 341+6*9,00= 395,00m
14.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM ² , 70°C, 450/750V	M	85,60	Conforme projeto elétrico = 85,60m
14.9	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	3,00	Conforme projeto elétrico = 3 pç
14.10	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	3,00	Conforme projeto elétrico = 3 pç
14.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	Conforme projeto elétrico = 2 pç
14.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	Conforme projeto elétrico = 2 pç
14.13	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30mA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 pç
14.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 pç
14.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 pç
14.16	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade. Este item inclui todos os materiais necessários para instalação da entrada de energia, sendo estes elencados no projeto em "entrada de serviço aérea"
14.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	4,70	Conforme projeto elétrico = 1,90+0,80*1*2= 4,70m
14.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	175,50	175,50m
14.19	POSTE RETO TELEFÔNICO FLANGEADO, GALVANIZADO, REF. PT - 100B/80L, H= 8 METROS, DA METAL LIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE CRUZETA	UN	6,00	6 POSTES
14.20	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 400W IP67	UN	18,00	PostesXrefletores= 6x3= 18 Unidades (Conforme projeto)
14.21	CAIXA PRÉ MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPAS DE CONCRETO 25 x 25 x 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	UN	9,00	Conforme projeto elétrico = 9 pç
14.22	ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6 hastes para os postes
14.23	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UNID.	18,00	18 lâmpadas
15	LOUÇAS E ACESSÓRIOS			
15.1	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	2,00	2 unidades
15.2	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	2,00	2 unidades
15.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	2,00	2 unidades
15.4	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	1,65	1,50*0,55*2= 1,65m²
15.5	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	4,10	1,50+0,55= 2,05m*2= 4,10m
15.6	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	4,10	1,50+0,55= 2,05m*2= 4,10m
15.7	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	2x2= 4 unidades
15.8	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6 unidades
15.9	ESPELHO CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,24	1,40X0,80mX2=2,24m²
15.10	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	4 Unidades para vasos
15.11	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	8,00	4 unidades para portas PNE +4 unidades para lavatorios= 8 unidades
15.12	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	2,00	2 unidades para vasos
15.13	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 ML	UN	4,00	4 unidades
15.14	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	4,00	4 unidades

[Assinatura]

Kalme

15.15	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	4,00	4 unidades
15.16	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1 unidade
16	PINTURA			
16.1	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	36,56	TETO: $((4,85 \times 3,25 \times 2 = 31,52 \text{m}^2) + (1,55 \times 3,25 = 5,04 \text{m}^2)) = 36,56 \text{m}^2$
16.2	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	409,95	Area do reboco - teto = $222,05 - 36,56 = 185,49 \text{m}^2$ + MURETA = $224,46 \text{m}^2 = 409,95 \text{m}^2$
16.3	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	36,56	TETO: $((4,85 \times 3,25 \times 2 = 31,52 \text{m}^2) + (1,55 \times 3,25 = 5,04 \text{m}^2)) = 36,56 \text{m}^2$
16.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	409,95	Area do reboco - teto = $222,05 - 36,56 = 185,49 \text{m}^2$ + MURETA = $224,46 \text{m}^2 = 409,95 \text{m}^2$
16.5	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	11,34	$0,90 \times 2,10 \times 2 \times 3 = 11,34 \text{m}^2$
16.6	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M3	108,95	ALAMBRADO $(2 \times 3,14 \times 0,025 = 0,157 \text{m})$ $(44,15 \times 3 \times 2 + 8,30 \times 4 + 22,15 \times 4 \times 2 + 11 \times 3,5 \times 2 + 9 \times 5,2 \times 2) = 645,90 \text{m} \times 0,157 = 101,41 \text{m}^2$ + $(0,157 \times 8 \times 6 = 7,54 \text{m}^2) = 108,95 \text{m}^2$
16.7	PINTURA EPÓXI EM FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE PISO, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA	M	213,04	Quadra de futsal = $(20 \text{m} \times 3 + 40,00 \text{m} \times 2 = 140,00) + 18,84 \text{m} + (21,60 \times 2 = 43,20) + (0,75 \text{m} \times 4 \text{ escanteios} + 0,50 \times 16 = 11,00 \text{m}) = 213,04 \text{m}$
16.8	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI	M2	968,00	$22,00 \times 44,00 = 968,00 \text{m}^2$
17	FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA/ALAMBRADO			
17.1	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M2	581,77	$(22,15 \times 5,20 \times 2) + (44,15 \times 3,5 \times 2) + (5,60 \times 1,70 \times 4) + (2,70 \times 1,70 \times 2) = 586,67 \text{m}^2$ - portões $(1,36 \times 1,20 \times 3 = 4,90 \text{m}^2) = 581,77 \text{m}^2$
17.2	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (120X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), INCLUSIVE PINTURA FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADICAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	UN	3,00	3 unidades
18	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
18.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	1 Conjunto

Flávia

Flávia Souza Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 18.8831/D

[Assinatura]



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Concorrência, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 13 de maio de 2025.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 86

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLORE, desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Terça-feira, 13 de Maio de 2025


ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLORE, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0105
Nº. 0003
Modalidade: Concorrência
Data 13/05/2025

BOCAIUVA, Terça-feira, 13 de Maio de 2025


BIANCA SOUZA RODRIGUES
AUXILIAR DE ESCRITORIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 87

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1699	11.1.1.27.813.52.3104.44905100	Const./Ampli./Aquis./Refor./Equipamento s de Unidades Esportivas	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 649.131,97, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

JOAQUIM WALTER NERES

Joaquim Walter Neres
Secretário Municipal de
Gestão Orçamentária
Bocaiuva/MG
Portaria nº06/2021

José Fábio do Nascimento
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MG
14/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 88

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Terça-feira, 13 de Maio de 2025


ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL XXX/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025**

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2025

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia __/__/2025

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo obrigatória ao licitante a participação em todos os itens.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme os Projetos, Memorial Descritivo e demais informações constantes no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Proposta de Preço**, conforme modelo do Anexo I deste edital, constando o valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no



mercado, observadas as especificações constantes do edital, do Termo de Referência, dos Projetos e demais documentos anexos. O valor global máximo admitido pela Administração é de **R\$ 649.131,97 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos)**.

6.1.2. Planilha de Custos, constando valor dos preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado;

6.1.3. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.3.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, despesas administrativas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, tarifas, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.1.4. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;

6.1.5. Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas, ou, Bonificações e Despesas Indiretas), detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

6.1.6. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.1.6.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.6.2. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.1.7. A licitante é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações seguir:

6.1.7.1. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses, devendo o licitante ou CONTRATADA apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos.

6.1.7.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.1.8. A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio do documento denominado Proposta de Preço e por meio da tabela denominada Planilha de Custos, que **deverá ser disponibilizada pelo licitante, em formato .pdf e a tabela em formato .xlsx e .pdf**, devendo a licitante oferecer proposta na forma indicada. Os documentos denominados Composição de BDI, e Cronograma Físico- Financeiro e de Execução, deverão ser disponibilizados pela licitante em formato .pdf.

6.1.9. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos contidos na Planilha de Custos referencial, anexa a este edital, na forma global.

6.1.10. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para



contratação, não podendo também oferecer proposta com valores unitários superiores aos valores fixados no projeto de engenharia.

6.1.11. As propostas orçamentárias dos licitantes devem vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, das composições de custo unitário de todos os seus itens, da composição de BDI, bem como dos percentuais de encargos sociais.

6.1.12. A Planilha de Custos apresentada pela licitante deverá ser disponibilizada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Bocaiúva e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de



Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

8.5.1. Considera-se inexecuível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais



como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.8.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.8.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.8.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.8.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.10, 9.11, 9.12, 9.13 e 9.14 deste edital.



9.8.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.11.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.12.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.12.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.12.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.12.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.12.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.12.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Toda relação de documentos do item 12 (doze) do termo de referência, anexo desse edital;

9.14. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

- 9.14.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 9.14.2.** Declaração do porte da empresa;
- 9.14.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 9.14.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses



11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração



15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.9. Será exigida do vencedor garantia do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.10. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Bocaiuva, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site bocaiuva.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@bocaiuva.mg.gov.br nos dias úteis, no horário das 08 às 16 horas no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.



22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO X – MAPA DE RISCOS

ANEXO XI – PROJETO BÁSICO

Bocaiuva/MG, ____ de _____ de 2025.

BIANCA SOUZA RODRIGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025

À
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE BOCAIUVA –**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS
NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE
DA POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA
ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

- 8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. Caberá ao contratado, no prazo de 10 (dez) dias (para os incisos I, III e IV) e 31 (trinta e um) dias para o inciso II apresentar uma das modalidades de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato:
- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - II - seguro-garantia;
 - III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR, localizada no município de Bocaiuva MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e com os critérios definidos neste Termo de Referência, Normas da construção civil e demais documentos anexos. O objeto se trata de RETOMADA e CONCLUSÃO de obra já iniciada.

LOCALIZAÇÃO: A quadra será construída em terreno, onde hoje existe um campo de futebol provisório no Conjunto Habitacional Tancredo Neves. Assim, o acesso à mesma será feito através da abertura de nova rua por parte da Prefeitura, onde consta na planta de localização como Rua Projetada.

Dessa forma, o acesso à rua da quadra se dará pela Rua Maria de Siá Faustina e pela Rua B, Conjunto Habitacional Tancredo Neves, localizado no Bairro Beija Flor em Bocaiuva/MG. Denota-se por sua vez, que aquela possui pavimentação asfáltica e já essa não dispõe de pavimento.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução de quadra esportiva no Bairro Beija-Flor.

2.2. Além disso, o presente Termo de Referência – TDR, parte integrante do Edital de Licitação, visa fornecer às empresas de engenharia e/ou arquitetura, com a habilitação requerida no edital, considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), objeto desta contratação foi caracterizado como serviços comuns, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução dos serviços acima referenciados, a serem contratados por meio de licitação na modalidade Concorrência – Tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19.

2.3. Considerando ainda a necessidade têm-se ainda como objetivos específicos: caracterizar o objeto a ser contratado; estabelecer as normas, especificações e procedimentos que orientam os processos construtivos; estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades a serem desenvolvidas; estabelecer as formas de medição e fiscalização dos serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato.

3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1. A contratação para a retomada da obra de construção da quadra de esportes no conjunto habitacional é necessária visto que o conjunto habitacional possui carência de espaços adequados para a prática de esportes e lazer, o que compromete diretamente o bem-estar da população, especialmente crianças e adolescentes que carecem de um local seguro e estruturado para o



desenvolvimento de atividades físicas e recreativas. A implementação dessa quadra, portanto, não apenas atende a uma necessidade premente de infraestrutura, mas também contribui de forma significativa para a promoção da saúde, integração social e convivência comunitária.

4. DA DEMANDA.

4.1. A contratação de empresa para retomada da execução da obra de construção de quadra poliesportiva Conjunto Habitacional Tancredo Neves, localizado no município de Bocaiuva, MG, tem como objetivo atender à demanda da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Este projeto compromete-se em promover espaço adequados para a prática de esportes e lazer.

4.2. A quadra poliesportiva terá uma área de jogos de 22x44 metros, e será equipada com vestiários e depósito em uma edificação anexa, atendendo a todas as exigências necessárias para o uso funcional e confortável do espaço.

4.3. A retomada da obra tem o objetivo de concluir a construção de um equipamento esportivo fundamental para a promoção da saúde física e mental, além de fomentar a convivência comunitária, a educação através do esporte e a prevenção de comportamentos de risco, especialmente entre os jovens.

4.4. Portanto, a contratação da empresa para a continuidade da obra é uma medida essencial para que a Prefeitura Municipal de Bocaiuva cumpra seu compromisso com a população local, atendendo às necessidades de infraestrutura e proporcionando um ambiente mais saudável e seguro para o lazer e a prática esportiva de todos os moradores.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS.

5.1. O escopo dos serviços compreende o fornecimento de pessoal técnico qualificado, mobilização e desmobilização, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, para a execução dos serviços necessários para execução da obra.

5.2. Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, por meio da adoção de metodologias que garantam o seu desenvolvimento de maneira eficiente e em conformidade com orçamento, padrões de qualidade e cronograma pactuado.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referência, na Planilha de Serviços, nos Projetos disponibilizados e no Memorial Descritivo bem como às diretrizes, complementadas pelas prescrições das Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

5.3. **SITUAÇÃO ATUAL:** Atualmente, a obra apresenta avanços, mas ainda há etapas pendentes para sua conclusão. Os serviços relativos à construção dos vestiários estão parcialmente executados, com as seguintes etapas já realizadas:

➤ Estrutura Básica: As paredes foram erguidas, a laje, vigas e pilares já foram construídos, proporcionando a base necessária para a continuidade da obra.

➤ Acabamento Inicial: O reboco e chapisco foram iniciados, mas não estão completos em todas as paredes, necessitando de finalização para garantir a qualidade do acabamento.

➤ Instalações Elétricas: Os eletrodutos corrugados na laje e nas paredes estão devidamente instalados, faltando apenas a colocação das caixas das arandelas e de tomadas para completar a instalação elétrica.

➤ Instalações Hidráulicas: As instalações hidráulicas estão adiantadas, com alguns retrabalhos pendentes, principalmente no que se refere à instalação do sistema hidráulico do vaso



sanitário.

- Piso de Concreto: O piso de concreto foi executado em grande parte do vestiário, restando algumas áreas a serem finalizadas;
- Cobertura: As telhas e calhas da cobertura foram instaladas.

O escopo da contratação contempla a execução dos serviços abaixo, conforme Planilha de Serviços:

- Execução e assentamento de placa de obra, visando informar a população dados da obra;
- Construção área coberta para reizar corte e dobra de aço;
- Instalação de padrao de energia provisório para atender os serviços da obra;
- Locação container para guarda segura de equipamentos e materiais;
- Limpeza da vegetação existente no terreno para execução dos pisos
- Finalização do chapisco, reboco e emboço iniciados;
- Execução de revestimento nas paredes;
- Execução do contrapiso e piso cerâmico;
- Finalização de bancos em alvenaria e concreto;
- Instalação de registros de gaveta faltantes no reservatorio de água já instalado;
- Execução de partes das instalações hidráulicas dos vestiários, haja vista que foram arrancadas as ligações dos vasos sanitários;
- Execução de tubulação de limpeza e aviso no reservatório;
- Execução de ramal para alimentar torneira de jardim partindo do reservatório.
- Execução de tubos de drenagem da cobertura do vestiário instalada até a rua;
- Execução de todas as instalações sanitárias;
- Instalação de portas e janelas;
- Instalação de alçapão de 60x60cm para acesso ao reservatório de água.
- Instalação de louças, metais e espelho.
- Execução da instalação elétrica restante no vestiário e de toda parte externa para iluminação da quadra.
- Execução de pingadeiras e rufos em chapa de aço galvanizado na cobertura do vestiário já executada;
- Execução de canaletas em concreto com grelhas metálicas para drenagem das águas pluviais bem como intalação de tubos para sua condução até a rua;
- Execução de aterro compactado para o piso da quadra e passeios externos em função do nível do terreno, incluindo transporte do material até o local;
- Execução de viga de borda em concreto armado para apoio do piso da área de jogos, em função das peculiaridades do terreno. Os pilaretes serão executados conforme alambrado alambrado;
- Execução do piso da quadra em concreto armado de 8 cm, polido e juntas de dilatação.
- Instalação de alambrado em tubos galvanizados conforme especificação, bem como dos portoes indicados em projeto;
- Execução de contenção no passeio externo a ser executado, haja visto que vai ser necessário aterro em alguns pontos conforme nivel a ser verificado pela CONTRATADA;
- Instalação de equipamentos esportivos;
- Execução de passeio externo em concreto desempenado.
- Pintura do vestiário e do piso da quadra;
- ETC.

5.4. Condições de Execução dos serviços:



Os serviços deverão ser executados no horário de trabalho pela contratada.

Caso seja de interesse da Contratada, os serviços poderão ser realizados nos finais de semana, desde que autorizado e planejado com antecedência com a equipe de execução da obra e comunicado a fiscalização da prefeitura.

O custo adicional desses serviços, caso ocorram, não será considerado como ônus, caberá à CONTRATADA absorver esse custo.

6. PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.

6.1. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos disponibilizados.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva para a contratação dos serviços da Construção de quadra esportiva no bairro Beija-Flor é de R\$ 649.131,97 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos), referenciados ao mês dezembro/2024 e outubro/2024, conforme Planilha de Serviços em anexo, com BDI de 26,14% para Obra.

8.1. Registra-se que as Planilhas de Quantitativos de Serviços, Orçamentos, Cronograma ficou a cargo do serviço de engenharia do município de Bocaiuva, sendo utilizada a tabela SINAPI, SETOP e ORSE.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Para valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante R\$ 649.131,97 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

9.2. Fonte recurso próprio: 1500000000.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

10.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e



qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

10.4. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

10.5. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

10.6. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

10.7. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

10.8. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

10.9. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

10.10. Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

10.11. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

10.12. Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.13. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

10.14. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

10.15. Providenciar, junto ao CREA ou CAU, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;

10.16. Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

10.17. Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

10.18. Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;

10.19. Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

10.20. Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

10.21. Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;



- 10.22.** Fornecer projeto “As Built”, com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- 10.23.** Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- 10.24.** Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do “Diário de obras”, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;
- 10.25.** As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;
- 10.26.** A Prefeitura Municipal de Bocaiuva poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 10.27.** Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 10.27.1.** A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;
- 10.27.2.** Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços.
- 10.28.** A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;
- 10.29.** A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;
- 10.30.** As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bocaiuva, sem implicar alterações do prazo contratual;
- 10.31.** Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;
- 10.32.** Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;
- 10.33.** Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e



credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

10.34. Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- 11.2.** Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 11.3.** Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Bocaiuva;
- 11.4.** Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- 11.5.** Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- 11.6.** Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;
- 11.7.** Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;
- 11.8.** Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;
- 11.9.** Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;
- 11.10.** Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

12. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE

- 12.1.** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº



14.133/2021:

12.1.1. Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) a que estiverem vinculados.

12.1.2. Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto.

12.1.3. Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em **execução de construção de quadra esportiva**, além dos serviços e quantitativos mínimos na Planilha Orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

12.1.4. Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo **execução de construção de quadra esportiva**, além dos serviços e quantitativos mínimos na Planilha Orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra, tais como o **piso especificado e fechamento com alambrado**.

12.1.5. Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

12.2. A contratada deverá ter equipe técnica, adequada e disponível para execução da obra, bem como a qualificação dos membros da equipe técnica mínima, a seguir relacionada:

a) **01 (um) Engenheiro ou arquiteto** com experiência em execução quadra de esportes.

12.3. Para participação na licitação a empresa deverá apresentar Relação da Equipe Técnica acima,



acompanhada de declaração da licitante no sentido de que, sagrando-se vencedora do certame, irá compor a equipe técnica obedecendo às exigências aqui estabelecidas, o que se dará nos termos do Anexo específico que integrará o Edital de Licitação.

12.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- B) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- C) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- D) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- E) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- F) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- G) ata de fundação;
- H) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- I) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- J) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- K) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- L) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- M) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

13.1. A Licitante deverá apresentar Relação de Equipamentos e Instalações adequados e disponíveis para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, devendo ser indicado apenas o equipamento mínimo a seguir relacionado:

EQUIPAMENTOS	Quantidade
Betoneira	01



14. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

14.1 Quanto às instruções preliminares a CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a execução das obras, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar diversas situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

14.2. A CONTRATADA deverá elaborar Cronograma Físico-Financeiro de forma a prever tempo, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra, e alternativas para imprevistos na execução de cada tarefa, compreendendo um eventograma para a gestão da execução de itens específicos e submetê-lo à aprovação prévia do município de Bocaiuva.

14.3. A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados, e ser conhecedora das normas técnicas da ABNT relativa à execução de todos os serviços.

14.4. A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, não sendo aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

14.5 O gerenciamento das atividades será balizado por meio de reuniões integradas mente, em data pré-fixada, e sempre que a FISCALIZAÇÃO do município de Bocaiuva julgar necessário.

15. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar o Projeto de Implantação do Canteiro de Obras, compatível com o objeto da licitação, em estrita observância com a legislação vigente, em especial, às Normas Regulamentadoras (NRs) que regulamentam e orientam os procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e em conformidade com o Edital do município de Bocaiuva.

15.2. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços um organograma do canteiro de obras, informando os componentes da equipe do canteiro de obras, explicitando as funções e responsabilidades, grau de autonomia para a tomada de decisões, formas de contatos com esses profissionais (telefone, e-mail e outros), vinculando essa equipe de campo a estrutura hierárquica da empresa. Esse organograma deverá ser representado graficamente para fixação em lugar visível no escritório da obra.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

16.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.1.2. Não produzir os resultados acordados;

16.1.3. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

16.1.4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



17. DO RECEBIMENTO

17.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

17.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

17.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

17.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

17.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

17.8.1. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.8.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

17.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.8.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

17.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



17.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.12. Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

17.13. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando **forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.**

18. LIQUIDAÇÃO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

18.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser entregues, juntamente com a ordem de fornecimento, o setor de compras da prefeitura municipal de Bocaiuva, situada na Rua Mariana de Queiroga, 141, centro.

18.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

18.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

18.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão



contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

19. PRAZO DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

19.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

20.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. REAJUSTE

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23. DAS PENALIDADES

23.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de BOCAIUVA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

23.2. O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

23.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;



- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de BOCAIUVA;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de BOCAIUVA.

23.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.5. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

23.6. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

23.7. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

23.8. Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 23.8, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

23.9. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando ao licitante vencedora ou contratado, se for o caso:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar o objeto desse certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- f) recusar-se a executar, sem justa causa, em parte, os serviços ou fornecimento contratados;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

23.10. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

23.11. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

23.12. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII,



IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

23.13. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

23.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

23.15. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

23.16. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado

23.17. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24. GARANTIA

24.1 Toda o prazo de garantia da obra será de 5 anos, nos termos do Art. 618 de Código Civil.

24.2 Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Bocaiuva, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

25. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

25.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

25.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

26. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO N° 105/25
PÁGINA. 136

Flávia Souza Oliveira
CREA/MG 188831

Isaías Alves da Cruz
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude

Bocaiuva, 30 de abril de 2025.



GERENCIAMENTO DE RISCOS: MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR

1. ANÁLISE DE RISCO

1.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Para evitar as falhas e irregularidades este ETP apresenta um estudo sobre a gestão do contrato, centralizado no gerenciamento de risco, buscando minimizar as ocorrências das falhas, irregularidades e dos correlatos impactos nos resultados e metas desta obra.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, considerando a natureza e determinação do nível de risco, impactos e probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Para cada risco identificado, definiu-se:

- A probabilidade de ocorrência dos eventos;
- Possíveis danos;
- Possíveis impactos caso o risco ocorra;
- Possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
- Identificação de responsáveis pelas ações.

A seguir são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco, após a multiplicação. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas tomadas. Os riscos referentes às fases de Seleção do Fornecedor e gestão do Contrato serão acompanhados pela Equipe de Planejamento da Contratação e os riscos relacionados à execução da obra serão acompanhados pela equipe técnica do município.



1.2 Foi realizado estudo de gerenciamento de riscos um contrato de obras e serviços de engenharia, para identificar e mensurar possíveis riscos que possam comprometer a execução do objeto e da gestão contratual e planejar possíveis soluções para o controle dos recursos relacionado aos riscos. A **matriz de risco** orientará os trabalhos desenvolvidos para projetos contratados pela Secretaria de Urbanismo e Obras.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	5	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	10	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Na tabela a seguir apresentamos a Classificação de impacto, que consiste em um instrumento de apoio para a definição de classificação do nível de impacto.

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.





Tabela 2: Escala de classificação de impacto.

Já na próxima tabela apresentamos a Matriz Probabilidade X Impacto, que consiste em uma ferramenta de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

MATRIZ DE RISCO						
Impacto	Muito Alto 10	10	20	50	80	100
		RM	RM	RA	RE	RE
	Alto 8	8	16	40	64	80
		RB	RM	RA	RA	RE
	Médio 5	5	10	25	40	50
		RB	RM	RM	RA	RA
	Baixo 2	2	4	10	16	20
		RB	RB	RM	RM	RM
	Muito Baixo 1	1	2	5	8	10
		RB	RB	RB	RB	RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
Probabilidade						

Tabela 3: Matriz de Probabilidade x Impacto.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DO RISCO	
RISCO	ESCALA
RB (Risco Baixo)	0 - 9
RM (Risco Médio)	10 - 39
RA (Risco Alto)	40 - 79
RE (Risco Extremo)	80 - 100

Tabela 4: Classificação do nível do risco.

As Tabelas 3 e 4 estabelecem parâmetros para definir a probabilidade, o impacto e os níveis para cada risco. O produto da probabilidade versus impacto de cada risco deve se enquadrar



em uma região da matriz probabilidade x impacto. Assim, caso o risco enquadre-se na região verde (1 a 9), seu nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Caso esteja na região amarela (10 a 39), entende-se como médio; se estiver na região laranja (40 a 79) entende-se como alto e se estiver na região vermelha (80 a 100), entende-se como nível de risco muito alto (risco extremo).

A tabela a seguir apresenta alguns riscos identificados e classificados.

Id	Risco	Relacionado à	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
R01	Problemas no processo de licitação	Planejamento da Contratação	1	8	8
R02	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Planejamento da Contratação	5	8	40
R03	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Planejamento da Contratação	2	8	16
R04	Licitação deserta ou fracassada	Planejamento da Contratação	2	8	16
R05	Impugnações ou interposição de recursos.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R06	Baixa qualificação técnica da empresa para execução do objeto (garantia e suporte técnico).	Gestão Contratual	8	10	80
R07	Necessidade de executar estruturas de concreto diferente do projeto	Gestão Contratual	5	8	40



Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação e na Execução:

Risco 01	Risco:		Problemas no processo de licitação	
	Probabilidade:		Muito Baixa	
	Impacto:		Alto	
	Dano (Consequência) 1:		Atraso no processo de contratação.	
	Tratamento:		Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação	
	Id	Ação de tratamento Preventiva		Responsável
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.		Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.		Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de tratamento de Contingência		Responsável
	1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.		Equipe de Planejamento da Contratação



Risco 02

Risco:	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados		
Probabilidade:	Média		
Impacto:	Alto		
Dano (Consequência) 1:	Possível interferência na qualidade do serviço entregue		
Tratamento:	Mitigar e promover ações de contingência.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação



Risco 03	Risco:		Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	
	Probabilidade:		Baixa	
	Impacto:		Alto	
	Dano (Consequência) 1:		Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:		Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Integrante Administrativo e Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Considerar custos com encargos, tributos, frete e instalação quando for o caso.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	3	Observar os orçamentos recebidos, excluindo aqueles com indícios de falhas.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Revisar orçamentos recebidos.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	3	Observar preços de outras licitações.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	4	Não adjudicação dos bens.	Prefeito	



Risco 04	Risco:		Licitação deserta ou fracassada	
	Probabilidade:		Baixa	
	Impacto:		Alto	
	Dano (Consequência) 1:		Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório	
	Tratamento:		Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Equipe de Planejamento da Contratação	





Risco 05	Risco:		Impugnações ou interposição de recursos	
	Probabilidade:		Média	
	Impacto:		Muito alto	
	Dano (Consequência) 1:		Atraso no processo de contratação.	
	Dano (Consequência) 2:		Impossibilidade de contratação.	
	Tratamento:		Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	



Risco 06	Risco:		Baixa qualificação técnica da empresa fornecedora (garantia e suporte técnico)	
	Probabilidade:		Alta	
	Impacto:		Muito Alto	
	Dano (Consequência) 1:		Inobservância de termos e condições estabelecidos nos documentos do Planejamento da contratação.	
	Tratamento:		Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Capacitar servidores para que acompanhem a execução do contrato/Ata.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Estabelecer rotinas de controle para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e anexos.	Fiscal Técnico	
	2	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	





Risco 07	Risco:		Necessidade de executar estruturas de concreto diferente do projeto
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alto
	Dano (Consequência) 1:		Necessidade de supressão ou aditivo de quantitativos e serviços previstos na planilha orçamentária.
	Tratamento:		Mitigar e promover ações de contingência.
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Realizar projeto de reforço das alas e cortinas mais próximo da realidade local. OBS: algumas alas estão enterradas não sendo visualizadas suas dimensões para projetar o reforço	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Adaptar projeto as alas e cortinas existentes durante execução.	Fiscal Técnico
	2	Rever serviços contratados compatibilizando com o projeto a ser adaptado, realizando possíveis supressões e aditivos	Fiscal Técnico



MATRIZ DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BELIA-FLOR

Número	Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	NR (PXI)	Nível de Risco	Respostas a ação
1	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	Necessidade de refazer os serviços. Alteração do cronograma de execução. Alteração nos custos de construção. Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. Danos às instalações do canteiro de obra. Dificuldade de acesso à obra.	A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estagem. A construtora deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estagem, inclusive prorrogando os turnos de Trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. Existência de remuneração do risco assumido pelo construtor no BDI. O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	Risco compartilhado A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvvas em volume aquém da média histórica, ou até 10% acima da média segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
2	PROJETO	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos estabelecidos no projeto.	Necessidade de refazer o projeto. Aumento de custos. Atraso no cronograma.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. Contratação de supervisora. Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados. Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.	Risco do Contratado	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
3	PROJETO	Inadequação do projeto elaborado pela Administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento ou diminuição dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

4	PROJETO	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.), exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento OU para adaptar o projeto as estruturas existentes	- Atraso na execução do objeto contratual. - Aumento ou diminuição do custo da obra. - Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	Celebração de aditivo contratual (adição ou supressão).	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
5	PROJETO	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra	Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	- Realizar o adequado planejamento da obra. - Remuneração pelo risco assumido.	Risco do contratado. A administração arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios, ensaios e outros.	2	2	4	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
6	PROJETO	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	- Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. - Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	- Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura apresentado pela unidade demandante. - Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Risco do Contratante	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
7	PROJETO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, projetos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação e que sejam relevantes.	- Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. - Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra. - Necessidade de correção dos Projetos de Engenharia. - Possível celebração de aditivo contratual.	- Acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. - Diferença de quantidades no orçamento em relação ao necessário para a execução do objeto. Pequenas variações quantitativas nos itens de serviços executados, em comparação com o previsto na Planilha Orçamentária, não repercutem na necessidade de Termo Aditivo, devendo tal risco ser suportado pela contratada. Serão consideradas pequenas variações quantitativas correspondentes a este dispositivo as imprecisões de quantidades para mais ou para menos de até 10% (dez por cento) entre o item de serviço executado e o previsto na Planilha Orçamentária. Grandes variações quantitativas poderão ser objeto de termo aditivo corretivo, devendo ser corrigidos e pagos somente as quantidades que ultrapassarem os limites previstos.	Risco do compartilhado.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível

8	CONSTRUÇÃO	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Necessidade de reparos em serviços, materiais e equipamentos danificados. Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada. Fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado. Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
9	CONSTRUÇÃO	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis ao construtor.	.Atraso no cronograma. .Aumento de custo.	.Seguro de Risco de Engenharia. .Exigência de Condições de habilitação adequadas. .Fiscalização Contratual Atualente. .Exigências de garantias contratuais. .Aplicação de sanções.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível
10	CONSTRUÇÃO	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.	Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário. Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.	.Contratado deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais. .Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra. .Contratação de seguro de risco de engenharia. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
11	CONSTRUÇÃO	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	.Retrabalhos. .Não atingimento dos níveis de qualidade desejados. .Aumento de prazo. .Aumento de custo de execução.	.Exigência de garantias contratuais. .Previsão contratual de aplicação de penalidades. .Exigência de seguro risco de engenharia. .Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
12	CONSTRUÇÃO	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis ao contratado.	.Atraso no início da obra e eventual aumento de custos. .Necessidade de desmobilização	.Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou reposição do equilíbrio econômico-financeiro. .Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	Risco exclusivo do contratante O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos	5	5	25	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

				válidos.								
13	CONSTRUÇÃO	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra.	.Aumento de custos de execução. .Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	Seguro contra riscos de engenharia.								Acompanhar para que não aumente
14	CONSTRUÇÃO	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	.Aumento de custos de execução. .Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.	.Seguro contra riscos de engenharia. Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.								Acompanhar para que não aumente
15	CONSTRUÇÃO	Perda ou perecimento de materiais de construção.	.Aumento de custos de execução. .Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos. Custos com descarte dos materiais inservíveis.	.Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra. .A dotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. A tentar para a data de validade dos materiais, se for o caso.								Controlar seu desenvolvimento
16	CONSTRUÇÃO	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados	.Aumento de custos de execução. .Atrasos do cronograma de execução. Custos com reparo ou descarte dos itens.	.Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil. Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pelo contratado.								Controlar seu desenvolvimento
17	CONSTRUÇÃO	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.	.Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. .Aumento dos custos. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera trabalhista. Muitas embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos	.Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. .Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4. .Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. .Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco de engenharia. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva.								Acompanhar para que não aumente

PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br


PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.ma.gov.br

MERCADO	Alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice definido no contrato.	exclusivamente pelo contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.	1	5	5	RISCO BAIXO	
29	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	. Problemas de liquidez do construtor. . Eventual paralisação dos serviços. . Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	. Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. . Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços do contrato após inadimplência superior a três meses. . Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. . Prorrogação do contrato. . Observância da ordem cronológica de pagamentos.	Risco do contratante Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias. Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.	1	2	2	RISCO BAIXO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
30	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado. A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra Execução do Seguro Garantia	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais. Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	Risco exclusivo do contratado.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
31		Necessidade de republicação da licitação ou de dispensa de licitação. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Nos termos do parágrafo 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Risco do Contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento

[illegible]



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 156

	subcontratados por força da execução da obra.	Paralisação da obra por ordem judicial.							possível
36	LEGAL Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	Paralisação ou interferência, gerando atraso na obra.	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias.	Risco compartilhado Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
37	LEGAL Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados com a alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	Risco do Contratante Contratante aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
38	LEGAL Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado	Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
39	LEGAL Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

00
Prefeitura de bocaiuva

4-129
Telefoni: 35

40	LEGAL	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais.	Risco do Contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
----	-------	--	---	---	---------------------	---	---	----	------------	--

Bocaiuva, 30 de abril 2025

Flávia Souza Oliveira
Engenheira Civil

Isaias Alves da Cruz
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR

DATA: 30/04/2025

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES, BAIRRO BEIJA FLOR - BOCAIUVA/MG

FORMA DE EXECUÇÃO:

ISS

5,00%

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (OTUBRO/2024, com desoneração); SINAPI (DEZEMBRO/2024, com desoneração)

() DIRETA
(X) INDIRETA

BDI CALCULADO

BDI
26,14%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 19.645,11
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALITO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,00	R\$ 1.201,64	R\$ 1.515,75	R\$ 1.515,75
1.2	ED-50151	SETOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 1.060,92	R\$ 1.338,24	R\$ 1.338,24
1.3	ED-50125	SETOP	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRAMONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS	MP	15,00	R\$ 128,76	R\$ 162,42	R\$ 2.436,30
1.4	10.776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	6,00	R\$ 761,71	R\$ 960,82	R\$ 5.764,92
1.5	RO-00001	SETOP	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE PARA BOTA-FORA)	MP	1465,00	R\$ 0,52	R\$ 0,66	R\$ 966,90
1.6	ED-17989	SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	132,00	R\$ 45,78	R\$ 57,75	R\$ 7.623,00
2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 2.083,42
2.1	ED-50001	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00	R\$ 43,73	R\$ 55,16	R\$ 55,16
2.2	ED-50000	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2,00	R\$ 31,32	R\$ 39,51	R\$ 79,02
2.3	ED-49995	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	2,00	R\$ 160,00	R\$ 201,82	R\$ 403,64
2.4	ED-49845	SETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	UN	1,00	R\$ 23,38	R\$ 29,49	R\$ 29,49
2.5	ED-49846	SETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 32 MM X 1"	UN	2,00	R\$ 32,33	R\$ 40,78	R\$ 81,56
2.6	ED-50022	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,00	R\$ 33,03	R\$ 41,66	R\$ 208,30
2.7	ED-50020	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	R\$ 27,69	R\$ 34,93	R\$ 139,72
2.8	ED-50021	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$ 34,98	R\$ 44,12	R\$ 264,72
2.9	ED-50019	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	31,00	R\$ 21,02	R\$ 26,51	R\$ 821,81
3			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 3.472,94
3.1	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 428,05	R\$ 539,94	R\$ 1.079,88
3.2	ED-50007	SETOP	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50MM	UN	4,00	R\$ 79,17	R\$ 99,87	R\$ 399,48
3.3	ED-50029	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00	R\$ 37,90	R\$ 47,81	R\$ 1.195,25
3.4	ED-50034	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,50	R\$ 21,63	R\$ 27,28	R\$ 177,32
3.5	ED-50027	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	R\$ 26,97	R\$ 34,02	R\$ 136,08
3.6	ED-8845	89798	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,50	R\$ 21,97	R\$ 27,71	R\$ 484,93
4			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 45.188,71
4.1	ED-48668	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,20	R\$ 31,20	R\$ 39,36	R\$ 637,63
4.2	ED-48669	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,10	R\$ 31,97	R\$ 40,33	R\$ 891,29

4.3	ED-14746	SETOP	CANAleta PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X20CM, FORMA EM MADEIRA, COM GRELHA EM BARRA REDONDA DN 12,5MM (1/2") E REQUADRO EM BARRA REDONDA DN 20MM (3/4") COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	94,60	R\$ 365,88	R\$ 461,52	R\$ 43.659,79
5			BANCOS					R\$ 269,24
5.1	ED-6282	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	3,02	R\$ 38,72	R\$ 48,84	R\$ 147,50
5.2	ED-49619	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,09	R\$ 766,18	R\$ 966,46	R\$ 86,98
5.3	7155	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,30	R\$ 21,20	R\$ 26,74	R\$ 34,76
6			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					R\$ 16.666,38
6.1	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	37,62	R\$ 8,86	R\$ 11,18	R\$ 420,59
6.2	ED-50732	87536	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	26,12	R\$ 31,76	R\$ 40,06	R\$ 1.046,37
6.3	ED-6282	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	114,75	R\$ 38,72	R\$ 48,84	R\$ 5.604,39
6.4	ED-9081	87267	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	116,87	R\$ 65,09	R\$ 82,10	R\$ 9.595,03
7			RUFOS E PINGADEIRAS DA COBERURA DO VESTIÁRIO					R\$ 3.960,94
7.1	ED-50678	SINAPI	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	23,36	R\$ 50,98	R\$ 64,31	R\$ 1.502,28
7.2	ED-50667	SINAPI	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	37,60	R\$ 51,84	R\$ 65,39	R\$ 2.458,66
8			SISTEMA DE PISOS VESTIÁRIO					R\$ 7.365,15
8.1	ED-49616	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,52	R\$ 719,69	R\$ 907,82	R\$ 472,07
8.2	ED-50566	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	35,27	R\$ 34,48	R\$ 43,49	R\$ 1.533,89
8.3	ED-50753	SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	36,09	R\$ 113,83	R\$ 143,59	R\$ 5.182,16
8.4	ED-51003	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,41	R\$ 342,30	R\$ 431,78	R\$ 177,03
9			ESQUADRIAS					R\$ 9.866,42
9.1	ED-50975	SETOP	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	3,00	R\$ 616,13	R\$ 777,19	R\$ 2.331,57
9.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	4,80	R\$ 588,34	R\$ 742,13	R\$ 3.562,22
9.3	ED-32033	SETOP	JANELA BASCULANTE (JF), CONFORME CADERNO DE PROJETO PADRÃO PENITENCIÁRIA-MG (DETALHE EQ14), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, VIDRO ESP. 3MM E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS (2) DEMÃOS COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	2,16	R\$ 982,20	R\$ 1.238,95	R\$ 2.676,13
9.4	ED-49705	SETOP	TARJETA CROMADA, TIPO LIVRE/OCUPADO, INSTALADA EM PORTA DE SANITÁRIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	R\$ 61,11	R\$ 77,08	R\$ 308,32
9.5	ED-23033	SETOP	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHAS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO EXTERNA COM GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, ACABAMENTO EM ESPELHO CROMADO COM MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC E DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3"X2.1/2"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	UN	3,00	R\$ 145,33	R\$ 183,32	R\$ 549,96
9.6	ED-48435	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	MP	0,05	R\$ 96,52	R\$ 121,75	R\$ 6,09
9.7	ED-6282	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	MP	0,48	R\$ 38,72	R\$ 48,84	R\$ 23,44
9.8	ED-50923	SETOP	ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UNID.	1,00	R\$ 324,00	R\$ 408,69	R\$ 408,69
10			SISTEMA DE PISOS QUADRA					R\$ 190.277,51
10.1	ED-49813	SETOP	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APLICAÇÃO MANUAL	M3	48,40	R\$ 190,66	R\$ 240,50	R\$ 11.640,20
10.2	ED-50600	SETOP	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	968,00	R\$ 3,51	R\$ 4,43	R\$ 4.288,24

10.3	ED-50599	SETOP	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO-ADENSÁVEL COM FCK DE 20MPA, ESP. 8CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO Q-61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	M2	968,00	R\$	120,94	R\$	152,55	R\$	147.668,40
10.4	94.990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/202	M3	27,09	R\$	780,79	R\$	984,89	R\$	26.680,67
11			MURETA E FUNDAÇÃO DA QUADRA							R\$	52.908,84
11.1	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	12,50	R\$	63,20	R\$	79,72	R\$	996,50
11.2	ED-51121	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	3,27	R\$	41,11	R\$	51,86	R\$	169,58
11.3	ED-49619	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	13,04	R\$	766,18	R\$	966,46	R\$	12.602,64
11.4	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	903,20	R\$	11,38	R\$	14,35	R\$	12.960,92
11.5	ED-49643	SETOP	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	64,23	R\$	59,71	R\$	75,32	R\$	4.837,80
11.6	ED-48192	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M³	95,04	R\$	65,64	R\$	82,80	R\$	7.869,31
11.7	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	224,46	R\$	8,86	R\$	11,18	R\$	2.509,46
11.8	ED-6282	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	224,46	R\$	38,72	R\$	48,84	R\$	10.962,63
12			ATERRO E COMPACTAÇÃO							R\$	33.798,24
12.1	ED-51096	SETOP	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M³	392,00	R\$	45,79	R\$	57,76	R\$	22.641,92
12.2	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	392,00	R\$	8,52	R\$	10,75	R\$	4.214,00
12.3	ED-29231	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M³xKM	2.156,00	R\$	2,55	R\$	3,22	R\$	6.942,32
13			PASSEIO EXTERNO E SUA CONTENÇÃO							R\$	17.096,12
13.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	26,20	R\$	61,81	R\$	77,97	R\$	2.042,81
13.2	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	4,15	R\$	63,20	R\$	79,72	R\$	330,84
13.3	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	62,28	R\$	8,86	R\$	11,18	R\$	696,29
13.4	ED-6282	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	62,28	R\$	38,72	R\$	48,84	R\$	3.041,76
13.5	ED-48219	SETOP	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M³	55,36	R\$	145,64	R\$	183,71	R\$	10.170,19
13.6	ED-15226	SETOP	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M²	6,03	R\$	107,05	R\$	135,03	R\$	814,23
14			INSTALAÇÕES ELETRICAS	-						R\$	32.793,50
14.1	ED-27090	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-Ø78, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	4,00	R\$	288,79	R\$	364,28	R\$	1.457,12
14.2	ED-13357	SETOP	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	1,00	R\$	62,68	R\$	79,06	R\$	79,06
14.3	ED-49405	SETOP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	4,00	R\$	121,33	R\$	153,05	R\$	612,20
14.4	ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$	9,13	R\$	11,52	R\$	103,68
14.5	ED-48946	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	118,00	R\$	2,57	R\$	3,24	R\$	382,32
14.6	ED-48951	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	68,40	R\$	3,62	R\$	4,57	R\$	312,59
14.7	ED-48956	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M	395,00	R\$	5,21	R\$	6,57	R\$	2.595,15
14.8	ED-48971	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 70°C, 450/750V	M	85,60	R\$	17,41	R\$	21,96	R\$	1.879,78
14.9	ED-15744	SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	3,00	R\$	60,22	R\$	75,96	R\$	227,88

14.10	ED-15748	SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	3,00	R\$ 26,01	R\$ 32,81	R\$ 98,43
14.11	ED-34460	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	R\$ 15,81	R\$ 19,94	R\$ 39,88
14.12	ED-34474	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	R\$ 39,02	R\$ 49,22	R\$ 98,44
14.13	ED-15114	SETOP	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R\$ 136,73	R\$ 172,47	R\$ 172,47
14.14	ED-34477	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R\$ 50,85	R\$ 64,14	R\$ 64,14
14.15	13.730	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	R\$ 369,90	R\$ 466,59	R\$ 466,59
14.16	ED-20579	SETOP	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 2.610,39	R\$ 3.292,75	R\$ 3.292,75
14.17	ED-49414	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	4,70	R\$ 8,01	R\$ 10,10	R\$ 47,47
14.18	97.667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	175,50	R\$ 7,92	R\$ 9,99	R\$ 1.753,25
14.19	CPU-01	COMPOSIÇÃO	POSTE RETO TELEFÔNICO FLANGEADO, GALVANIZADO, REF. PT-100B/80L, H= 8 METROS, DA METAL LIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE CRUZETA	UN	6,00	R\$ 1.506,76	R\$ 1.900,63	R\$ 11.403,78
14.20	COT-01	COTAÇÃO	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 400W IP67	UN	18,00	R\$ 150,00	R\$ 189,21	R\$ 3.405,78
14.21	ED-48702	SETOP	CAIXA PRÉ MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPA DE CONCRETO 25 x 25 x 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	UN	9,00	R\$ 119,49	R\$ 150,72	R\$ 1.356,48
14.22	ED-48700	SETOP	ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 242,85	R\$ 306,33	R\$ 1.837,98
14.23	ED-49524	SETOP	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UNID.	18,00	R\$ 48,72	R\$ 61,46	R\$ 1.106,28
15			LOUÇAS E ACESSÓRIOS	-				R\$ 17.950,55
15.1	ED-6925	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	2,00	R\$ 1.126,29	R\$ 1.420,70	R\$ 2.841,40
15.2	ED-50298	95470	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	2,00	R\$ 905,79	R\$ 1.142,56	R\$ 2.285,12
15.3	ED-50281	SETOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	2,00	R\$ 452,15	R\$ 570,34	R\$ 1.140,68
15.4	ED-48343	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	MF	1,65	R\$ 376,29	R\$ 474,65	R\$ 783,17
15.5	ED-21636	SETOP	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	4,10	R\$ 191,27	R\$ 241,27	R\$ 989,21
15.6	ED-48348	SETOP	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	4,10	R\$ 51,76	R\$ 65,29	R\$ 267,69
15.7	ED-50279	SETOP	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 421,28	R\$ 531,40	R\$ 2.125,60
15.8	ED-50329	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 219,43	R\$ 276,79	R\$ 1.660,74
15.9	9718/ORSE	ORSE	ESPELHO CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,24	R\$ 571,55	R\$ 720,95	R\$ 1.614,93
15.10	ED-48160	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	R\$ 195,08	R\$ 246,07	R\$ 984,28
15.11	ED-48163	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	8,00	R\$ 165,26	R\$ 208,46	R\$ 1.667,68
15.12	ED-48164	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$ 216,56	R\$ 273,17	R\$ 546,34
15.13	ED-48188	SETOP	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 ML	UN	4,00	R\$ 62,32	R\$ 78,61	R\$ 314,44
15.14	ED-48183	SETOP	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	4,00	R\$ 60,78	R\$ 76,67	R\$ 306,68
15.15	ED-48182	SETOP	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	4,00	R\$ 70,74	R\$ 89,23	R\$ 356,92
15.16	ED-50323	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 52,06	R\$ 65,67	R\$ 65,67

16			PINTURA						R\$ 83.532,37
16.1	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	36,56	R\$	8,16	R\$	376,20
16.2	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	409,95	R\$	6,53	R\$	3.377,99
16.3	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	36,56	R\$	17,30	R\$	797,74
16.4	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	409,95	R\$	15,77	R\$	8.153,91
16.5	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	11,34	R\$	36,30	R\$	519,26
16.6	ED-50495	SETOP	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M3	108,95	R\$	36,30	R\$	4.988,82
16.7	ED-50490	SETOP	PINTURA EPÓXI EM FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE PISO, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA	M	213,04	R\$	18,54	R\$	4.983,01
16.8	ED-9934	SETOP	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI	M2	968,00	R\$	49,41	R\$	60.335,44
17			FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA/ALAMBRADO	-					R\$ 107.124,80
17.1	ED-9100	SETOP	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M2	581,77	R\$	141,09	R\$	103.537,61
17.2	CPU-02	COMPOSIÇÃO	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (120X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), INCLUSIVE PINTURA, FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	UN	3,00	R\$	947,94	R\$	1.195,73
18			EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						R\$ 5.131,73
18.1	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	R\$	4.068,28	R\$	5.131,73
TOTAL GERAL DA OBRA									R\$ 649.131,97

Flávia Souza Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 18.8831/D

105/25
163

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA ESTADO DE MINAS GERAIS RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO CEP 39390-000									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA									DATA: 30/04/2025
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR									
ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico % Financeiro	3,03% R\$ 19.645,11	50,00% R\$ 9.822,56	10,00% R\$ 1.964,51	10,00% R\$ 1.964,51	10,00% R\$ 1.964,51	10,00% R\$ 1.964,51	10,00% R\$ 1.964,51	100,00% R\$ 19.645,11
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Físico % Financeiro	0,32% R\$ 2.083,42	100,00% R\$ 2.083,42						100,00% R\$ 2.083,42
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Físico % Financeiro	0,54% R\$ 3.472,94	100,00% R\$ 3.472,94						100,00% R\$ 3.472,94
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	Físico % Financeiro	6,96% R\$ 45.188,71	2,00% R\$ 903,77	98,00% R\$ 44.284,94					100,00% R\$ 45.188,71
BANCOS	Físico % Financeiro	0,04% R\$ 269,24	100,00% R\$ 269,24					0,00	100,00% R\$ 269,24
REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	Físico % Financeiro	2,57% R\$ 16.686,38		35,00% R\$ 5.833,23	65,00% R\$ 10.833,15				100,00% R\$ 16.686,38
RUFOS E PINGADEIRAS DA COBERTURA DO VESTIÁRIO	Físico % Financeiro	0,61% R\$ 3.960,94			100,00% R\$ 3.960,94				100,00% R\$ 3.960,94
SISTEMA DE PISOS VESTIÁRIO	Físico % Financeiro	1,13% R\$ 7.365,15	30,00% R\$ 2.209,55	35,00% R\$ 2.577,80	35,00% R\$ 2.577,80				100,00% R\$ 7.365,15
ESQUADRIAS	Físico % Financeiro	1,52% R\$ 9.866,42		70,00% R\$ 6.906,49	30,00% R\$ 2.959,93				100,00% R\$ 9.866,42
SISTEMA DE PISOS QUADRA	Físico % Financeiro	29,31% R\$ 190.277,51				82,00% R\$ 156.027,56	18,00% R\$ 34.249,95		100,00% R\$ 190.277,51
MURETA E FUNDAÇÃO DA QUADRA	Físico % Financeiro	8,15% R\$ 52.908,84	20,00% R\$ 10.581,77	20,00% R\$ 10.581,77	40,00% R\$ 21.163,54		20,00% R\$ 10.581,77		100,00% R\$ 52.908,84
ATERRO E COMPACTAÇÃO	Físico % Financeiro	5,21% R\$ 33.798,24	20,00% R\$ 6.759,65	20,00% R\$ 6.759,65	20,00% R\$ 6.759,65	20,00% R\$ 6.759,65	20,00% R\$ 6.759,65		100,00% R\$ 33.798,24
PASSEIO EXTERNO E SUA CONTENÇÃO	Físico % Financeiro	2,63% R\$ 17.096,12					100,00% R\$ 17.096,12		100,00% R\$ 17.096,12
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico % Financeiro	5,05% R\$ 32.793,50				30,00% R\$ 9.838,05	35,00% R\$ 11.477,73	35,00% R\$ 11.477,73	100,00% R\$ 32.793,50
LOUÇAS E ACESSÓRIOS	Físico % Financeiro	2,77% R\$ 17.950,55						100,00% R\$ 17.950,55	100,00% R\$ 17.950,55
PINTURA	Físico % Financeiro	12,87% R\$ 83.532,37						100,00% R\$ 83.532,37	100,00% R\$ 83.532,37
FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA/LAMBRADO	Físico % Financeiro	16,50% R\$ 107.124,80					50,00% 53.562,40	50,00% 53.562,40	100,00% R\$ 107.124,80
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Físico % Financeiro	0,79% R\$ 5.131,73						100,00% 5.131,73	100,00% R\$ 5.131,73
TOTAL	Físico % Financeiro	18,53% R\$ 649.131,97	5,56% R\$ 36.102,89	11,85% R\$ 76.943,88	7,43% R\$ 48.255,00	26,90% R\$ 174.589,77	20,90% R\$ 135.692,12	26,75% R\$ 173.619,29	99,00% R\$ 649.131,97

Flavia Souza Oliveira
Engenheira Civil
CREA/MG: 18.8831/D

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO BEIJA-FLOR

Sumário	
INTRODUÇÃO	1
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	2
2.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS E OUTROS	3
3.0 INTALAÇÕES SANITÁRIAS	3
4.0 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	3
5.0 BANCOS	4
6.0 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	4
7.0 RUFOS E PINGADEIRAS DA COBERURA DO VESTIÁRIO	4
8.0 SISTEMA DE PISOS DO VESTIÁRIO	4
9.0 ESQUADRIAS	5
10.0 SISTEMAS DE PISOS DA QUADRA	5
11.0 MURETA E FUNDAÇÃO DA QUADRA	6
12.0 ATERRO E COMPACTAÇÃO	6
13.0 PASSEIO EXTERNO E SUA CONTENÇÃO.....	6
14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	6
15.0 LOUÇAS E ACESSÓRIOS.....	6
16.0 PINTURA	7
17.0 FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA/ALAMBRADO	8
18.0 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	8



INTRODUÇÃO

Constata-se que se trata de uma retomada de obra previamente iniciada. A construção já dispõe de um vestiário com a alvenaria integralmente erguida, bem como partes do chapisco, emboço e reboco parcialmente executadas. Além disso, as instalações hidráulicas e elétricas (eletrodutos e caixas) estão parcialmente concluídas. O piso de concreto interno também está em estágio parcial de execução, assim como a cobertura e a calha, que já foram finalizadas.

O presente documento destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Esportiva com Vestiário, a ser implantada no conjunto Tancredo Neves, Bairro Beija Flor município de Bocaiuva/MG.

O empreendimento beneficiará famílias residentes no Conjunto Tancredo Neves bem como nos bairros do entorno, tais como o Jardim Beija-Flor e Morada Nova.

Verifica-se que as áreas lindeiras ao local de implantação da quadra tem predominância de uso residencial e nelas existem equipamentos públicos tais como a Praça Dona Tiana e a Escola Estadual Américo Caldeira Brant. Dessa forma, o empreendimento beneficiará estudantes e moradores do entorno promovendo um local adequado para práticas esportivas.

A quadra será construída em terreno, onde hoje existe um campo de futebol provisório. Assim, o acesso da mesma será feito através da abertura de nova rua por parte da Prefeitura, onde consta na planta de localização como Rua Projetada.

Dessa forma, o acesso à rua da quadra se dará pela Rua Maria de Siá Faustina e pela Rua B, Bairro Beija Flor. Denota-se por sua vez, que aquela possui pavimentação asfáltica e já essa não dispõe de pavimento.

Em relação aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para atender aos vestiários, verifica-se que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva (SAAE) fará uma extensão de rede para promover o fornecimento.

Denota-se que existe área na lateral direita da quadra onde faz-se-há necessária intervenção por parte da prefeitura a fim de conter possíveis deslocamentos de terra, as soluções adotadas podem ser execução de muro de arrimo ou talude coberto com grama.

RESPONSABILIDADE

A construtora será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. A construtora responde pela solidez e segurança da obra mesmo após a entrega da mesma.

OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente documento engloba duas peças técnicas: o memorial descritivo e as especificações técnicas. Assim, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades. Consta do presente memorial a descrição dos elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

Ademais, o documento também visa definir os projetos como fonte de informações que prevalecem em caso de conflitos entre os mesmos, planilha e memorial.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada a placa de obra em chapa de aço galvanizado. O objetivo desta é o de informar à população os dados da obra. A mesma deverá estar fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra. As suas medidas deverão ser de 3,00x1,50 metros e será fixada a suportes de madeira junto ao solo, as informações e modelo serão fornecidos pela Prefeitura.

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA:

Ligação provisória com entrada de energia aérea, padrão CEMIG, carga instalada de 15,1 kVA até 30 kVA, trifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios

Cabe a CONTRATADA providenciar ligação provisória de energia para a obra, junto à concessionária competente.

ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRA/MONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS

A contratada deve executar área coberta para corte/dobra/montagem de ferragem inclusive instalações elétricas.

LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO

A locação de contêiner para as operações de apoio à obra. Além do fator sustentabilidade, garante economia na instalação por não requerer serviços de fundação e terraplenagem. Medição: pelo período (mês) efetivamente locado, até o tempo máximo estabelecido no cronograma.

DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE PARA BOTA-FORA)

Compreenderá na execução de desmatamento, destocamento de árvores com diâmetro inferior a 15cm e na limpeza superficial da camada vegetal na área do terreno.

LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO

Deverá ser feito o gabarito com tábuas corridas no entorno da área de jogos da quadra para possibilitar a correta dos pilaretes e mureta.

Locação convencional com demarcação da posição dos principais elementos da construção no terreno, começando pela fundação e alguns elementos estruturais intermediários. Será realizada utilizando tábuas de madeira não aparelhada de 2,5 x 30 cm, de cedrinho ou equivalente da região, além de pontaletes de madeira não aparelhada de 7,5 x 7,5 cm (3 x 3"), de pinus, mista ou equivalente da região.



2.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS E OUTROS

Compreende a finalização das instalações hidráulicas do vestiário. O reservatório encontra-se instalado e parte das instalações realizadas. O serviço compreende em instalar a tubulação e registro de limpeza/aviso no reservatório de água; refazer a tubulação que foi destruída na alimentação dos vasos sanitários, instalando os tubos de descida registros e válvulas de descarga; criar novo ramal com registro saindo do reservatório e alimentando torneira de jardim externa; instalar registro na tubulação de alimentação do reservatório.

3.0 INTALAÇÕES SANITÁRIAS

As conexões e tubulações deverão ser instaladas adequadamente de forma a promover a queda adequada e serão dispostas conforme projeto hidrossanitário. Será necessária a instalação de duas caixas de passagem e de acessórios também dispostos em projeto.

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário precedida de uma caixa de esgoto. O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas: Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado.

As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

4.0 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A condução da água do telhado será feita apartir da disposição de dois condutores verticais nas laterais das calhas de forma a conduzir a água pluvial até à rua.

Para a realização da drenagem da quadra será implantada canaleta para drenagem, em concreto com fck 15mpa, moldada in loco, seção 30x20cm, com tampa em grelha de barra redonda devidamente pintada. As água das canaletas serão conduzidas por tubos de PVC até a rua.

5.0 BANCOS

Os bancos serão de laje em concreto armado com tela de aço 4.2 malha 10x10 apoiados em alvenaria devidamente chapiscada e rebocada. As dimensões seguem o projeto arquitetônico. Ressalta-se que a alvenaria já encontra-se levantada e chapiscada.

6.0 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

As paredes dos vestiários, depósito, platinbanda e torre da caixa água receberão chapisco reboco/emboço. Na parte interna dos vestiários deverá ser usado revestimento cerâmico em todas as paredes e divisórias em toda a altura das paredes.

Aplicação de emboço nas paredes, que receberão revestimento cerâmico, da edificação com argamassa traço 1:2:8 preparada manualmente, quantificado conforme projeto arquitetônico e cortes.

Aplicação de reboco nas paredes internas e externas da edificação, complementando o revestimento de paredes já chapiscadas onde não foi aplicado o emboço.

Nos vestiários (com exceção do depósito) sera executado em toda a altura das paredes o revestimento cerâmico nas paredes internas com placas tipo esmaltada, sendo sua escolha previamente submetidas e condicionadas à aprovação do fiscal da obra.

Resalta-se que a maior parte do chapisco, reboco e emboço já se encontram executadas.

7.0 RUFOS E PINGADEIRAS DA COBERURA DO VESTIÁRIO

Todos os Rufos serão em Chapa de Aço Galvanizado 24 (0,65mm). No caso de emendas, deverá promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria. Os Rufos Internos deverão ser colocados no encontro da parte lateral das Telhas de Cobertura com a Tabeira/testeira.

Deverá ser instalado chapim (pingadeira) em Chapa de Aço Galvanizado 24 (0,65mm) em toda a platibanda e torre do reservatório. Ressalta-se que já existe cobertura e calha instalados.

8.0 SISTEMA DE PISOS DO VESTIÁRIO

Na área interna dos vestiários derão ser aplicados camada de concreto de 15Mpa de 5 cm de altura após execução de aterro entre baldrames. O contrapiso de 2cm será usado para

regularização e será preparado mecanicamente com argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

O piso será revestido em porcelanato acetinado, assentado com argamassa industrial cujo modelo deve ser aprovado previamente pelo fiscal da obra. As soleiras serão em granito instaladas nas entradas dos vestiário e depósito.

No depósito deverá ser instalado rodapé de 15cm de altura em porcelato retificado embutido na parede.

Ressalta-se que parte do piso de concreto foi executado, restando a área interna dos gabinetes e a área interna onde passará tubos de esgoto dos lavatórios.

9.0 ESQUADRIAS

Nas entradas para os vestiários e para o depósito serão fixadas portas em chapa metálica resistentes nas dimensões de 0,90x2,10m.

Nos gabinetes sanitários serão fixadas portas em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição com as dimensões de acordo com o projeto.

As janelas serão janela basculante (jf), conforme caderno de projeto padrão penitenciária-mg (detalhe eq14), inclusive fornecimento e instalação, vidro esp. 3mm e pintura esmalte sintético, duas (2) demãos com uma (1) demão de fundo anticorrosivo.

Deve ser instalado alçapão de (60x60)cm na torre do reservatório existente, com quadro de cantoneira metálica 1"x 1/8", tampa em cantoneira 7/8"x 1/8" e chapa metálica nº18 vincada, inclusive ferrolho, cadeado e pintura anticorrosiva.

10.0 SISTEMAS DE PISOS DA QUADRA

O piso da quadra será executado com concreto usinado bombeável com acabamento polido em concreto armado, fck 20Mpa. Para tanto, o solo deverá ser previamente compactado e deverá ser espalhada uma camada de brita 5 cm, que servirá de base para a camada de concreto. Sobre a camada de brita deverá ser disposta uma lona preta de espessura 150 micras para evitar a umidade oriunda do solo e a absorção da água de amassamento pela camada de brita. Toda a área do piso a ser concretada deverá possuir uma tela soldada CA-60, Q-61, distanciada com espaçadores a 1,50 cm da camada de brita; Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm. O piso de concreto deverá caimento, do maior eixo longitudinal para as laterais para o fundo, para o escoamento das águas da chuva;

O piso da quadra será em concreto usinado bombeável (fck 25 Mpa) sobre a malha de tela soldada, sendo executado em uma única camada de 8,0 cm para possibilitar o acabamento por polimento da superfície do concreto.

As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;

Já a o passeio exteno e no entorno da quadra será feito com concreto moldado in loco na espessura de 8cm e contemplará as áreas indicadas no projeto. Os pisos levarão juntas de dilatação seca distanciadas a cada 1,00 m preenchidas com selante.

11.0 MURETA E FUNDAÇÃO DA QUADRA

Deverá ser executada viga baldrame em concreto armado de 15x30cm em todo o perímetro da quadra munidos de pilaretes em cada tubo vertical do alambrado a ser instalado, conforme projeto estrutural.

Será construída uma mureta de 80cm de altura em blocos de concreto de 15cm de largura devidamente chapiscada e rebocada. Ressalta-se que deve ser feito chanfro interno no reboco interno da mureta a fim de evitar acidentes com quina viva.

12.0 ATERRO E COMPACTAÇÃO

Será realizado aterro em camadas a fim de prover regularização da área de jogos (dentro das baldrames (na área de jogos) e da área externa dos passeios (dentro da contenção a ser realizada com blocos e meio-fio). Além de ser feito aterro interno do vestiário na área dos vasos e dos lavatórios.

Os materiais a serem utilizados nos aterros deverão atender as especificações do PROJETO de terraplanagem e na ausência deste, deverão ser convenientemente escolhidos, isentos de material orgânico, de materiais argilosos expansivos e de materiais de baixo suporte, dando-se preferência à utilização de areia ou de solos preponderantemente arenosos. Estes materiais deverão ser previamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO.

Ressalta-se que a medição dos serviços relacionados ao aterro será feita por quantitativo executado, haja vista que pode variar de acordo com nível do terreno.

13.0 PASSEIO EXTERNO E SUA CONTENÇÃO

Para contenção do aterro do passeio externo devem ser realizadas fiadas em blocos de concreto cheios de 15cm de largura no fundo e laterais da quadra e meio fio pré-moldado na rua de acesso.

Além disso, devem ser instalados piso podotátil em ladrilho de 20x20cm conforme projeto.

14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Conforme projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V, sendo incluído todo o serviço de instalação do padrão de entrada de energia.

Para iluminação da quadra serão utilizados 6 postes contendo 3 refletores para lâmpadas de LED em cada um deles, totalizando 18 refletores.

Destaca-se que o que foi executado das instalações elétricas foi os eletrodutos embutidos na laje, caixas octogonais no teto e algumas caixas 4x2 para tomadas e interruptores.

15.0 LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto adota todas as louças na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência.



Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais sejam de marcas difundidas em todo território nacional.

Os gabinetes para PNE terão vaso sanitário em louça branca atendendo aos cadeirantes. Deve atender a ABNT NBR 5090, específica para a acessibilidade de edificações, mobiliários espaços e equipamentos urbanos.

Nos gabinetes para PNE deverá ter lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular.

Os lavatórios de uso comum serão executados em granito cinza andorinha apoiados em mao francesa de aço, acabamento polido com 1,50x0,55m e possuirão rodobancada de 10cm na parede. Serão munidos de duas cubas de louça branca e torneiras cromadas de mesa.

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. As bancadas deverão ser apoiadas em metalon 30x20mm, e devem ser munidas de testeira e rodabancada do mesmo material

Os espelhos serão fixados com parafusos e possuirão 0,80mx1,35m.

As barras de apoio para PNE serão duas retas de aço polido 80cm e uma de 70cm fixadas nas paredes para cada vaso. Nas portas externas e dos gabinetes para PNE bem como nos lavatórios as barras de apoio serão retas de aço polido 40cm.

Serão instalados papeleiras plásticas em cada gabinete bem como dispensers de sabonete e papel toalha junto aos lavatórios.

16.0 PINTURA

Nas paredes internas/externas e teto dos vestiários bem como mureta da quadra será aplicado fundo selador acrílico para a melhoria da performance e acabamento da tinta acrílica aplicada em sequência.

Será aplicada a pintura em todas as áreas de paredes da edificação e mureta da quadra com a utilização de tinta látex acrílica e aplicada em 2 demãos.

As portas metálicas receberão pintura esmate com fundo anticorrosivo em duas demãos.

Contratada DEVERÁ efetuar a pintura de todos os postes de iluminação e tubos de aço galvanizado dos alambrados (cor a definir no ato da execução pela FISCALIZAÇÃO Municipal) utilizando tinta esmalte sintético, com utilização de fundo anticorrosivo (ZARCÃO).

Não será aceito pela FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL áreas pintadas com bolhas, tinta descascando ou escorrendo, muito menos com demão de tinta insuficiente.

Em toda área do piso da quadra será feita pintura e demarcação em epóxi de alta resistência e durabilidade com tintas e cores a serem aprovadas previamente pela FISCALIZAÇÃO.

A quadra receberá pintura epóxi com tintas e cores a serem aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Após a completa cura do concreto da quadra (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhada.

17.0 FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA/ALAMBRADO

Contratada deverá executar os alambrados conforme indicado em projeto, os tubos devem ser engastados nos pilaretes da estrutura no momento da concretagem e após soldados até o nível final do projeto.

Deverá ser realizado todos os travamentos do alambrado conforme projeto e a ligação do alambrado com os postes de iluminação.

Os portões terão 120x210cm e serão locados no alambrado conforme projeto arquitetônico. Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

Os tubos receberão pintura em esmalte na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

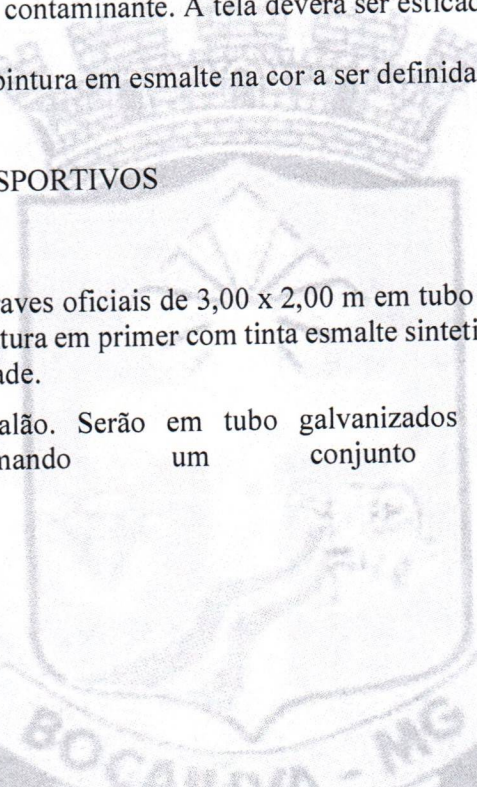
18.0 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

FUTSAL

Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aco galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintetico e redes de polietileno fio 4 mm/ nylon de alta qualidade.

Traves de Futebol de Salão. Serão em tubo galvanizados 3" pintadas, devidamente esquadrinhadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

Bocaiuva/MG,
30 de abril de 2025


Flávia Souza Oliveira
Eng Civil CREA: 188831

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES, BAIRRO BEIJA FLOR - BOCAIUVA/MG

DATA: 30/04/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,00	1 UNIDADE
1.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1 UNIDADE
1.3	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRA/MONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS	M²	15,00	3*5= 15m²
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	6,00	6 MESES
1.5	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE PARA BOTA-FORA)	M²	1465,00	26M*58M-(42,07M²)= 1465M²
1.6	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	132,00	(44+22)*1= 132M
2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
2.1	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00	Conforme projeto hidráulico: 1 unidade para tubulação de limpeza e aviso
2.2	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2,00	Conforme projeto hidráulico: 1 unidade para alimentação já existente e uma na saída da caixa para alimentar torneira de jardim= 02 unidades
2.3	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	2,00	2 unidades para os vasos de cada banheiro
2.4	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	UN	1,00	1 unidade para tubo que vai alimentar a torneira de jardim
2.5	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 32 MM X 1"	UN	2,00	2 unidades para tubulação de limpeza e aviso
2.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,00	4+1= 5 metros para completar tubos arrancados dos vasos
2.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	4 metros
2.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	6 metros
2.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	31,00	1,20+3,6+19+7= 30,80M= 31,00M
3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
3.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	2,00	Conforme projeto sanitário: 02 unidades
3.2	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50MM	UN	4,00	Conforme projeto sanitário: 04 unidades
3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00	Conforme projeto sanitário: 24,80= 25m
3.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,50	Conforme projeto sanitário: 6,08= 6,50m
3.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	Conforme projeto sanitário: 3,67= 4,00m
3.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,50	Conforme projeto sanitário: 17,01= 17,50m
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,20	(Drenagem do telhado 3,20+1,50= 4,70x2= 9,4m)+(Tubos na mureta da quadra 11+6= 17*2=34*0,20= 6,80m) = 16,20m
4.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,10	11,60+10,50= 22,10m
4.3	CANAleta PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X20CM, FORMA EM MADEIRA, COM GRELHA EM BARRA REDONDA DN 12,5MM (1/2") E REQUADRO EM BARRA REDONDA DN 20MM (3/4") COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	94,60	47,30*2=94,600m
5	BANCOS			
5.1	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	3,02	((0,45+1,45)*0,45+0,45*1,45)*2= 3,02M²
5.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,09	1,45Mx0,45MX0,07MX2UNIDADES= 0,09M³
5.3	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,30	1,45Mx0,45MX2UNIDADES= 1,30M²
6	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO			

6.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	37,62	$\begin{aligned} & \text{(PAREDES: } ((4,85+4,85+3,25+3,25=16,20\text{m})\times 2,9\text{X2}= 93,96\text{M}^2)+ \\ & ((3,25+3,25+1,70+1,70=9,90\text{m})\times 1,80\text{X2}=35,64\text{M}^2)+((3,25\text{X2}+1,55\text{X2}= \\ & 9,60\text{M})\times 2,90=27,84\text{M}^2)+ (11,85\text{X2}+3,55\text{X2}=30,80\text{M})\times 3,00\text{M}=92,4\text{M}^2) \\ & +\text{TETO: } ((4,85\text{M}\times 3,25\text{m}\times 2=31,52\text{M}^2)+(1,55\text{X3,25}=5,04\text{M}^2)= 286,40\text{M}^2) - \\ & \text{(ESQUADRIAS: } (0,9\text{X2,1X3}) + (0,90\text{X1,80X2}) + \\ & (0,60\text{X1,80X2})+(1,5\text{X0,60X2})+(0,60\text{X0,60X1})= 13,23\text{M}^2\text{X2LADOS}= 26,46\text{M}^2) \\ & + \text{PLATIBANDA(} 11,85\text{X2}+3,55\text{X2}= 30,80\text{M}\times 0,80\text{m}=24,64\text{M}^2\text{X2}= 49,28\text{M}^2) \\ & + \text{TORRE CAIXA D'ÁGUA } ((2,35\text{m}+2,35\text{m}+2,20\text{m}= 6,90\text{m}\times 1,50\text{m}= \\ & 10,35\text{M}^2)+((2,20\text{X}(1,50\text{m}-0,80\text{m})=1,54\text{M}^2)= 10,35\text{M}^2+1,54\text{M}^2= \\ & 11,89\text{M}^2)\times 2= 23,78\text{M}^2) = 286,40\text{M}^2-26,46\text{M}^2+ 49,28\text{M}^2+23,78\text{M}^2= \\ & 333,00\text{M}^2 - (\text{executado: } 295,38\text{M}^2)= 37,62\text{M}^2 \end{aligned}$
6.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	26,12	PAREDES VESTIÁRIOS $\begin{aligned} & (4,85+4,85+3,25+3,25)*2,9*2+(3,25+3,25+1,7+1,7)*1,8*2\text{-ESQUADRIAS} \\ & (0,9*2,1*2+0,9*1,8*2*2+0,6*1,8*2*2+1,50*0,60*2)+\text{PARTE DE CIMA DOS} \\ & \text{GABINETES } (3,25+1,7)*0,15*2= 114,71\text{M}^2\text{- EXECUTADO } 88,59\text{M}^2= \\ & 26,12\text{M}^2 \end{aligned}$
6.3	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	114,75	$\begin{aligned} & (\text{AREA DO CHAPISCO - AREA DO EMBOÇO: } 333,00\text{M}^2-114,71\text{M}^2= \\ & 218,29\text{M}^2)+\text{RESPALDO PLATIBANDA } (3,25*2+11,85*2+2,2*2= \\ & 37,60\text{M}^2*0,10= 3,76\text{M}^2)= 222,05\text{M}^2 - \text{EXECUTADO } 107,30\text{M}^2=114,75\text{M}^2 \end{aligned}$
6.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	116,87	PAREDES VESTIÁRIOS $\begin{aligned} & (4,85+4,85+3,25+3,25)*2,9*2+(3,25+3,25+1,7+1,7)*1,8*2\text{-ESQUADRIAS} \\ & (0,9*2,1*2+0,9*1,8*2*2+0,6*1,8*2*2+1,50*0,60*2)+\text{PARTE DE CIMA DOS} \\ & \text{GABINETES } (3,25+1,7)*0,15*2= 114,71\text{M}^2+ \text{Requadro portas} \\ & (1,80*8*0,15= 2,16\text{M}^2)= 116,87\text{M}^2 \end{aligned}$
7	RUFOS E PINGADEIRAS DA COBERURA DO VESTIÁRIO			
7.1	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	23,36	$(4,73*2)+(2,60*2)+2,20+(3,25*2)= 23,36\text{m}$
7.2	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	37,60	$11,85*2+3,25*2+2,60*2+2,2= 37,60\text{m}$
8	SISTEMA DE PISOS VESTIÁRIO			
8.1	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,52	$\begin{aligned} & ((\text{área cortada para esgoto } 1,5*0,5*2)+(\text{áreas internas gabinetes} \\ & 1,15*1,7*2*2*1,7*2)+(\text{soleiras } 0,9*0,15*5+0,6*0,15*2)= 13,07\text{m}^3*0,04= \\ & 0,52\text{m}^3 \end{aligned}$
8.2	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	35,27	$3,05*3,25*2+2*1,7*2+1,15*1,7*2+1,55*2,5+(0,9*0,15*5)+(0,6*0,15*2)= 35,27\text{M}^2$
8.3	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	36,09	$3,05*3,25*2+2*1,7*2+1,15*1,7*2+1,55*2,5+(0,9*0,15*2)+(0,6*0,15*2)= 34,86\text{M}^2+ \text{rodape do depósito: } (1,55*2+2,55*2= 8,20\text{m}^2*0,15= 1,23\text{M}^2)= 36,09\text{M}^2$
8.4	SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0,41	$0,9*0,15*3= 0,41\text{M}^2$
9	ESQUADRIAS			
9.1	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN	3,00	Portas externas= 3 unidades
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	$(\text{PORTAS GABINETE}= (0,90\text{X1,60X2})+(0,60\text{X1,60X2})= 4,80\text{M}^2$
9.3	JANELA BASCULANTE (JF), CONFORME CADERNO DE PROJETO PADRÃO PENITENCIÁRIA-MG (DETALHE EQ14), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, VIDRO ESP. 3MM E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS (2) DEMÃOS COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	2,16	$(1,50\text{X0,60X2})+(0,60\text{X0,60X1})= 2,16\text{M}^2$
9.4	TARJETA CROMADA, TIPO LIVRE/OCUPADO, INSTALADA EM PORTA DE SANITÁRIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	4 unidades

9.5	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHAS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO EXTERNA COM GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, ACABAMENTO EM ESPELHO CROMADO COM MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC E DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3"x2. 1/2"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	UN	3,00	Portas externas= 3 unidades
9.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M³	0,05	Alçapão (0,6*0,6*0,10= 0,036m³)= 0,05
9.7	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	0,48	0,6*4*0,20= 0,48m²
9.8	ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"x 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"x 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UNID.	1,00	1 unidade
10	SISTEMA DE PISOS QUADRA			
10.1	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILAMENTO MANUAL	M3	48,40	22,00x44,00= 968,00m²x0,05m= 48,40m³
10.2	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	968,00	22,00x44,00= 968,00m²
10.3	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO-ADENSÁVEL COM FCK DE 20MPA, ESP. 8CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO Q-61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	M2	968,00	22,00x44,00= 968,00m²
10.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/202	M3	27,09	Área total 1.416,97m²-(vestiários 3,55*11,85)-(quadra 44,3*22,3)= 387,01m²*0,07= 27,09m³
11	MURETA E FUNDAÇÃO DA QUADRA			
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	12,50	(Escavação de pilares e sapatas 51*0,4*0,40*0,8)+(escavação das baldrame (44,30*2+22*2)*0,15*0,30)= 12,50m³
11.2	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	3,27	(escavação sapatas 51*0,4*0,4*0,80= 6,53m³)-(concreto sapatas 3,26m³)= 3,27m³
11.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	13,04	sapatas 3,26m³+pilares 1,22m³+baldrame 5,99m³+-(concreto do bloco canaleta 2,57m³)= 13,04m³
11.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	903,20	(sapatas 254,20+40,10) +(pilares 106,50+40,10)+baldrame 234,30+113,30)+(bloco canaleta 114,70)= 903,20kg
11.5	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	64,23	(pilares 28,56)+(baldrame 99,90)= 128,46m²/2= 64,23m²
11.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M³	95,04	(44,30*2+22*2)*0,80 - (1,20*0,80*3)-(0,2*0,80*51)= 95,04m³
11.7	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	224,46	(44,30*2+22*2)*0,87*2-(1,20*0,87*3)*2= 224,46m²
11.8	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	224,46	(44,30*2+22*2)*0,87*2-(1,20*0,87*3)*2= 224,46m²
12	ATERRO E COMPACTAÇÃO			
12.1	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M³	392,00	(44*22*0,25=242m³)+(387,01m³*0,15= 58,05m³)+(3,25*1,10*0,3*2= 2,15m³)= 302,2*1,30= 392,86= 392m³
12.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M³	392,00	(44*22*0,25=242m³)+(387,01m³*0,15= 58,05m³)+(3,25*1,10*0,3*2= 2,15m³)= 302,2*1,30= 392,86= 392m³
12.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M³xKM	2156,00	392*5,5= 2.156m³xkm
13	PASSEIO EXTERNO E SUA CONTENÇÃO			
13.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	26,20	26,20m
13.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	4,15	138,4*0,2*0,15= 4,15m³
13.3	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	62,28	138,4*0,45= 62,28m²
13.4	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	62,28	138,4*0,45= 62,28m²
13.5	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M³	55,36	56,10+56,10+26,20= 138,40m³*0,4=55,36m³
13.6	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M²	6,03	1,40*0,20+6,07*0,20+0,60*0,20+15,55*0,20+1,15*0,20+0,40*0,20+1*0,20 +0,4*0,20*2+0,60*0,2*2+1*0,2*2= 6,03m²
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
14.1	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	4,00	Conforme projeto elétrico: 04 unidades
14.2	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	1,00	Conforme projeto elétrico: 01 unidade
14.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	4,00	Conforme projeto elétrico: 04 unidades
14.4	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"x2". EMBUTIDA EM ALVENARIA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	Conforme projeto elétrico: 09 unidades
14.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	118,00	Conforme projeto elétrico = 118,00m

14.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450/750V	M	68,40	Conforme projeto elétrico = 68,40m
14.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	M	395,00	Conforme projeto elétrico = 341+6*9,00= 395,00m
14.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM ² , 70°C, 450/750V	M	85,60	Conforme projeto elétrico = 85,60m
14.9	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	3,00	Conforme projeto elétrico = 3 pç
14.10	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	3,00	Conforme projeto elétrico = 3 pç
14.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHOS	UN	2,00	Conforme projeto elétrico = 2 pç
14.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHOS	UN	2,00	Conforme projeto elétrico = 2 pç
14.13	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30mA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHOS	UN	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 pç
14.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHOS	UN	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 pç
14.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 pç
14.16	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade. Este item inclui todos os materiais necessários para instalação da entrada de energia, sendo estes elencados no projeto em "entrada de serviço aérea"
14.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	4,70	Conforme projeto elétrico = 1,90+0,80*1*2= 4,70m
14.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	175,50	175,50m
14.19	POSTE RETO TELEFÔNICO FLANGEADO, GALVANIZADO, REF. PT-100B/80L, H= 8 METROS, DA METAL LIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE CRUZETA	UN	6,00	6 POSTES
14.20	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 400W IP67	UN	18,00	PostesXrefletores= 6x3= 18 Unidades (Conforme projeto)
14.21	CAIXA PRÉ MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPA DE CONCRETO 25 x 25 x 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	UN	9,00	Conforme projeto elétrico = 9 pç
14.22	ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6 hastes para os postes
14.23	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UNID.	18,00	18 lâmpadas
15	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	-	-	-
15.1	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	2,00	2 unidades
15.2	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	2,00	2 unidades
15.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	2,00	2 unidades
15.4	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	1,65	1,50*0,55*2= 1,65m²
15.5	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	4,10	1,50+0,55= 2,05m*2= 4,10m
15.6	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	4,10	1,50+0,55= 2,05m*2= 4,10m
15.7	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	2x2= 4 unidades
15.8	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6 unidades
15.9	ESPELHO CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,24	1,40mX0,80mX2=2,24m²
15.10	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	4 Unidades para vasos
15.11	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	8,00	4 unidades para portas PNE +4 unidades para lavatórios= 8 unidades
15.12	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	2,00	2 unidades para vasos
15.13	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 ML	UN	4,00	4 unidades
15.14	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	4,00	4 unidades

15.15	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	4,00	4 unidades
15.16	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1 unidade
16	PINTURA			
16.1	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	36,56	TETO: $((4,85M \times 3,25m \times 2 = 31,52m^2) + (1,55 \times 3,25 = 5,04m^2)) = 36,56M^2$
16.2	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	409,95	Area do reboco - teto = $222,05 - 36,56 = 185,49m^2$ MURETA = $224,46M^2 = 409,95M^2$
16.3	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	36,56	TETO: $((4,85M \times 3,25m \times 2 = 31,52m^2) + (1,55 \times 3,25 = 5,04m^2)) = 36,56M^2$
16.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	409,95	Area do reboco - teto = $222,05 - 36,56 = 185,49m^2$ MURETA = $224,46M^2 = 409,95M^2$
16.5	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	11,34	$0,90 \times 2,10 \times 2 \times 3 = 11,34m^2$
16.6	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M3	108,95	ALAMBRADO $(2 \times 3,14 \times 0,025 \times 0,157m)$ $(44,15 \times 3 \times 2 + 8,30 \times 4 + 22,15 \times 4 \times 2 + 11 \times 3,5 \times 2 + 9 \times 5,2 \times 2 = 645,90m \times 0,157 = 101,41m^2 + (0,157 \times 8 \times 6 = 7,54m^2)) = 108,95m^2$
16.7	PINTURA EPÓXI EM FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE PISO, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA	M	213,04	Quadra de futsal = $(20m \times 3 + 40,00m \times 2 = 140,00) + 18,84m + (21,60 \times 2 = 43,20) + (0,75m \times 4 \text{ escanteios} + 0,50 \times 16 = 11,00m) = 213,04m$
16.8	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI	M2	968,00	$22,00 \times 44,00 = 968,00m^2$
17	FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA/ALAMBRADO			
17.1	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M2	581,77	$(22,15 \times 5,20 \times 2) + (44,15 \times 3,5 \times 2) + (5,60 \times 1,70 \times 4) + (2,70 \times 1,70 \times 2) = 586,67m^2 - \text{portões } (1,36 \times 1,20 \times 3 = 4,90m^2) = 581,77m^2$
17.2	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (120X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), INCLUSIVE PINTURA FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	UN	3,00	3 unidades
18	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
18.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	1 Conjunto

Flávia Souza Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 18.8831/D

PREFEITURA Bocaiuva

Composição do BDI	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição de BDI Adotada	BDI Proposto:	26,14%
Garantia (G)	De 0,80% até 1,00%	Garantia: 0,32%	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-T)}$ Observações: i) Fórmula de cálculo, composição do BDI e intervalos admissíveis nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU; ii) BDI entre 20,34% e 25,00%.	
Risco (R)	De 0,97% até 1,27%	Risco: 0,50%		
Despesas financeiras (DF)	De 0,59% até 1,39%	Despesas: 1,02%		
Administração Central (AC)	De 3,00% até 5,50%	Administração: 3,80%		
Lucro (L)	De 6,16% até 8,96%	Lucro: 6,64%		
Tributos (T)	Conforme legislação	Tributos: 10,65%		

TRIBUTOS	%	* Em geral, os tributos (T) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).
PIS	0,65	
COFINS	3,00	
Cont. Previd.	4,50	
ISS	2,50	
Total	10,65	

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

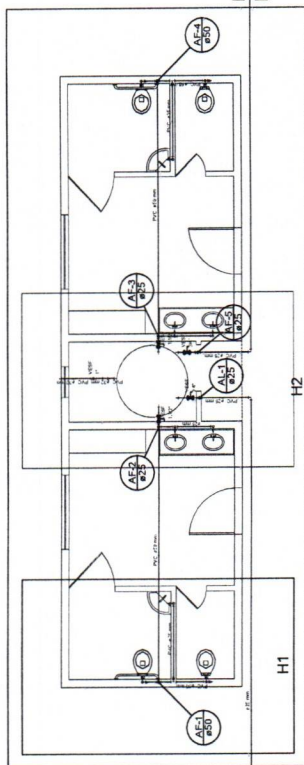
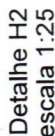
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

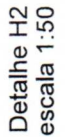
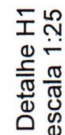
TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA ESTADO DE MINAS GERAIS RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 341 CENTRO							
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR						DATA: 30/04/2025	
LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES, BAIRRO BEIJA FLOR - BOCAIUVA/MG					FORMA DE EXECUÇÃO:	ISS	5,00%
					() DIRETA		BDI
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP E SICRO (JANEIRO/2024, com desoneração) ; SINAPI (MARÇO/2024, com desoneração) E COTAÇÃO					(X) INDIRETA		26,14%
OBRAS DE ARTE ESPECIAL							
CPU-01			POSTE RETO TELECÔNICO FLANGEADO, GALVANIZADO, REF. PT - 100B/80L, H= 8 METROS, DA METAL LIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE CRUZETA				
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	09199/ORSE	ORSE	Poste reto telecônico reto, flangeado, galvanizado, ref. PT - 100B/80L, h=8m da Metal Light ou similar	UNID.	1,00	R\$ 917,66	R\$ 917,66
1.2	09201/ORSE	ORSE	Cruzeta simples para colocação de projetor ref. CS1/3, da Metal Light ou similar	UNID.	1,00	R\$ 243,44	R\$ 243,44
1.3	ED-49784	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	0,09	R\$ 680,15	R\$ 61,21
1.4	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	0,09	R\$ 63,20	R\$ 5,69
1.5	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 20,83	R\$ 124,98
1.6	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 25,63	R\$ 153,78
TOTAL DO ITEM						R\$ 1.506,76	
CPU-02 (ED-26408)			PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (120X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), INCLUSIVE PINTURA FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM				
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1	MATED-11267	SETOP	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO (DIMENSÕES DA TRAMA: 2X2" [50,8MM] TIPO DA MALHA: LOSANGULAR BITOLA DO FIO: BWG 12 [2,76MM] PESO: 2,85KG/M2)	M²	3,00	R\$ 30,00	R\$ 90,00
2.2	MATED-11325	SETOP	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 14BWG DIÂMETRO DO FIO: 2,10MM MASSA LINEAR: 0,0272KG/M) 0,2786906	KG	0,2786906	R\$ 19,00	R\$ 5,30
2.3	MATED-11339	SETOP	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA (DIÂMETRO NOMINAL: 3,25MM FAIXA DE CORRENTE ELÉTRICA: 110-150A COMPRIMENTO: 350MM CLASSIFICAÇÃO: E6013 APLICAÇÃO: COMUM DE USO GERAL)	KG	0,4270000	19,4080000	R\$ 8,29
2.4	MATED-21604	SETOP	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTÃO (TIPO: GONZO Nº2 DIÂMETRO DO PINO: 3/4" LARGURA DA ABA: 1" ACABAMENTO: BICROMATIZADO)	UNID.	2,0000000	13,0500000	R\$ 26,10
2.5	ED-26407	SETOP	ALÇA PARA CADEADO PARA PORTAS OU ALÇAPÕES METÁLICOS, EM BARRA CHATA, LARGURA DE 1" (25,40MM), COMPRIMENTO DE 5CM, ESP. 1/8" (3,18MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CADEADO COM LARGURA DE 50MM (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	UNID.	1,0000000	56,5200000	R\$ 56,52
2.6	ED-26416	SETOP	CHUMBAMENTO EM PISO PARA TUBO DE AÇO COM SEÇÃO REDONDA OU QUADRADA, DIMENSÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL DE ATÉ 4" (100MM), EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	0,40	R\$ 17,97	R\$ 7,19
2.7	ED-27905	SETOP	TUBO DE AÇO (TIPO: CONDUÇÃO COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR-5580 CLASSE: LEVE DIÂMETRO: 50MM 2" ESPESURA: 3,00MM MASSA LINEAR: 4,384KG/M) -FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	M	8,60	R\$ 69,84	R\$ 600,62
2.8	ED-50495	SETOP	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	1,35	R\$ 69,84	R\$ 94,28
2.9	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7333333	R\$ 18,53	R\$ 13,59
2.10	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3666666	R\$ 25,29	R\$ 9,27
2.11	ED-7830	SETOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4666666	R\$ 25,08	R\$ 36,78
TOTAL DO ITEM						R\$ 947,94	
Flávia Souza Oliveira Engenheira Civil CREA: 18.8831/D							

PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 181



PLANTA HIDRÁULICA
escala 1:50

[illegible][illegible]

ESTA É UMA OBRA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DE SEU(S) AUTOR(ES). ALTERAÇÕES SEM PREVIA CONSULTA AO RESULTADO DO AVALIADOR, SUBSTITUIÇÃO, SUPRESSÃO, ADIÇÃO, NÃO SERÃO RECONSIDERADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
CNPJ: 18.803.072/0001-32

PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO JAHO TORRES - 748.318.908-78

PROJETO HIDROSSANITÁRIO
VESTIÁRIO DE QUDARA ESPORTIVA

BAIRRO TANCREDO NEVES
BOCAJOVA - CEP: 39390-000

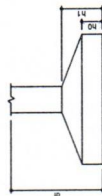
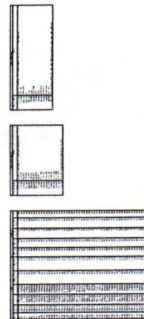
DETALHES HIDRÁULICOS, DETALHES SANITARIOS E ISOMETRICOS

ENGENHEIRA CIVIL FLÁVIA SOUTA OLIVEIRA - CREA: 18.8831/D

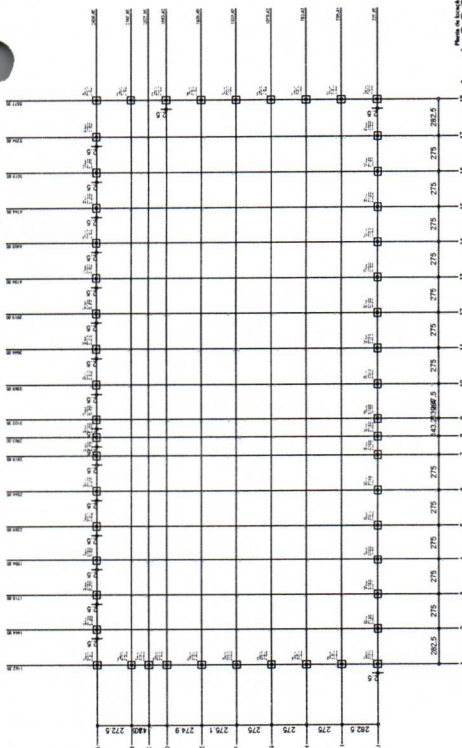
CONSTRUIDA:	42,07m ²	DESENHISTA:	FLÁVIA	SISTEMA DE COORDENADAS:	62+986.06 m E 8107077.93 m S
-------------	---------------------	-------------	--------	-------------------------	---------------------------------

INDICADAS	DATA:
	MARÇO/2025

BLOCO CANALETA



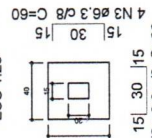
escala 1:200



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12
=P13=P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20=P21
=P22=P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30
=P31=P32=P33=P34=P35=P36=P37=P38=P39
=P40=P41=P42=P43=P44=P45=P46=P47=P48
=P49=P50=P51

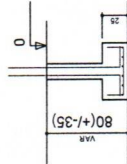
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12
=S13=S14=S15=S16=S17=S18=S19=S20=S21
=S22=S23=S24=S25=S26=S27=S28=S29=S30
=S31=S32=S33=S34=S35=S36=S37=S38=S39
=S40=S41=S42=S43=S44=S45=S46=S47=S48
=S49=S50=S51

PLANTA
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kg/m³

CORTE
ESC 1:25



ÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8,0	4	2200	8800
CA50	2	8,0	4	4400	17600

Resumo do aço

ÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8,0	264	114,7
PESO TOTAL (kg)			114,7
CA50			

Volume de concreto (C-25) = 2,57 m³



Última ficada da mureta em bloco canaleta cheio com 2 barras Ø8,0mm

Relação do aço

51xS1

ÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	408	58	23664
CA50	2	6,3	204	60	12240
CA50	3	6,3	204	60	12240
	4	10,0	204	VAR	VAR

Resumo do aço

ÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	244,8	66,0
CA60	10,0	277,5	188,2
CA60	5,0	236,7	40,1
PESO TOTAL (kg)			254,2
CA50			254,2
CA60			40,1

Volume de concreto (C-25) = 3,26 m³

Área de forma = 57,89 m²

Relação do aço

51xP1

ÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	408	58	23664
CA50	2	10,0	204	77	15708

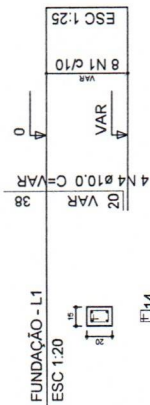
Resumo do aço

ÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10,0	157,1	106,5
CA60	5,0	236,7	40,1
PESO TOTAL (kg)			146,6
CA50			106,5
CA60			40,1

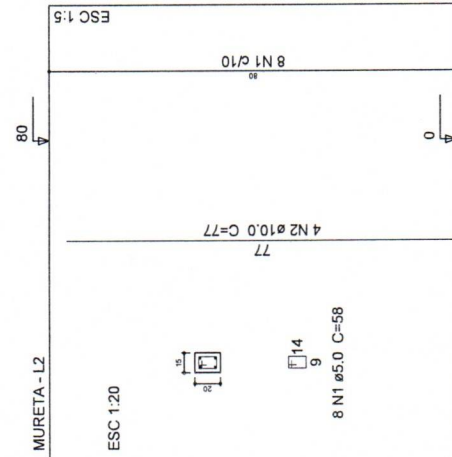
Volume de concreto (C-25) = 1,22 m³

Área de forma = 28,56 m²

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12
=P13=P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20=P21
=P22=P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30
=P31=P32=P33=P34=P35=P36=P37=P38=P39
=P40=P41=P42=P43=P44=P45=P46=P47=P48
=P49=P50=P51



8 N1 Ø5,0 C=58

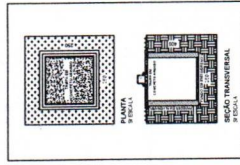
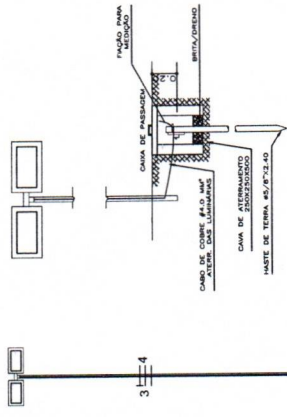


8 N1 Ø5,0 C=58

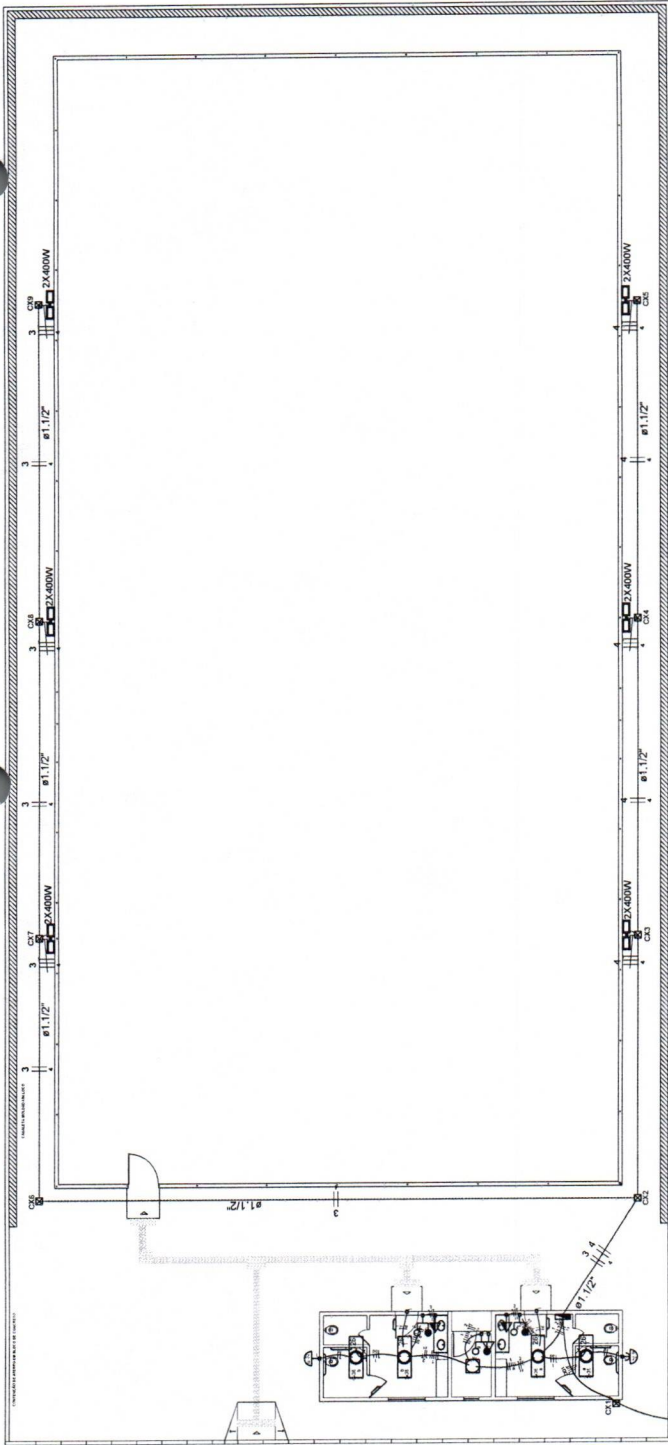
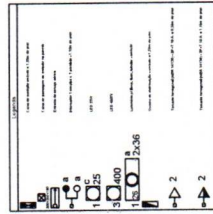
PROCESSO Nº 105/25
PÁGINA 183

ESTA É UMA OBRA DE ÚTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE PÚBLICO. AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO.

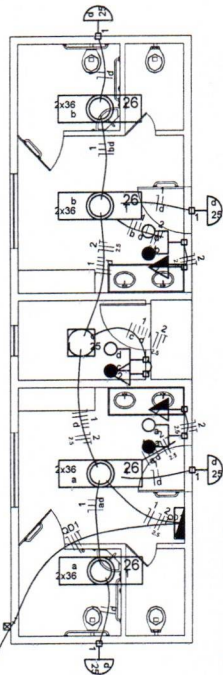
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA	
CNPJ: 14.803.972/0001-32	
PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO CARLOS TORRES - FLS. 318/08-78	
PROJETO ESTRUTURAL MURETA E ALAMBRADO	
QUADRA ESPORTIVA	
CONJUNTO HABITACIONAL TÁMBOREDO MEDES	
BOCAIUVA - CEP: 34.000-000	
PROJETO:	PLANTA DE LOCAÇÃO E DETALHES
DATA:	01/02
INDICADAS:	INDICADAS
INDICADAS:	INDICADAS
INDICADAS:	INDICADAS



DETALHE POSTE DE ILUMINAÇÃO
SEM ESCALA



ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:100



ELÉTRICA - VESTIÁRIO
ESCALA 1:50

Quadro de Cargas (QD1)

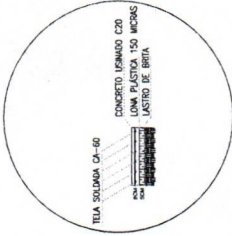
Circuito	Descrição	Esquema	Método de med.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. tot. (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	FCT	FCA	In. (mm²)	Seção (mm²)	Ic (A)	Diss (A)	dV parc (%)	dV tot (%)
1	Iluminação vestiário	F+N	B1	127 V	5	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	0,71	1,99
2	Tomadas	F+N+T	B1	127 V	4	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	0,24	1,52
3	Iluminação Quadra 1	F+N	B1	220 V	6	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	2,70	3,97
4	Iluminação Quadra 2	F+N	B1	220 V	6	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1,55	2,83
TOTAL					5	8	12	3	3113	2400							

PROJETO E LULA, CADA DE LULA, RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES, ALTERAÇÕES SEM PERDA

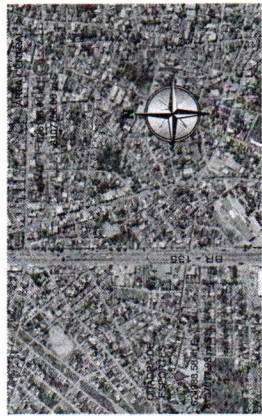
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA
CNPJ: 18.838.074/0001-32
PROJETO ELÉTRICO
QUADRA ESPORTIVA
BARRIO TACHADO HEIS
BOCAIUA - GO - CEP: 73.000-000

PROJETO
ELABORADO POR: ENG.º CIVIL - BOCAIUA, GOIÁS - CREA: 18.838/7-0
ARQ. CONSTRUTORA: 1.477/0010
BOCAIUA - GOIÁS - CEP: 73.000-000

PROJETO
ELABORADO POR: ENG.º CIVIL - BOCAIUA, GOIÁS - CREA: 18.838/7-0
ARQ. CONSTRUTORA: 1.477/0010
BOCAIUA - GOIÁS - CEP: 73.000-000

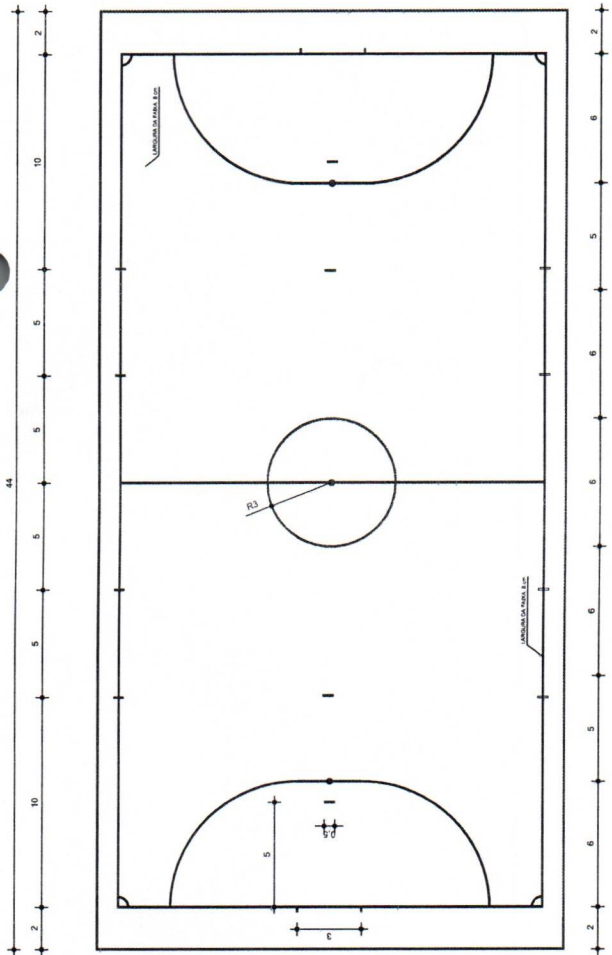
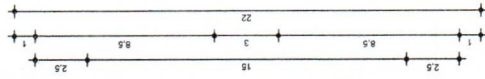


DET. PISO DA QUADRA
ESCALA 1:20

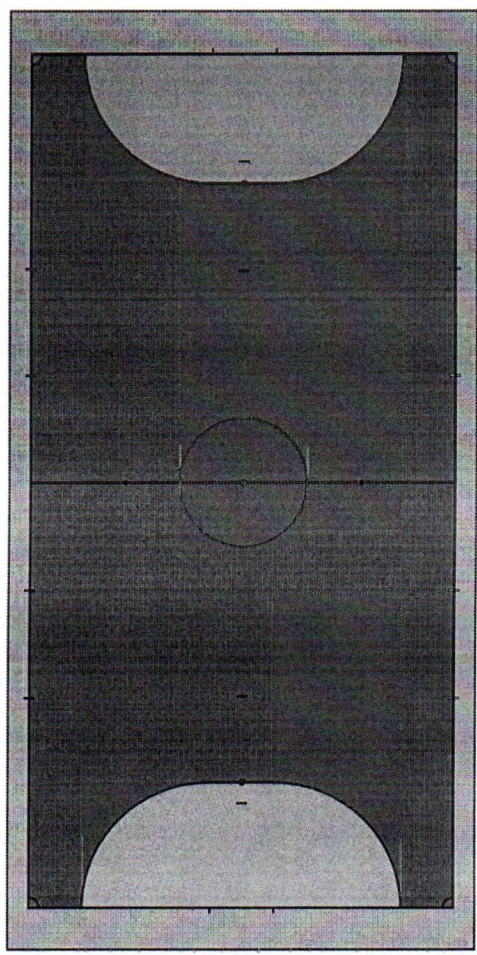


LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CENTRO
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA CNPJ: 18.083.07/0001-52		02/03	
PROJETO ARQUITETÔNICO QUADRA ESPORTIVA TANCREDO NEVES		PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	
PROJETO: ARQUITETO TANCREDO NEVES		PRELIMINAR	
ÁREA CONSTRUIDA: 1.977,40m²		PLANTA	
ÁREA TOTAL DE COORDENAÇÃO: 4.444,44 m² e 8.888,88 m²		ÍNDICE	
INDICADA		MARÇO/2025	



DEMARCAÇÃO DAS FAIXAS
ESCALA 1:20

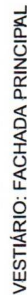


PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 968 m²
ESCALA 1:20

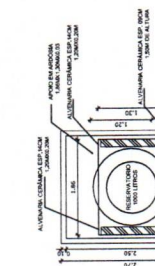
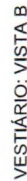
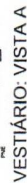
LARGURA DAS FAIXAS
TOTAL 10m



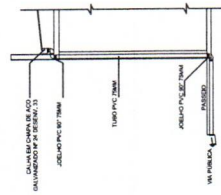
DET. ASSENTO DOS BANCOS
ESCALA 1:20



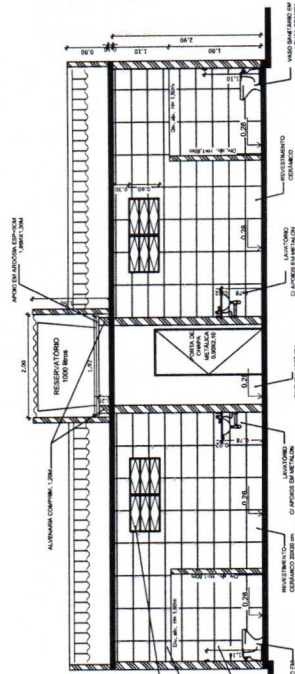
VESTIÁRIO: FACHADA POSTERIOR



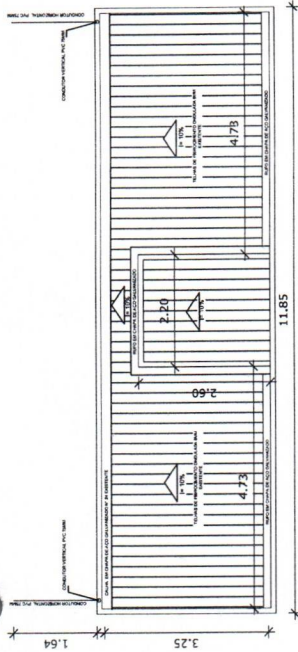
DET. TORRE RESERVATÓRIO



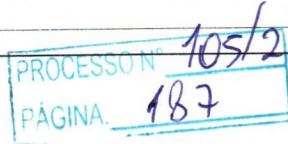
DET. CONDUÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS



VESTIÁRIO: CORTE AA



COBERTURA E DRENAGEM - VESTIÁRIO



ESTA É LAMPA, OBRA DE INTERNA RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES, ALTERNAR SEM PREVISÃO AUTORIZADA RESULTANDO EM INFRAÇÃO PENAL POR LULI.		01/03 PRIMAVERA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAUÍUA CNPJ: 14.630.070/0001-42 PROJETO ARQUITETÔNICO QUADRA ESPORTIVA TANCREDO NEVES		01/03 PRIMAVERA	
CONTEÚDO VESTIÁRIO PLANTA BANHA, CORTES, PACHAMAS, COBERTURA E DETALHAMENTOS		01/03 PRIMAVERA	
PROJETO INGENHEIRO CIVIL: FLAVIA SOUZA OLIVEIRA, CREA/GO 13.8813 ANEXO CONTEÚDO 14/7/2011		01/03 PRIMAVERA	
SERIAL INDICAÇÃO		01/03 PRIMAVERA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 105125
PÁGINA 188

PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 223/2025

Processo Licitatório n. 0105/2025 – Concorrência Eletrônica 0003/2025

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva no Bairro Beija Flor.

1 – RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação e anexos, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025**, cujo critério de julgamento é o menor preço GLOBAL, cujo objeto é a construção de quadra esportiva no Bairro Beija Flor.

2 – DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

Assevere-se, por necessário, que este parecerista jurídico, na forma do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, se aterá apenas às questões afeitas à legalidade das minutas, ressaltando que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar parâmetros dos bens e serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução da obra e serviços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi a Concorrência Eletrônica, cujo critério de julgamento adotado é o menor preço GLOBAL, nos termos do disposto no art. 6º, Inciso XXXVIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.367/2023, sendo que a escolha pela Concorrência é cabível em se tratando de obras e serviços especiais de engenharia.

4. DO PROCESSO

Compulsando os autos, temos que as peças nele acostadas permitem aos interessados meios suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

D. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 105/2021
PÁGINA 189

O processo está instruído com a Solicitação de Serviços (págs. 04/13), Projetos e Planilhas Orçamentárias com os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021.

Consta dos autos o DFD (págs. 20/21).

Mapa de gerenciamento de Riscos às págs. 22/42.

ETP às págs. 43/54.

O Temo de Referência foi juntado às págs. 55/71, e preenche os requisitos legais quando complementado com os documentos de págs. 72/84, os quais compõem os elementos técnicos necessários ao Projeto Básico, instruído com planilhas e memorial descritivo.

No TR está previsto o prazo de vigência do contrato (12 meses) e da execução dos serviços (06 meses).

No TR consta a justificativa das aquisições, informações do objeto, suas características e descrição.

Os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório são adequados e estão em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

O edital preenche os requisitos obrigatórios contidos nos arts. 25 e 82, da Lei nº 14.133/2021, estando contemplada, dentre outros, a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, garantias, inclusive adicionais, bem como as forma e condições de pagamento.

A Minuta do Contrato contém cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange às condições e prazos para execução do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/GO 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 105125
PÁGINA 190

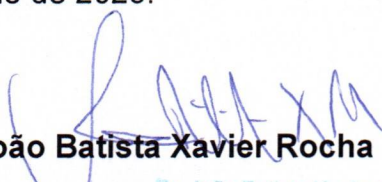
Assim, temos que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, sendo que existe comprovação da designação do Agente de Contratação e equipe de apoio.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecerista **OPINA FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atende ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 27 de Maio de 2025.


João Batista Xavier Rocha

Advogado Público Municipal

OAB/MG 60.459